



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 189/2025
TERESINA - PI, 30 de setembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	04
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	18
PORTARIAS	22
EXTRATOS	270
RESOLUÇÕES	341
TERMOS	349
ERRATAS	355
ADITIVOS	360
AVISOS	362
ESTATUTOS	370
DEMONSTRATIVO	371
REGULARIDADES	374
DESPACHOS	404
EDITAIS	413
LICENÇAS AMBIENTAIS	425

LEIS**LEI Nº 8.825, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

Reconhece a utilidade pública da Associação Sul Piauiense dos Deficientes Visuais (ASPIDEV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação Sul Piauiense dos Deficientes Visuais (ASPIDEV), inscrita sob o CNPJ nº 13.795.962/0001-26, com sede e foro na rua Anicete Cavalcante, nº 330, Aldeia, São Raimundo Nonato - PI, CEP 64770-000.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020405628

(Transcrição da nota LEIS de Nº 23784, datada de 30 de setembro de 2025.)

LEI Nº 8.823, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Reconhece de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Social BATGOL (IDESBA), localizado no município Teresina - PI.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Social BATGOL (IDESBA), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos ou de fins não econômicos e regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Fundado em 28 de janeiro de 2013, com duração por tempo indeterminado, endereço na rua professora Julieta Neiva Nunes, n 0, Quadra 19, Lote 01, CEP 64073-500, Bairro Uruguai, Teresina- PI.

Art. 2º O IDESBA tem por finalidade o desenvolvimento de atividades nas áreas da educação, assistência social, habitação, esporte, lazer, saúde, segurança, meio ambiente, cultura, tecnologia, economia solidária e desenvolvimento urbano, o IDESBA predispõe-se a atuar nas atividades físicas, e também no desenvolvimento moral e intelectual destes, através de palestras, cursos, programas e projetos e demais meios de esclarecimentos desta maneira, o Instituto predispõe-se a prestar a sua contribuição no intuito de utilizar cada ferramenta oferecida pela sociedade para cumprir esta missão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Tiago Vasconcelos, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020368543

(Transcrição da nota LEIS de Nº 23786, datada de 30 de setembro de 2025.)

LEI Nº 8.824, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu



sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Estadual de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no âmbito do estado do Piauí.

Art. 2º O estado do Piauí disponibilizará na rede mundial de computadores - internet o nome, a foto e demais dados processuais das pessoas condenadas criminalmente, com trânsito em julgado, por crime de violência contra a mulher.

Parágrafo único. A lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher será disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-PI), observando o seguinte:

I - qualquer cidadão poderá ter acesso ao cadastro/lista, relativamente à identificação e foto dos cadastrados, desde a condenação transitada em julgado até o fim do cumprimento da pena;

II - **VETADO.**

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto na Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Vanessa Tapety, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0020387473

(Transcrição da nota LEIS de Nº 23789, datada de 30 de setembro de 2025.)

LEI Nº 8.819, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025



Denomina o anel viário do município de Canto do Buriti-PI como "Anel Viário Heli de Carvalho Cronemberger".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Anel Viário Heli de Carvalho Cronemberger" o anel viário do município de Canto do Buriti - PI.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior se deve à contribuição relevante do senhor Heli de Carvalho Cronemberger para o desenvolvimento da cidade de Canto do Buriti, em sua atuação política.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Thales Coelho, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020342061

(Transcrição da nota LEIS de Nº 23790, datada de 30 de setembro de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.13.182624R1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no, registrado no processo TC/007496/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e demais documentos no Processo Sei nº **00227.003867/2025-29**, **RESOLVE:**





RETIFICAR, o Decreto s/n datado de 02/06/2025, publicado no DOE nº 104 de 03/06/2025 que transferiu ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e § 2º do art. 59-A da Lei nº 3.808/81, o MAJOR ANTONIO RAIMUNDO GOMES DA COSTA, Matrícula nº: V0136123, Pasep nº: 17033717162, CPF nº: 306*****, RG nº: 1050109039, lotado no 1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê "RG nº 1050109039", leia-se "RG nº 105110903-9".

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 25 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020384733

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23627, datada de 30 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 12/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 30 de janeiro de 2023; **Ofício Nº: 2223/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 21 de novembro de 2024, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.020792/2022-44**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de



julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), **Soldado PM FRANCISCO VARTENO MARINHO JUNIOR, RGPM 10.****3-15**, Matrícula nº 297727-3, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020384356

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23628, datada de 30 de setembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Cessa a convocação do **3º SGT PM RR LUCIMAR FELICIO DE OLIVEIRA**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, na Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 559/2025/PM-PI/SUBDS/CPMED/SEXPCPMED**, de 18 de setembro de 2025, do Setor de Expediente do Centro de Perícia Médica - PMPI;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 264/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVR** TERESINA/PI, 18 DE SETEMBRO DE 2025, de 18 de setembro de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí;



CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº: 2150/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 23 de setembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, **e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.044810/2025-26,**

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada a convocação do policial militar da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado, em razão de encontrar-se em licença para tratamento de saúde por um período superior a 30 dias, conforme preceitua o art. 6º, inciso III, da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, :

NOME	GRADUAÇÃO	ATO DE CONVOCAÇÃO	RGPM
LUCIMAR FELICIO DE OLIVEIRA	3º SGT PM RR	DECRETO Nº 17.594, DE 22/01/2018 DOE Nº 20, DE 29/01/2018	10*****03-7

Art. 2º O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade, no que couber, observando o disposto na Lei nº 3.808/1981, na Lei 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020385263

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23629, datada de 30 de setembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025



Cessa convocações de policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 251/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVR**, de 12 de setembro de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº: 2052/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 12 de setembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.041878/2025-53**,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cessadas as convocações dos policiais militares pertencentes a Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificados, com base no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556/2009, em razão de terem atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada:

Nº	NOME	POSTO/GRADUAÇÃO	RGPM	DATA DE NASCIMENTO
01	EXPEDITO CARDOSO DE SENA	SD PM RR	10.***7-80	05/09/1957
02	ANTONIO DA CRUZ SANTANA	2º TEN PM RR	10.***6-76	14/09/1957

Art. 2º Os policiais militares devem ser revertidos para a situação de inatividade/reforma, conforme o disposto no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020385565

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23630, datada de 30 de setembro de 2025.)



DECRETO Nº 24.115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca o **MAJ QEOPM RR ANANIAS ALVES BARROS**, militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 2195/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 25 de setembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.037259/2025-64**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.***5-82	MAJ QEOPM RR	ANANIAS ALVES BARROS

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, no valor previsto no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020429200

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23647, datada de 30 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 174/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 04 de junho de 2025, na INFORMAÇÃO Nº: 359/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA, de 25 de setembro de 2025, no Ofício Nº: 2219/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de setembro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.002693/2025-23, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM PAULO ALCANTARA ALVES RODRIGUES, RGPM 10.****3-23**, em razão de ter sido empossado em cargo público permanente estranho à carreira militar e cuja função não seja de magistério.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020429502

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23663, datada de 30 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na INFORMAÇÃO Nº: 352/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA, de 24 de setembro de 2025, da Divisão de Pessoal Ativo da PM-PI, no Ofício Nº: 2177/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 24 de setembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00028.007736/2024-86,

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso IV, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), em razão de haver ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME
CABO PM	10.****0-11	LEONARDO PINHEIRO BARBOSA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020427781

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23668, datada de 30 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições

que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho nº 46/2025/PGE-PI/GAB/PJUD/YQ, de 16 de setembro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e no Edital PREG/UESPI nº 001/2023, registrados no SEI nº 00089.024734/2025-18,

R E S O L V E nomear, sub judice, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0767632-87.2024.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **GILDÊNIA LIMA MONTEIRO**, para exercer o cargo de Docente, na Classe Professor Auxiliar, Área de Geografia, regime de TP - 20h, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0020404073

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23785, datada de 30 de setembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Declara situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado como "Seca", nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a seca é um fenômeno climático recorrente no Estado do Piauí, com repercussões diretas sobre a disponibilidade hídrica, a produção agropecuária, a economia local e, sobretudo, as condições de vida da população, sendo o seu acompanhamento sistemático uma ferramenta essencial para orientar a tomada de decisão dos gestores públicos;



CONSIDERANDO que o Estado do Piauí encerrou o ciclo de 2024 com 100% do território em situação de seca, em decorrência da irregularidade das chuvas, situação que persistiu no início de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da SEMARH, que apresenta a análise do período de junho a agosto/2025 e o prognóstico para setembro a novembro/2025, destacando: a) o registro do primeiro episódio de Seca Extrema (S3) em julho/2025, inicialmente no sudeste piauiense, com expansão em agosto para outras áreas; b) a ampliação das classes S2 (Seca Grave) e S3 (Seca Extrema) em grande parte do Estado; e c) a projeção de chuvas abaixo da normal climatológica e temperaturas acima da média para o trimestre setembro-novembro/2025, o que reduz a possibilidade de recarga hídrica e favorece a intensificação da seca;

CONSIDERANDO que, até o momento, as chuvas não foram suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água, ocasionando exaustão de poços artesianos em áreas de solo cristalino, e levando alguns municípios do semiárido ao colapso de abastecimento para o consumo humano, inclusive em zonas urbanas;

CONSIDERANDO as informações coletadas em visitas técnicas da SEDEC/PI, bem como os frequentes relatos de prefeitos sobre a escassez de água e os impactos à população, ao rebanho e à agricultura;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações encaminhadas por prefeitos e autoridades municipais, pedindo socorro em ações emergenciais, como fornecimento de água potável para consumo humano e animal, cestas básicas, produtos de higiene e limpeza, insumos para agricultura e pecuária, e apoio à saúde;

CONSIDERANDO os registros de Situação de Emergência já realizados por diversos municípios piauienses no Sistema S2iD da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil em 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MDR nº 260/2022, que disciplina os procedimentos e critérios para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos entes federativos, bem como seu reconhecimento pela União;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE nº 1.4.1.2.0 - SECA;

CONSIDERANDO o não restabelecimento da normalidade em virtude do prolongado período de estiagem que vem sendo enfrentado pelo Estado nos últimos anos;

CONSIDERANDO a Nota Técnica de 18 de setembro de 2025, elaborada pela Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos da SEMARH;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1476/2025/SEDEC-PI/SEC/DUDC/GDC/COMDECS, de 29 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, e os demais documentos que constam no SEI 00013.001022/2025-12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, provocada por desastre natural classificado como "Seca", com vigência de 180 (cento e oitenta dias), nos municípios especificados no Anexo Único deste Decreto.





Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro 2025, devendo vigor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário da Defesa Civil

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE SECA
1	Acauã
2	Alagoinha do Piauí
3	Alegrete do Piauí
4	Anísio de Abreu
5	Aroazes
6	Assunção do Piauí
7	Barra D'Alcântara
8	Barreiras do Piauí
9	Barro Duro
10	Bela Vista do Piauí
11	Belém do Piauí
12	Bertolândia
13	Betânia do Piauí
14	Bocaina
15	Bonfim do Piauí





Nº	MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE SECA
16	Brejo do Piauí
17	Buriti dos Montes
18	Caldeirão Grande do Piauí
19	Campinas do Piauí
20	Campo Alegre do Fidalgo
21	Canto do Buriti
22	Capitão Gervásio Oliveira
23	Caracol
24	Caridade do Piauí
25	Castelo do Piauí
26	Colônia do Gurguéia
27	Colônia do Piauí
28	Conceição do Canindé
29	Coronel José Dias
30	Corrente
31	Cristalândia do Piauí
32	Cristino Castro
33	Currais
34	Curral Novo do Piauí
35	Curralinhos
36	Demerval Lobão
37	Dirceu Arcoverde
38	Dom Expedito Lopes
39	Dom Inocêncio
40	Elesbão Veloso
41	Eliseu Martins
42	Fartura do Piauí
43	Floresta do Piauí
44	Floriano
45	Francisco Macedo
46	Francisco Santos
47	Fronteiras
48	Geminiano
49	Gilbués
50	Guadalupe
51	Guaribas
52	Hugo Napoleão
53	Isaías Coelho
54	Itainópolis
55	Itaueira





Nº	MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE SECA
56	Jacobina do Piauí
57	Jaicós
58	Jerumenha
59	João Costa
60	Juazeiro do Piauí
61	Júlio Borges
62	Jurema
63	Lagoa do Barro do Piauí
64	Lagoa do Sítio
65	Manoel Emídio
66	Marcolândia
67	Massapê do Piauí
68	Monsenhor Hipólito
69	Nova Santa Rita
70	Padre Marcos
71	Paes Landim
72	Pajeú do Piauí
73	Palmeira do Piauí
74	Palmeirais
75	Parnaguá
76	Passagem Franca do Piauí
77	Patos do Piauí
78	Paulistana
79	Pavussu
80	Pedro Laurentino
81	Picos
82	Pimenteiras
83	Pio IX
84	Queimada Nova
85	Riacho Frio
86	Ribeira do Piauí
87	Rio Grande do Piauí
88	Santa Cruz do Piauí
89	Santa Cruz dos Milagres
90	Santa Luz
91	Santana do Piauí
92	Santo Inácio do Piauí
93	São Braz do Piauí
94	São Félix do Piauí
95	São Francisco de Assis do Piauí



Nº	MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE SECA
96	São Francisco do Piauí
97	São Gonçalo do Gurgueia
98	São Gonçalo do Piauí
99	São João da Canabrava
100	São João da Varjota
101	São João do Piauí
102	São José do Peixe
103	São José do Piauí
104	São Julião
105	São Lourenço do Piauí
106	São Luis do Piauí
107	São Miguel do Fidalgo
108	São Miguel do Tapuio
109	São Raimundo Nonato
110	Sebastião Barros
111	Sigefredo Pacheco
112	Simões
113	Sussuapara
114	Tamboril do Piauí
115	Tanque do Piauí
116	Valença do Piauí
117	Várzea Branca
118	Vera Mendes
119	Vila Nova do Piauí

SEI nº 0020426052

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23787, datada de 30 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício nº 1132/2025/SEMPI-PI/GAB, de 24 de setembro de 2025, da Secretária de Estado das Mulheres – SEMPI/PI, registrado no processo SEI nº 00201.000984/2025-29,

R E S O L V E autorizar, nos termos do art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento de **ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**, Secretária das Mulheres, para participar do 3º Congresso Latino-Americano de Ciências Sociais e Governo, a realizar-se de 05 a 10 de outubro de 2025, em Bogotá, Colômbia, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de



função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, observado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressaltando-se que as despesas da viagem correrão por conta da própria servidora.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0020414358

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23788, datada de 30 de setembro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO CESAR MENESES DE SOUSA**, CPF 217.440.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 30/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 0020432020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO**, CPF 010.112.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 30/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020432076

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ROBERT VERAS PEDROSA**, CPF 520.808.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 30/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020432129

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, C P F 660.661.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020432885

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE TADEU DE MACEDO SILVEIRA FILHO**, CPF 004.006.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020436656

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAVENA COELHO PEREIRA MARTINS**, CPF 044.717.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 30/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020445711

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VENANCIO LUCAS MONTEIRO ROSA**, CPF 002.131.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 30/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020445772

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO RAFAEL DE JESUS**, CPF 019.917.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de



01/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020451891

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 23791, datada de 30 de setembro de 2025.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº1411/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 00303.008624/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os Defensores Públicos **Alessandro Andrade Spíndola** e **Erisvaldo Marques dos Reis**, para compor o Comitê Gestor do Programa Justo Acesso, respectivamente como titular e suplente, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24de setembro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 1412/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.006235/2025-67**;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública **IRANI ALBURQUERQUE BRITO**, de suas atividades junto à 4ª Defensoria do Sistema Prisional, em razão de participação nos Cursos de Capacitação do Projeto Fortalecer, que ocorrerão nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1413/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007183/2025-46e o resultado do Edital GDPG N° 145/2025, de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Portaria GDPG N° 1251/2025;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para atuar na **Força-Tarefa Defensorial na Colônia Agrícola " Major César Oliveira" -CAMCO**, com atendimentos presenciais no período de 14 a 17 de outubro de 2025, nos termos do edital GDPG N° 145/2025, de 14 de agosto de 2025.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1414/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007183/2025-46e o resultado do Edital GDPG Nº 145/2025, de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Portaria GDPG Nº 1252/2025;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS** para atuar na **Força-Tarefa Defensorial na Colônia Agrícola " Major César Oliveira" -CAMCO**, com atendimentos presenciais no período de 14 a 17 de outubro de 2025, nos termos do edital GDPG Nº 145/2025, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1415/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003225/2025-70;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar junto à 8ª Defensoria Pública Criminal, no período de 23 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1416/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.008500/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA CLARA BRAZ PINHEIRO**, e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 43/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, que tem por objeto a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos- mesas, para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o



vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1417/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.008153/2025-57;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública coordenadora do NUDEM **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO**, de suas atividades junto à 1ª Defensoria Pública da Mulher, bem como das atribuições relativas à substituição natural, **no dia 02 de outubro de 2025**, em razão de participação na reunião da Comissão da Mulher do CONDEGE, que ocorrerá no dia 02 de outubro de 2025, nas dependências do CONDEGE, em Brasília (Unidade nº 503 A, 5º andar, Bloco B, Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Asa Norte, Brasília - DF).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23632, datada de 30 de setembro de 2025.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SDPG Nº 34/2025

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, incisos I, II e V, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação que lhe foi dada pelas Resoluções nº 19/2011, 004/2013, 26, 27 e 30/2014, 136/2020 e 173/2024,



CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública de Categoria Especial, Dr. Nelson Nery Costa relativo ao gozo de férias, conforme Processo SEI nº 00303.006042/2024-25;

CONSIDERANDO que a substituta natural, Dra. Ana Patrícia, se encontra afastada em razão do exercício do cargo de Corregedora-Geral, e que, em razão desse afastamento, o titular da 1ª Defensoria Pública de Categoria Especial atua na substituição da 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, nos termos da Portaria GSDPG nº 17/2025,

CONSIDERANDO o resultado do Edital GSDPG nº 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública **DÉBORA CUNHA VIEIRACARDOSO** para **substituir** na **1ª Defensoria Pública de Categoria Especial**, no período de **20/10/2025 a 03/11/2025**, em razão das férias do(a) respectivo(a) Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, **29 de setembro de 2025.**

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23639, datada de 30 de setembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 59, de 26 de setembro de 2025

Processo nº 00003.006803/2025-12

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar um instrumento de gestão estratégica que alinhe os objetivos institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí às políticas públicas estaduais e aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico constitui ferramenta essencial para o fortalecimento da governança, da transparência e da eficiência na utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de se adotar metodologias modernas de gestão,



capazes de traduzir a missão institucional em objetivos claros e mensuráveis nas dimensões financeira, de processos internos, de aprendizado e crescimento, e de clientes/sociedade;

CONSIDERANDO os avanços obtidos pelo Núcleo de Inovação e Tecnologia e pelo PDTIC 2024-2026, que evidenciam a necessidade de articulação de projetos de transformação digital, inovação e inteligência institucional com a estratégia organizacional de médio prazo;

CONSIDERANDO que o ciclo 2026-2030 deve contemplar, de forma participativa e transparente, diagnósticos, metas e indicadores que orientem a atuação da PGE-PI como instituição essencial à Justiça e à defesa do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância de se instituir uma Comissão específica, com atribuições técnicas e representativas, para coordenar e sistematizar as atividades necessárias à elaboração, acompanhamento e conclusão do Planejamento Estratégico 2026-2030.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão do Planejamento Estratégico 2026-2030 da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, composta pelos seguintes membros:

I - Victor Emmanuel Cordeiro Lima, que a presidirá;

II - Christianne Arruda, que exercerá a função de Coordenadora Executiva;

III - Lêda Lopes Galdino;

IV - Fernando do Nascimento Rocha;

V - Paulo Roberto de Sousa Cardoso.

Art. 2º Compete à Comissão do Planejamento Estratégico:

I - coordenar, planejar e acompanhar a elaboração do Planejamento Estratégico 2026-2030 da PGE-PI;

II - propor metodologias, diretrizes e indicadores de desempenho;

III - promover a coleta, sistematização e análise de dados internos e externos relevantes;

IV - realizar reuniões, consultas e entrevistas com membros, servidores e demais atores institucionais;

V - elaborar diagnósticos, relatórios e documentos técnicos necessários à consolidação do plano;

VI - monitorar a implementação das ações estratégicas e propor ajustes, quando necessário;

VII - apresentar relatórios periódicos e o documento final ao Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º As deliberações da Comissão do Planejamento Estratégico 2026-2030 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade em caso de empate.



Art. 4º A Comissão poderá convidar colaboradores internos e externos, sem direito a voto, para auxiliar em atividades específicas de sua competência.

Art. 5º A Comissão deverá concluir seus trabalhos até o mês de março de 2026, entregando ao Procurador-Geral do Estado a versão final do Plano Estratégico 2026-2030.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23648, datada de 30 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 304, de 29 de setembro de 2025

Dispensa e designa funções que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí - CEDMEPI);

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.046522/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Diretor do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional, o CEL QOPM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91;

II - da função de Chefe do Gabinete do Comando Geral, o CEL QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91;





III - da função de Subchefe do Estado Maior Geral, o CEL QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86;

IV - da função de Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentários, o CEL QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;

V - da função de Diretor de Comunicação Social, o CEL QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;

VI - da função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do CEFAP, o TC QOPM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92;

VII - da função de Diretor do Presídio da Polícia Militar, o TC QOPM DIEGO GOMES MELO, RGPM 10.12128-98;

VIII - da função de Subcomandante do Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM EVANDRO RODRIGUES DA SILVA, RGPM 10.11127-94;

IX - das funções de Subcomandante do Comando de Aviação e Operações Aéreas e Coordenador de Operações Aéreas, o TC QOPM REGINALDO SOARES DE JESUS, RGPM 10.12099-95;

X - da função de Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;

XI - da função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;

XII - da função de Ajudante Geral do Quartel do Comando Geral da PMPI, a TC QOPM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, RGPM 10.12158-98;

XIII - da função de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do CEFAP, o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.12132-98;

XIV - da função de Comandante do 22º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, RGPM 10.12134-98;

XV - da função de Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RGPM 10.10662-93;

XVI - de responder interinamente pela função de Diretor de Inteligência, o MAJ QOPM ÁLVARO LEBRE NETO, RGPM 10.12127-98;

XVII - de responder interinamente pela função de Subdiretor de Inteligência, o MAJ QOPM DAVID MONTEIRO TAJRA, RGPM 10.12169-99;

XVIII - da função de Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92;

XIX - da função de Chefe da Divisão Administrativa do CPM, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE ARÊA LEÃO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92;

XX - de responder interinamente pela função de Chefe da Divisão Administrativa da DINT, a MAJ QOPM NVRR ANA MARTA MARTINS ROCHA LIMA XAVIER, RGPM 10.8092-87.



Art. 2º Designar:

I - para a função de Subchefe do Estado Maior Geral, o CEL QOPM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91;

II - para a função de Diretor de Inteligência, o CEL QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91;

III - para a função de Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentários, o CEL QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86;

IV - para a função de Diretor de Comunicação Social, o CEL QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;

V - para a função de Diretor do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional, o CEL QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;

VI - para responder interinamente pela função de Chefe de Gabinete do Comando Geral, o CEL QOPM NVRR JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA, RGPM 10.8627-90;

VII - para a função de Ajudante Geral do Quartel do Comando Geral da PMPI, o TC QOPM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92;

VIII - para as funções de Subcomandante do Comando de Aviação e Operações Aéreas e Coordenador de Operações Aéreas, o TC QOPM DIEGO GOMES MELO, RGPM 10.12128-98;

IX - para a função de Diretor do Presídio da Polícia Militar, o TC QOPM EVANDRO RODRIGUES DA SILVA, RGPM 10.11127-94;

X - para a função de Subcomandante do Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM REGINALDO SOARES DE JESUS, RGPM 10.12099-95;

XI - para a função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;

XII - para a função de Comandante do 22º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;

XIII - para a função de Coordenadora de Extensão e Capacitação Continuada do CEFAP, a TC QOPM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, RGPM 10.12158-98;

XIV - para a função de Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.12132-98;

XV - para a função de Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, RGPM 10.12134-98;

XVI - para a função de Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RGPM 10.10662-93;

XVII - para a função de Subdiretor de Inteligência, o MAJ QOPM ÁLVARO LEBRE NETO, RGPM 10.12127-98;

XVIII - para a função de Chefe da Divisão Administrativa da DINT, o MAJ QOPM



DAVID MONTEIRO TAJRA, RGPM 10.12169-99;

XIX - para a função de Chefe da Divisão Administrativa do CPM, o MAJ QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92;

XX - para a função de Chefe da Divisão de Inteligência da DINT, o MAJ QOPM FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA, RGPM 10.12459-00;

XXI - para responder interinamente pela função de Chefe da Divisão de Mediação de Conflitos da CDHMC, a MAJ QEOPM NVRR ANA MARTA MARTINS ROCHA LIMA XAVIER, RGPM 10.8092-87.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do CEFAP para o QCG, o CEL QOPM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91;

II - do QCG para a DINT, o CEL QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91;

III - do QCG para o CEFAP, o CEL QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;

IV - do CEFAP para o QCG, o TC QOPM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92;

V - do Presídio da Polícia Militar para o COPAER, o TC QOPM DIEGO GOMES MELO, RGPM 10.12128-98;

VI - do QCG para o Presídio da Polícia Militar, o TC QOPM EVANDRO RODRIGUES DA SILVA, RGPM 10.11127-94;

VII - do COPAER para o QCG, a fim de servir no CPLMN, o TC QOPM REGINALDO SOARES DE JESUS, RGPM 10.12099-95;

VIII - do 26º BPM para o 1º BPM, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;

IX - do 1º BPM para o 22º BPM, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;

X - do QCG para o CEFAP, a TC QOPM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, RGPM 10.12158-98;

XI - do CEFAP para o 8º BPM, o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.12132-98;

XII - do 22º BPM para o 26º BPM, o MAJ QOPM CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, RGPM 10.12134-98;

XIII - do 8º BPM para o 5º BPM, o MAJ QOPM JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RGPM 10.10662-93;

XIV - do 5º BPM para o QCG, a fim de servir no CPM, o MAJ QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92;



XV - da Corregedoria para a DINT, o MAJ QOPM FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA, RGPM 10.12459-00;

XVI - da DINT para o QCG, a MAJ QEOPM NVRR ANA MARTA MARTINS ROCHA LIMA XAVIER, RGPM 10.8092-87.

Art. 4º Referenciar elogiosamente, com fulcro no art. 163, § 1º, alínea "d", do CEDME/PI, os policiais militares nominados abaixo, dispensados de suas respectivas funções, por terem exercido com primor e espírito de servir, a árdua tarefa que lhes competia. Oficiais disciplinados, dedicados à Corporação, revelam uma trajetória profissional merecedora da admiração pela forma como desempenharam a missão que lhes foi confiada, a qual exerceram com elevado grau de responsabilidade e dedicação, marcando, com inteligência, desenvoltura e disciplina, suas respectivas gestões administrativas e operacionais. Cumpridores de suas obrigações, não mediram esforços para melhorar as condições de trabalho de seus comandados, buscando sempre a interação da instituição com a comunidade, desafio que souberam enfrentar, ante as adversidades, com determinação e rigoroso profissionalismo, mesmo com os sacrifícios pessoais, virtudes que lhes revelam o caráter e a admirável competência profissional **(REFERÊNCIA ELOGIOSA INDIVIDUAL)**:

I - por ter sido dispensado da função de Diretor do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional, o CEL QOPM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91;

II - por ter sido dispensado da função de Chefe do Gabinete do Comando Geral, o CEL QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91;

III - por ter sido dispensado da função de Subchefe do Estado Maior Geral, o CEL QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86;

IV - por ter sido dispensado da função de Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentários, o CEL QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;

V - por ter sido dispensado da função de Diretor de Comunicação Social, o CEL QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;

VI - por ter sido dispensado da função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do CEFAP, o TC QOPM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92;

VII - por ter sido dispensado da função de Diretor do Presídio da Polícia Militar, o TC QOPM DIEGO GOMES MELO, RGPM 10.12128-98;

VIII - por ter sido dispensado da função de Subcomandante do Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM EVANDRO RODRIGUES DA SILVA, RGPM 10.11127-94;

IX - por ter sido dispensado das funções de Subcomandante do Comando de Aviação e Operações Aéreas e Coordenador de Operações Aéreas, o TC QOPM REGINALDO SOARES DE JESUS, RGPM 10.12099-95;

X - por ter sido dispensado da função de Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;

XI - por ter sido dispensado da função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;



XII - por ter sido dispensada da função de Ajudante Geral do Quartel do Comando Geral da PMPI, a TC QOPM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, RGPM 10.12158-98;

XIII - por ter sido dispensado da função de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do CEFAP, o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.12132-98;

XIV - por ter sido dispensado da função de Comandante do 22º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, RGPM 10.12134-98;

XV - por ter sido dispensado da função de Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RGPM 10.10662-93;

XVI - por ter sido dispensado da função interina de Diretor de Inteligência, o MAJ QOPM ÁLVARO LEBRE NETO, RGPM 10.12127-98;

XVII - por ter sido dispensado da função interina de Subdiretor de Inteligência, o MAJ QOPM DAVID MONTEIRO TAJRA, RGPM 10.12169-99;

XVIII - por ter sido dispensado da função de Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92;

XIX - por ter sido dispensada da função de Chefe da Divisão Administrativa do CPM, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE ARÊA LEÃO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92;

XX - por ter sido dispensada da função interina de Chefe da Divisão Administrativa da DINT, a MAJ QOPM NVRR ANA MARTA MARTINS ROCHA LIMA XAVIER, RGPM 10.8092-87.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23672, datada de 30 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1603/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.179011P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **BENEDITO FERREIRA DE MACÊDO**





NETO, ocupante do cargo de MÉDICO, plantão presencial, 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0247120, portador do CPF nº: 183*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 19.371,77 (Dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$19.334,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.371,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1592/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183054P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0837814, portador do CPF Nº 363*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.515,85 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.515,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1568/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183448P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA ALICE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0768090, portador do CPF nº 151*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.635,21 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1529/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183269P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao



Segurado(a) **MARIA AMELIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0147303, portador do CPF nº: 273*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.646,01 (Mil, seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.646,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1566/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182490P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao segurado **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº 0778362, portador do CPF nº 021*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.635,36 (Mil , seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1506/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182070P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **MARIA DO CARMO MELO MASCARENHAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SL, Nível: I, matrícula nº 0766020, portador do CPF nº 096*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.600,09 (Dois mil , seiscentos reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.492,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$108,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.600,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1432/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182500P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do



ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **ANTONIA SOARES RODRIGUES MAGALHAES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 0852473, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.764,75 (Dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.764,75

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1619/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183538P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SD, Nível I, matrícula nº 083699X, portador do CPF Nº 474*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.901,62 (Seis mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$6.855,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$6.901,62
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1620/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183647P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **MANOEL EDVALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 072864X, portador do CPF nº 387*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.405,11 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.361,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.405,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1595/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181713P**.



RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CLAUDIA RIBEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0772941, portador do CPF nº 401*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.564,22 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.564,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1623/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183456P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ANTÔNIO UELITON RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0808997, portador do CPF nº 340*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.566,31 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.566,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1606/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183640P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **IVO FARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0781312, portador do CPF nº 349*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.628,13 (mil, seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.628,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1622/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e



considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182310P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **VERA LÚCIA MACHADO RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0845426, portador do CPF Nº 470*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.514,94 (Cinco mil, quinhentos e catorze reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$45,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.514,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1567/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183572P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **ANA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1001426, portador do CPF Nº 156*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.734,80 (Dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.734,80
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1617/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182229P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO JOSÉ FLORA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0705985, portador do CPF nº 077*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.398,30 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.361,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.398,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1563/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182432P**.



RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MANOEL SOARES COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0790435, portador do CPF nº 328*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$**1.375,24** (Mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.375,24
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.375,24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1572/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183380P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ANTÔNIO DE BARROS FRANCO**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0446793, portador do CPF nº: 233*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.006,49 (Catorze mil, seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.386,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.006,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1650/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183729P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DA CRUZ LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0638897, portador do CPF nº 421*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.171,20 (Cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.171,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1644/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182939P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **TARCILA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0862762, portador do CPF nº 474*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.512,96 (cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.512,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1667/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182970P**.

RESOLVE, conforme o Art. 43, I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19, regra de pontos e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado **JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0014141, portador do CPF nº 160*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com proventos de **R\$ 1.474,96** (Mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.474,96
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.474,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1629/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183295P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 1041339, portador do CPF Nº 453*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.748,44 (Dois mil , setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$13,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.748,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1609/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de

conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183655P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **ANA BEZERRA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 1051202, portador do CPF Nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.734,80 (Dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.734,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1553/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183347P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **EUNICE CARDOSO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1035240, portador do CPF Nº 853*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.562,81 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.562,81



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.562,81
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1681/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183549P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **JOSELINA MARIA SOARES BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível III, matrícula nº 0736830, portador do CPF nº 504*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.846,96 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.949,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$826,64
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$71,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.846,96

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 04/04/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1670/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e





considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183609P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **EMÍLIA ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0700649, portador do CPF nº 044*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.797,15 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$62,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.797,15

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 06/01/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1608/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183445P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GERALDO JOSÉ DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0010081, portador do CPF nº: 160*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.635,21 (Mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1591/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183461P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO DE PSICÓLOGO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0371513, portador do CPF nº: 099*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.359,13 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$14,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.359,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1561/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE AGOSTO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183190P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO JOSÉ MACHADO QUEIROZ**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0708259, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.642,68 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.642,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1618/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183158P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **LESTON SOARES COELHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0759244, portador do CPF nº 287*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.635,51 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1611/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183552P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **CONCEIÇÃO MARIA DE ALENCAR BEZERRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1145096, portador do CPF nº 360*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.054,67 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.054,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.054,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1655/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183460P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **FRANCISCA ALVES DA COSTA MOREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1032364, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.589,63 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.589,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.589,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1661/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.02.183387P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado **ANTONIO JOEL TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1359215, portador do CPF nº 130*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$**1.878,38** (mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
(8.296 / 12.775 (64.9393%) DE R\$ 2.892,17) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.878,38



PROVENTOS A ATRIBUIR

R\$ 1.878,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1682/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183685P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **JACILDA MARIA DE SOUSA BORGES FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0811530, portador do CPF nº 590*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.512,96 (cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.512,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1659/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183712P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o

benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELENETE LEAL DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0851558, portador do CPF Nº 552*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.367,26 (Cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.367,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1673/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183663P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **ROSIMEIRY PEDREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1038834, portador do CPF Nº 287*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1689/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180714P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **LINDUARTE LEITÃO DE ALBUQUERQUE NETO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0040673, portador do CPF nº: 201*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 14.659,10 (Catorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$14.629,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.659,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1658/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183385P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DA COSTA**, ocupante



do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1052276, portador do CPF Nº 373*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1662/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183428P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0812943, portador do CPF Nº 474*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.515,85 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.515,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1671/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.2804P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS**, ocupante do Grupo Auxiliar, Nível Elementar, cargo de SERVENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0413917, portador do CPF nº 199*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.298,01 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.998,54
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$179,71
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$119,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.298,01

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 03/08/2021, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1660/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183434P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício



de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA JOSÉ DA COSTA FONTES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0401609, portador do CPF nº: 130*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.720,94 (Dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.720,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1692/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183617P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MERCEDES BARROS MORAIS MACHADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível I, matrícula nº 0590177, portador do CPF nº 132*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 5.311,92 (Cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.125,61
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$186,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.311,92



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1638/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183275P**.

RESOLVE, conforme o Art. 43, I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19, regra de pontos, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, a Segurada **MARIA DEUSIMAR PINHEIRO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Cargo Técnica de Enfermagem, Classe I, PADRÃO: B, matrícula nº 2096927, portador do CPF nº 340*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$**1.816,60** (Um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 1.816,60
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.816,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1710/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183710P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 44, caput do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019, Aposentadoria Especial, com integralidade e sem paridade, de acordo com o processo judicial RE 1.162.672/SP, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CICERO DE CARVALHO LEITE**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe: ESPECIAL I, matrícula nº: 0304450, portador do CPF nº: 249*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com



proventos de R\$ 10.556,84 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$10.556,84
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.556,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1713/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.01.180773P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado **ERILDO BEZERRA DE MELO**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, NÍVEL SUPERIOR, Padrão D, Referência IV, matrícula nº 0220728, portador do CPF nº 097*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de **R\$5.422,88** (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja, 26.03.2023, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real		
6.952,41* (60% + 18%) = 5.422,88, como 10911 / 7300 = 1,494658, então 5.422,88 *		
1 = 5.422,88, de acordo com o Art. 53, § 4º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019		R\$ 5.422,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5422,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1690/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182680P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **JEANNE TEIXEIRA COSTA CHAVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0851809, portador do CPF Nº 462*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.058,17 (Cinco mil, cinquenta e oito reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.019,38
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.058,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1703/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180934P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao segurado **FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0632449, portador do CPF nº: 184*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos



de R\$ 1.708,69 (Um mil , setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$43,60
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$65,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.708,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1719/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183082P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **JOSELENE LIMA NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0605824, portador do CPF nº 470*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.047,17 (Cinco mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.867,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$179,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.047,17



Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 30/03/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1672/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183315P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **REGINA CÉLIA MENEZES DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1042009, portador do CPF nº 342*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.323,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1603/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.179011P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **BENEDITO FERREIRA DE MACÊDO NETO**, ocupante do cargo de MÉDICO, plantão presencial, 24 horas semanais, Classe III, Padrão



E, matrícula nº: 0247120, portador do CPF nº: 183*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 19.371,77 (Dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$19.334,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.371,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1646/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183374P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **ROSA AMÉLIA PINTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0861154, portador do CPF nº 708*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.367,26 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.367,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1700/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183510P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **VERA LÚCIA MESQUITA DE AMORIM**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível II, matrícula nº 103787X, portador do CPF nº 535*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.179,27 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.179,27
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.179,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1665/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183169P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **IRENILDE MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 104132X, portador do CPF nº 490*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.734,80 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.734,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1760/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182398P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 44, caput do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019, Aposentadoria Especial, com integralidade e sem paridade, de acordo com o processo judicial RE 1.162.672/SP, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Segurado **ANTONIO MARQUEL TEIXEIRA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, matrícula nº 0305260, portador do CPF nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 10.756,84 (Dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$10.556,84
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	LEI Nº 5.377/04 C/C ART. 4º DA LC Nº 107/08	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.756,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1752/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179351P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **PRISCO MEDEIROS DE MELO NETO**, ocupante do cargo de MÉDICO - Plantão Presencial - 24 H Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0187887, portador do CPF nº: 095*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 19.364,27 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$19.334,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.364,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1666/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183196P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **FRANCISCA LEAL DE LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0861189, portador do CPF nº 713*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.515,85 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.515,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1701/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183514P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ANTONIA FERREIRA E SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0659720, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.794,56 (Dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.794,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1483/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180852P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe B, Referência IV, matrícula nº 0228362, portador do CPF nº 373*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de R\$ 1.748,17 (Mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$132,61
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$16,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.748,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1615/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183630P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SÔNIA MARIA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0045284, portador do CPF nº 182*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.635,21 (Mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1488/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183162P**.

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DO REGO FEITOSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 025690X, portador do CPF nº 095*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$**1.889,28** (Mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real		
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019		R\$ 1.889,28
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.889,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO



PORTARIA GP Nº: 1429/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.02.2406P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, sem paridade, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **JOSÉ SANTANA**, ocupante do GRUPO AUXILIAR, Nível ELEMENTAR, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0449024, portador do CPF nº 138*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$**1.871,19** (Mil, oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
(12.030 / 12.775 (94.1683%) DE R\$ 1.986,90) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 1.871,19
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.871,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1624/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183091P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 006205-7, portador do CPF nº 138*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 6.048,90 (Seis mil, quarenta e oito reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$5.998,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.048,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1640/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183453P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EVA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0045268, portador do CPF nº 711*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 2.150,27 (Dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.150,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1633/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183001P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DE ASSIS LOPES DUTRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0261998, portador do CPF nº 218*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 2.150,27 (Dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.150,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1598/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183123P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL ANTÔNIO GOMES DE CASTRO**, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, 20 Horas Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 018772X, portador do CPF nº 066*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 14.682,13 (Catorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$14.629,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$53,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.682,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1676/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1248P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA HOSANA ALVES OLIVEIRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível AUXILIAR, CARGO DE AUXILIAR DE RADIOLOGIA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0187836, portador do CPF nº 349*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.708,45 (Dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,48
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.708,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1768/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182617P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GIZELDA MARIA QUEIROZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 1496310, portador do CPF nº: 341*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.114,27 (Dois mil, cento e catorze reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.114,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1753/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183331P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **EDNA MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0194280, portador do CPF nº: 386*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.138,27 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.138,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1741/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183248P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO ROZÁRIO DE POMPEIA RODRIGUES COSTA PEREIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0430293, portador do CPF nº 105*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.517,47 (Dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.507,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.517,47

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 22/10/2024, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1765/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182751P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: I, PADRÃO: E, matrícula nº: 0370410, portador do CPF nº: 343*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.629,21 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.629,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1604/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182801P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0400386, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.144,27 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.144,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1647/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183042P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HILDA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - CARGO DE ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0433152, portador do CPF nº: 313*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.712,73 (Dois mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$15,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.712,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1449/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179103P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZ CÉSAR DE ARAGÃO PIRES FERREIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE/ AGENTE DE TRANSITO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº: 0792829, portador do CPF nº: 036*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , com proventos de R\$ 4.399,09 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$4.226,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$173,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.399,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1632/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182906P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO DE DENTISTA, Classe III, Padro E, matrícula nº: 0363626, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.356,73 (Seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.356,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1648/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183565P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANACY ROCHA MENDONÇA**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe SL, Nível III, matrícula nº 099885X, portador do CPF Nº 473*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.045,67 (Cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.045,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.045,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1705/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182949P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **HELENA FARIAS DE AGUIAR**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 036558X, portador do CPF nº 217*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.706,54 (Dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.706,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1696/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183748P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0479152, portador do CPF nº 138*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.146,20 (Cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.984,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$162,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.146,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1763/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183805P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado **MAÉRCIO DA SILVA MAIA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0836494, portador do CPF Nº 471*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.133,47 (Cinco mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.133,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1078/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182799P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO JOSÉ PIMENTEL**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe: III, padrão: B, matrícula nº: 0912727, portador do CPF nº: 099*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.599,21 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.599,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

PORTARIA GP Nº: 1736/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183433P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0186350, portador do CPF nº: 239*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.788,19 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VPNI - LEI Nº 6.201/12 ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$91,22
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.788,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1740/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183526P**.

RESOLVE, conforme o Art. 49 incisos I, II, III e IV § 2º II, § 3º inciso II e art. 53, § 3º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO HIPÓLITO CARVALHO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe III, padrão: B, matrícula nº 1443836, portador do CPF nº 374*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$**1.947,30** (mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.947,30
---	-------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1947,30
-----------------------------	-------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1691/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178448P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, e com o Decreto Estadual Nº



16.450/2016, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MARIA ANTONIA DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe I, padrão E, matrícula nº 0361763, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.022,39 (Dois mil, vinte e dois reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 2.022,39
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.022,39

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 20/11/2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1764/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183664P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA CELINA PINHEIRO GOMES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR no cargo de ATENDENTE, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 042991X, portador do CPF nº: 138*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.732,95 (Dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.732,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1789/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183578P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **CÉLIA MARIA SILVA FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0637726, portador do CPF nº 412*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.323,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1721/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183372P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DO CARMO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1095455, portador do CPF nº 395*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)



mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1695/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183436P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **JANECLEIDE MARIA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível I, matrícula nº 083119X, portador do CPF nº 590*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.164,40 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.125,61
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.164,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1712/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183419P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **ANA CLÁUDIA DOS ANJOS FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, Classe SE, Nível I, matrícula nº 131489X, portador do CPF nº 514*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.562,81 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.562,81
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.562,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1767/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183000P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **HÉSTIA SAMPAIO CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0818445, portador do CPF nº 429*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.560,28 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.560,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1730/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178788P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE/ AGENTE DE TRÂNSITO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0162531, portador do CPF nº 077*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.964,55 (Cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$4.226,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE DIRETOR	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$1.512,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$226,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.964,55

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 10/11/2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1759/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179414P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GONÇALO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, de Nível SUPERIOR, Classe D, Referência IV, matrícula nº 0222038, portador do CPF nº 051*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 15.837,50 (Quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL (Mandado de Segurança nº 0853623-67.2022.8.18.0140)	R\$15.837,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.837,50

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 22/02/2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1685/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183588P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EMANUEL FRANCISCO VELOSO CHAVES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0471038, portador do CPF nº 106*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, com proventos de R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.210,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1728/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183236P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado **MANOEL NUNES ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0257222, portador do CPF nº 112*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.433,53 (Mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o **Salário Mínimo Nacional vigente**.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 1.433,53
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.433,53

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 15/05/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1707/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179408P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ZELENE LOPES DE AMORIM**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Área MEIO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0073237, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.569,55 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$2.540,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.569,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1737/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178205P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível AUXILIAR, cargo de ATENDENTE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0363766, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.726,99 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.726,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1699/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182489P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **SANDRA DE GUADALUPE MOUSINHO SILVA RODRIGUES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0876925, portador do CPF nº 327*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.607,10 (Seis mil, seiscentos e sete reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$262,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.607,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1649/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177340P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **ALMIR RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0191248, portador do CPF nº 200*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada com proventos de **R\$1.729,96** (Mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.729,96
---	-------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.729,96
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 13/08/2021, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1773/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183312P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTÔNIO JOSÉ SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0364509, portador do CPF nº: 250*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.617,25 (Mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$18,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.617,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1636/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183481P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA MARLENE ALVES DE MORAES CIPRIANO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0443751, portador do CPF nº: 240*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.150,25 (Dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.150,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1680/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183026P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **BENEDITA XAVIER SOARES**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0874116, portador do CPF nº: 007*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.792,03 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$95,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.792,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1786/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180797P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO BÔSCO LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0399019, portador do CPF nº: 161*****, do quadro de pessoal do(a) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUI, com proventos de R\$ 2.118,55 (Dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$4,28
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.118,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1732/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183667P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA LUCIA ALVES SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão B, matrícula nº: 0382221, portador do CPF nº: 274*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.623,18 (Mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.623,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1735/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183841P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RUBENS DARIO DE SOUSA PACHECO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0709816, portador do CPF nº 145*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.635,36 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1770/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183677P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA MORAES DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0770965, portador do CPF nº 361*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO



DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.409,36 (Cinco mil e quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.409,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1787/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183556P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO DE CARVALHO ANDRADE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 063890X, portador do CPF nº 287*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.297,42 (Dois mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.261,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.297,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1771/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180680P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DA GUIA DE CARVALHO NUNES SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0772607, portador do CPF Nº 394*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.492,09 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.492,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.492,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1645/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183564P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **IRENE MARIA TOMAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível II, , matrícula nº 0989304, portador do CPF Nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.589,63 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.589,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.589,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1720/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183016P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1156446, portador do CPF Nº 479*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (Cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.323,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1687/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178865P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a Segurada **MARIA ELIZABETH RIBEIRO GONÇALVES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0037923, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.803,88 (Seis mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$267,11
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$192,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.803,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1795/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183631P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, o Segurado **MANOEL FERNANDES IBIAPINA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0761133, portador do CPF nº 185*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.119,02 (Cinco mil, cento e dezenove reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.984,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$134,85
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.119,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1784/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1205P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **ELUSIA BATISTA LIMA**, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRÂNSITO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0163163, portador do CPF nº 105*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 8.771,18 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$6.731,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRAT VARIÁVEL LEI Nº 5933/09	ART. 1º DA LEI Nº 5.933/2009 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 7.768/2022	R\$1.181,79
VPNI-VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$424,81
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$433,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.771,18

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 01/09/2022, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1714/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183325P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ISABEL JOSÉ DE SANTANA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0036706, portador do CPF nº 048*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.356,67 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$192,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.356,67

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 12/06/2024, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1769/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182878P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício



de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO GERALDO DE ANDRADE LESSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0413062, portador do CPF nº: 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.138,28 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.138,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1782/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183424P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ALBERTO BERGSON ARRAIS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0874248, portador do CPF nº: 184*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.605,17 (Mil ,seiscentos e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$5,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.605,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1781/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182901P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **GILSON RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0216399, portador do CPF nº: 307*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.629,21 (Mil ,seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.629,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1664/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183739P**.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - AREA FIM, Classe: IV, Padrão: C, matrícula nº: 0072001, portador do CPF nº: 183*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.875,52 (Dois mil , oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$2.846,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.875,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1688/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178627P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **SILVIA DUAILIBE MASCARENHAS DE MACAU FURTADO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - ÁREA FIM, Classe: IV, PADRÃO: D, matrícula nº: 0067997, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 3.178,18 (Três mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$3.131,38
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.178,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1683/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183307P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ELIZABETH DOS SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE/ AGENTE DE TRANSITO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0162159, portador do CPF nº 066*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 4.376,35 (Quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$4.226,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$150,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.376,35

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 13/01/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1793/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183618P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **FRANCISCA DAS CHAGAS EUSTORGIO GRAMOSA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO: E, matrícula nº 0599492, portador do CPF nº 150*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.672,41 (mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$73,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.672,41

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 09/09/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1805/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183802P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **LENICE DIAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0981303, portador do CPF nº 391*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.509,69 (dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.509,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.509,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1791/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182055P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARILENE SILVA BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 063839X, portador do CPF nº 077*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.560,28 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.560,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1776/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182109P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **JOSÉ DO MONTE MIRANDA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0453102, portador do CPF nº: 077*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.102,49 (Catorze mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.386,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.102,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1750/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183187P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **JOSÉ AFONSO SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0028428, portador do CPF nº: 150*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.006,49 (Catorze mil, seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.386,49
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.006,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1778/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182377P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: III, , matrícula nº 0844748, portador do CPF Nº 565*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.363,06 (Cinco mil , trezentos e sessenta e três reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.363,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1796/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1588P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARINETE DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0195600, portador do CPF nº: 181*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.706,54 (Dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.706,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1792/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183809P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº



0634271, portador do CPF nº 328*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.397,85 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.361,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.397,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1806/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183707P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0218936, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.629,21 (Um mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00



PROVENTOS A ATRIBUIR**R\$1.629,21**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1809/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183581P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DAS MERCÊS LEAL DA COSTA PÁDUA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 091060X, portador do CPF nº 226*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 48.694,01 (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §9º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$38.817,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022	R\$1.632,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART.1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$8.244,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$48.694,01

Obs: Importante observar que o valor total dos proventos ultrapassa o teto constitucional definido para os servidores públicos vinculados ao Poder Judiciário, que atualmente é R\$ 41.845,48 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1810/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183214P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **LUCINETE VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 1042785, portador do CPF Nº 305*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.019,38 (Cinco mil, dezenove reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.019,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.019,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23685, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 54, de 29 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 54 DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Nº 25017340/2025.

Designar o Gestor e o Fiscal do **Contrato nº Nº 25017340/2025**, que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO**



PIAUI EM BRASILIA -SURPI/DF, como CONTRATADA, a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.450.011/0001-00, Inscrição Estadual (CF/DF) nº 07.667.342/001-93, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI EM BRASILIA -SURPI/DF** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 25017340/2025**, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da **Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF**, como contratada, a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.450.011/0001-00, Inscrição Estadual (CF/DF) nº 07.667.342/001-93, estabelecida na cidade de Brasília (DF), no SCLRN 715, Bloco C, Loja 07, Asa Norte, CEP: 70.770-513, telefone e fax: (61) 3036 9806, revenda autorizada da marca Canon, alocada na Superintendência de Representação do Estado do Piauí - SURPI/DF, com sede em Brasília/DF.

- Sandro Mariano Viana, Matrícula nº 378382-X - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Karen Lorhane Pereira Ribas.
Presidente de Licitações e Contratos Administrativos.





Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília.
SURPI/DF.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2025.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23688, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 18/2025

Institui o Comitê de Governança de Dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (CGD) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Estadual nº. 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a gestão e a segurança dos dados no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a relevância de promover eficiência, transparência, qualidade e segurança no uso das informações para subsidiar políticas fiscais, tributárias e de gestão;

CONSIDERANDO a importância de alinhar as práticas de governança de dados às boas práticas nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172 - Código Tributário Nacional, de 25 de outubro de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, o **Comitê de Governança de Dados (CGD)**, de caráter consultivo, normativo e deliberativo, com a finalidade de propor, implementar, acompanhar e avaliar políticas, diretrizes e ações destinadas à governança, gestão e segurança da informação.

Art. 2º Compete ao Comitê de Governança de Dados:

I - Elaborar, propor e atualizar a política de governança e gestão de dados da SEFAZ-PI, alinhada às diretrizes estratégicas do órgão;

II - Supervisionar e monitorar a implementação da política de governança e gestão de dados,



assegurando sua eficácia;

III - Definir e implementar procedimentos que garantam a integridade, confidencialidade, disponibilidade e autenticidade dos dados geridos pela SEFAZ-PI;

IV - Estabelecer estratégias para a criação, uso, armazenamento, compartilhamento e descarte controlado de dados, tratando-os como ativos estratégicos da organização;

V - Gerir o repositório centralizado de dados e manter atualizado o inventário de dados produzidos ou custodiados pela SEFAZ-PI;

VI - Propor normas e diretrizes para o uso, reuso e compartilhamento de dados, em conformidade com a LGPD e demais regulamentações;

VII - Definir procedimentos específicos para o tratamento e compartilhamento de dados sensíveis ou protegidos;

VIII - Orientar as unidades da SEFAZ-PI sobre práticas de curadoria de dados, incluindo catalogação, classificação, indexação, atribuição de temporalidade e eliminação;

IX - Articular, priorizar e monitorar projetos relacionados à gestão e governança de dados;

X - Promover a integração entre os processos de gestão de dados, privacidade, segurança da informação e gestão de riscos;/

XI - Fornecer subsídios ao Comitê gestor da Secretaria da Fazenda para a tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de dados;

XII - Fomentar o intercâmbio de boas práticas em gestão e governança de dados com outros órgãos e entidades;

XIII - Promover a valorização dos dados como ativo estratégico para a tomada de decisões;

XIV - Emitir resoluções e recomendações no âmbito de sua competência;

XV - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário da Fazenda.

Art. 3º O Comitê de Governança de Dados será composto:

I - por 01 (um) representante indicado pelo Secretário da Fazenda;

II - por 01 (um) especialista em Governança e Segurança da Informação, indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação;

III - pelo Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC;

IV - pelo encarregado de Proteção de Dados da Secretaria da Fazenda.





§ 1º Ato do Secretário da Fazenda designará os membros titulares e seus suplentes.

§ 2º O Comitê será coordenado pelo Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

§ 3º A participação no Comitê não ensejará remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada **três meses** e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou por solicitação de qualquer membro, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 5º As Resoluções do Comitê serão aprovadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Emílio Joaquim de Oliveira Junior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23690, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº 9/2025

Dispõe sobre a criação do Comitê de Diversidade, Equidade e Inclusão - DEI da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ/PI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da cidadania e da não discriminação;

CONSIDERANDO o compromisso do Estado com os direitos humanos e com o respeito às diferenças;



CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas institucionais que assegurem a diversidade, a equidade e a inclusão entre os servidores / colaboradores e demais segmentos que abrangem a SEFAZ-PI;

CONSIDERANDO as atribuições da Supervisão de Qualidade de Vida, setor diretamente vinculado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da SEFAZ/PI, por meio do Programa de Qualidade de vida,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, o Comitê de Diversidade, Equidade e Inclusão - DEI, doravante denominado "Comitê de DEI".

Art. 2º O Comitê de que trata esta Portaria tem por finalidade:

- I. propor, acompanhar e avaliar políticas, práticas e ações voltadas à promoção da diversidade (étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de pessoas com deficiência física ou neurodivergentes, geracional, religiosa, entre outras) no ambiente de trabalho;
- II. identificar desigualdades institucionais e barreiras à inclusão, sugerindo medidas corretivas;
- III. elaborar diagnósticos anuais relativos ao perfil e às condições de inclusão dos servidores;
- IV. promover campanhas de sensibilização, capacitação e comunicação interna com uso de linguagem inclusiva sobre diversidade, equidade e inclusão;
- V. acompanhar, monitorar e gerar relatórios sobre as metas instituídas em DEI;
- VI. servir de canal para sugestões, demandas e denúncias relativas à discriminação ou desigualdade no âmbito da SEFAZ-PI;
- VII. articular-se com demais comitês, órgãos ou entidades públicas e privadas para aperfeiçoamento das práticas institucionais.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes das Superintendências, Assessoria do Gabinete do Secretário e Ouvidoria do Estado do núcleo da SEFAZ-PI.

§ 1.º Ficando sua composição da seguinte forma:

I - Representantes da SUPAFT:

Maria Juraci Alves Câmara - matrícula 002760-0;

Domiciana Camargo de Matos - matrícula 142958-2;

Patrícia Priscila Olímpio de Melo Sousa - matrícula 16954.



II- Representantes da SUPREC: Iran de Sousa Pimentel – matrícula 040002-5;

III- Representante da SUGEST: Flaviana Fonseca Freitas de Albuquerque – matrícula 142924-8;

IV- Representante da SUTESP: Rochelanny Oliveira Santos - matrícula 353764-1;

V- Representante da SUPCGE: Maria Milde Miranda Lemos – matrícula 03057-X;

VI- Representante da Assessoria do Gabinete do Secretário: Luciana Maria de Sousa Azevedo – matrícula 112642-3;

VII- Representante da Ouvidoria Geral do Estado- Núcleo Setorial da SEFAZ-PI: Joældina Scarcela Veloso Angeline da Silva – matrícula 081025-8.

Art. 4º O coordenador do comitê será escolhido pelos próprios membros, por maioria simples.

Art. 5º Compete aos membros:

- I. participar ativamente das reuniões do Comitê;
- II. colaborar com as atividades e projetos desenvolvidos;
- III. promover a disseminação das ações do Comitê em suas unidades;
- IV. zelar pela confidencialidade quando tratadas questões pessoais sensíveis;
- V. apresentar sugestões e melhorias contínuas para as práticas de DEI.

Art. 6º O mandato dos membros será de 2 anos, com possibilidade de recondução automática, salvo decisão em contrário dos gestores.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pela coordenação do comitê ou por requerimento de maioria dos membros.

Art. 8º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 9º As despesas ocorrentes com as atividades do Comitê correrão por conta da dotação orçamentária da SEFAZ-PI, conforme planejamento aprovado pela autoridade competente.

Art. 10 Compete à coordenação do Comitê:

- I. convocar e presidir as reuniões;
- II. elaborar pauta das reuniões;
- III. encaminhar relatórios à autoridade superior da SEFAZ-PI;
- IV. acompanhar o cumprimento das decisões do Comitê.



Art. 11. Fica instituído o Relatório Anual das ações do Comitê DEI, que deverá ser publicado internamente e enviado à direção da SEFAZ-PI até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Emílio Joaquim de Oliveira Junior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23692, datada de 30 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1829/2025/PIAUIPREV TERESINA, 29 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela de Urgência, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0845353-49.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº0003.006371/2025-31, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182199P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **ALAIDE SILVA REIS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL**, nível **ESPECIAL**, classe **C**, **inativa**, vinculada à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º **0437662**, falecida em **07/09/2024**.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	11.757,47



VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)						1.620,00
TOTAL							13.377,47
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							13.377,47*50% = 6.688,74
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							1.337,75
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							8.026,48
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE CIRQUEIRA REIS	22/12/1941	Cônjuge	***.659.503-**	07/09/2024	VITALÍCIO	100,00	8.026,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23702, datada de 30 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1817/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183264P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **ÁUREA MARIA DE SANTANA MIRANDA**



BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 h, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0845566, portador do CPF Nº 504*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.133,47 (Cinco mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.133,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1800/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183346P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **ELIZABETH MARIA MARQUES CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1225405, portador do CPF Nº 338*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.125,61 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.125,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.125,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1822/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182215P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ROSA SOARES DE ABREU**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0195618, portador do CPF nº: 386*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.623,21 (Mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.623,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1798/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183540P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DE LOURDES RUFINO LEAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0861014, portador do CPF Nº 451*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.578,80 (Cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)



mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.535,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.578,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1818/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183122P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a Segurada **MARYSILVA BARBOSA COSTA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0185604, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.608,70 (Dois mil , seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.507,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$100,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.608,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23703, datada de 30 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**Portaria Nº 194, de 26 de setembro de 2025.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 189/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000472/2025-48 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000472/2025-48



Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR;

CNPJ/CPF da Contratada: 32.482.767/0001-90;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA “CAVALGADA PIO IX”, NO MUNICÍPIO DE PIO IX/PI, NA DATA DE 27/09/2025.

NOME DO EVENTO: CAVALGADA PIO IX

MUNICÍPIO: PIO IX/PI

DATA: 27/09/2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO09016

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Francisco Soares da Costa Júnior

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 189/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000472/2025-48, sob a forma de



Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, que apresentou proposta no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de PIO IX/PI, na data de 27 de setembro de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 26 de setembro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23707, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 598/2025

Teresina(PI), 29 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela R.F.C. CARVALHO LTDA,





CNPJ nº 13.912.374/0001-25, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.052742/2025-58](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23718, datada de 30 de setembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 286, de 23 de setembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à L ALVES DE MOURA LTDA CNPJ nº 07.727.180/0001-57, com endereço em AV NECO TEIXEIRA 1408, CEP: 64.460-000, CENTRO, MUNICIPIO: ÁGUA BRANCA, UF: PI

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.



LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23723, datada de 30 de setembro de 2025.)***DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI****DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 287, de 23 de setembro de 2025**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, o cadastramento ao sistema à MOTO BIKE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (TD MOTO PEÇAS) CNPJ nº 03.137.769/0001-44, com endereço em AV Joaquim Ribeiro, nº 1016, bairro Vermelha, cep: 64.019-025, Teresina PI.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23724, datada de 30 de setembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****PORTARIA SEDEC Nº 152/2025** Teresina (PI), 30 de Setembro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores FRANCISCO CANABRAVA NETO, Matrícula: 360273-7; GEORGE HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula: 432202-9; JOAQUIM ARCOVERDE FILHO, Matrícula: 025211-5 como fiscais do Contrato, N° 254/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PATROL- IND. COM.CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N° 06.119.304/0001-59, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE FAZENDA ALVORADA/ASSOCIAÇÃO PENIEL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PATROL- IND. COM.CONSTRUÇÃO LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato N° 254/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria N° 149/2025.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23727, datada de 30 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1603/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.179011P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **BENEDITO FERREIRA DE MACÊDO NETO**, ocupante do cargo de MÉDICO, plantão presencial, 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0247120, portador do CPF nº: 183*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 19.371,77 (Dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$19.334,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.371,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1592/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183054P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0837814, portador do CPF Nº 363*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.515,85 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.515,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1568/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183448P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA ALICE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0768090, portador do CPF nº 151*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.635,21 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1529/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183269P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA AMELIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0147303, portador do CPF nº: 273*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.646,01 (Mil, seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.646,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCÍCIO



PORTARIA GP Nº: 1566/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182490P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao segurado **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº 0778362, portador do CPF nº 021*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.635,36 (Mil , seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1506/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182070P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **MARIA DO CARMO MELO MASCARENHAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SL, Nível: I, matrícula nº 0766020, portador do CPF nº 096*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.600,09 (Dois mil , seiscentos reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.492,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$108,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.600,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1432/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182500P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **ANTONIA SOARES RODRIGUES MAGALHAES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 0852473, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.764,75 (Dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.764,75

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1619/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183538P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SD, Nível I, matrícula nº 083699X, portador do CPF Nº 474*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.901,62 (Seis mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$6.855,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.901,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1620/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183647P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **MANOEL EDVALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 072864X, portador do CPF nº 387*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.405,11 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.361,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.405,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1595/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181713P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CLAUDIA RIBEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0772941, portador do CPF nº 401*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.564,22 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.564,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1623/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183456P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ANTÔNIO UELITON RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0808997, portador do CPF nº 340*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.566,31 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.566,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1606/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183640P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **IVO FARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0781312, portador do CPF nº 349*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.628,13 (mil, seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.628,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1622/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182310P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **VERA LÚCIA MACHADO RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0845426, portador do CPF Nº 470*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.514,94 (Cinco mil, quinhentos e catorze reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$45,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.514,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº: 1567/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183572P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **ANA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1001426, portador do CPF Nº 156*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.734,80 (Dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.734,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1617/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182229P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO JOSÉ FLORA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0705985, portador do CPF nº 077*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.398,30 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.361,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.398,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1563/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182432P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MANOEL SOARES COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0790435, portador do CPF nº 328*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$**1.375,24** (Mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.375,24
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.375,24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1572/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183380P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ANTÔNIO DE BARROS FRANCO**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0446793, portador do CPF nº: 233*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.006,49 (Catorze mil, seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.386,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.006,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1650/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183729P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DA CRUZ LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0638897, portador do CPF nº 421*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA



EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.171,20 (Cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.171,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1644/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182939P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **TARCILA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0862762, portador do CPF nº 474*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.512,96 (cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.512,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº: 1667/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182970P**.

RESOLVE, conforme o Art. 43, I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19, regra de pontos e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado **JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0014141, portador do CPF nº 160*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com proventos de **R\$ 1.474,96** (Mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.474,96
---	-------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.474,96
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1629/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183295P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 1041339, portador do CPF Nº 453*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.748,44 (Dois mil , setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$13,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.748,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1609/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183655P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **ANA BEZERRA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 1051202, portador do CPF Nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.734,80 (Dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.734,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1553/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183347P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **EUNICE CARDOSO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1035240, portador do CPF Nº 853*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.562,81 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.562,81
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.562,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1681/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183549P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **JOSELINA MARIA SOARES BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível III, matrícula nº 0736830, portador do CPF nº 504*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.846,96 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.949,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$826,64
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$71,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.846,96

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 04/04/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1670/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183609P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **EMÍLIA ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0700649, portador do CPF nº 044*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.797,15 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$62,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.797,15

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 06/01/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1608/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183445P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GERALDO JOSÉ DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0010081, portador do CPF nº: 160*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.635,21 (Mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1591/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183461P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO DE PSICÓLOGO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0371513, portador do CPF nº: 099*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.359,13 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$14,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.359,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1561/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183190P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO JOSÉ MACHADO QUEIROZ**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0708259, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.642,68 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.642,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1618/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183158P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **LESTON SOARES COELHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0759244, portador do CPF nº 287*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.635,51 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1611/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183552P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **CONCEIÇÃO MARIA DE ALENCAR BEZERRA**, ocupante do cargo de



PROFESSOR-40H, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1145096, portador do CPF nº 360*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.054,67 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.054,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.054,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1655/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183460P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **FRANCISCA ALVES DA COSTA MOREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1032364, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.589,63 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.589,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.589,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1661/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.02.183387P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado **ANTONIO JOEL TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1359215, portador do CPF nº 130*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$1.878,38** (mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
(8.296 / 12.775 (64.9393%) DE R\$ 2.892,17) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.878,38
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.878,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1682/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183685P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **JACILDA MARIA DE SOUSA BORGES FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0811530, portador do CPF nº 590*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.512,96 (cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.512,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1659/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183712P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELENETE LEAL DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0851558, portador do CPF Nº 552*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.367,26 (Cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.367,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1673/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e



considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183663P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **ROSIMEIRY PEDREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1038834, portador do CPF Nº 287*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1689/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180714P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **LINDUARTE LEITÃO DE ALBUQUERQUE NETO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0040673, portador do CPF nº: 201*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 14.659,10 (Catorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$14.629,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.659,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1658/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183385P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1052276, portador do CPF Nº 373*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1662/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183428P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o



benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0812943, portador do CPF Nº 474*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.515,85 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.515,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1671/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.2804P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS**, ocupante do Grupo Auxiliar, Nível Elementar, cargo de SERVENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0413917, portador do CPF nº 199*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.298,01 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.998,54
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$179,71
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$119,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.298,01

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 03/08/2021, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1660/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183434P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA JOSÉ DA COSTA FONTES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0401609, portador do CPF nº: 130*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.720,94 (Dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.720,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1692/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183617P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MERCEDES BARROS MORAIS MACHADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível I, matrícula nº 0590177, portador do CPF nº 132*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 5.311,92 (Cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.125,61
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$186,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.311,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1638/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183275P**.

RESOLVE, conforme o Art. 43, I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19, regra de pontos, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, a Segurada **MARIA DEUSIMAR PINHEIRO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Cargo Técnica de Enfermagem, Classe I, PADRÃO: B, matrícula nº 2096927, portador do CPF nº 340*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$**1.816,60** (Um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 1.816,60



PROVENTOS A ATRIBUIR

R\$ 1.816,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1710/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183710P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 44, caput do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019, Aposentadoria Especial, com integralidade e sem paridade, de acordo com o processo judicial RE 1.162.672/SP, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CICERO DE CARVALHO LEITE**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe: ESPECIAL I, matrícula nº: 0304450, portador do CPF nº: 249*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 10.556,84 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$10.556,84
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.556,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1713/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.01.180773P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado **ERILDO BEZERRA DE**

MELO, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, NÍVEL SUPERIOR, Padrão D, Referência IV, matrícula nº 0220728, portador do CPF nº 097*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de **R\$5.422,88** (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja, 26.03.2023, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
6.952,41* (60% + 18%) = 5.422,88, como 10911 / 7300 = 1,494658, então 5.422,88 * 1 = 5.422,88, de acordo com o Art. 53, § 4º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$ 5.422,88
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 5422,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1690/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182680P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **JEANNE TEIXEIRA COSTA CHAVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0851809, portador do CPF Nº 462*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.058,17 (Cinco mil, cinquenta e oito reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.019,38
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$5.058,17
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1703/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180934P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao segurado **FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0632449, portador do CPF nº: 184*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.708,69 (Um mil , setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$43,60
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$65,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.708,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1719/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183082P**.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **JOSELENE LIMA NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0605824, portador do CPF nº 470*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.047,17 (Cinco mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.867,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$179,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.047,17

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 30/03/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1672/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183315P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **REGINA CÉLIA MENEZES DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1042009, portador do CPF nº 342*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89



PROVENTOS A ATRIBUIR**R\$5.323,89**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1603/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.179011P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **BENEDITO FERREIRA DE MACÊDO NETO**, ocupante do cargo de MÉDICO, plantão presencial, 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0247120, portador do CPF nº: 183*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 19.371,77 (Dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$19.334,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.371,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1646/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183374P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89,



acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **ROSA AMÉLIA PINTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0861154, portador do CPF nº 708*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.367,26 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.367,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1700/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183510P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **VERA LÚCIA MESQUITA DE AMORIM**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível II, matrícula nº 103787X, portador do CPF nº 535*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.179,27 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.179,27
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.179,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1665/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183169P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **IRENILDE MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 104132X, portador do CPF nº 490*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.734,80 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.734,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1760/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182398P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 44, caput do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019, Aposentadoria Especial, com integralidade e sem paridade, de acordo com o processo judicial RE 1.162.672/SP, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Segurado **ANTONIO MARQUEL TEIXEIRA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, matrícula nº 0305260, portador do CPF nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 10.756,84 (Dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$10.556,84
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	LEI Nº 5.377/04 C/C ART. 4º DA LC Nº 107/08	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.756,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1752/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179351P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **PRISCO MEDEIROS DE MELO NETO**, ocupante do cargo de MÉDICO - Plantão Presencial - 24 H Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0187887, portador do CPF nº: 095*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 19.364,27 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$19.334,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.364,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº: 1666/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183196P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **FRANCISCA LEAL DE LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0861189, portador do CPF nº 713*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.515,85 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.515,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1701/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183514P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ANTONIA FERREIRA E SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0659720, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.794,56 (Dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.794,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1483/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180852P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe B, Referência IV, matrícula nº 0228362, portador do CPF nº 373*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de R\$ 1.748,17 (Mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$132,61
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$16,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.748,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1615/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183630P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SÔNIA MARIA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0045284, portador do CPF nº 182*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.635,21 (Mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1488/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183162P**.

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DO REGO FEITOSA**, ocupante do cargo de



AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 025690X, portador do CPF nº 095*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ **1.889,28** (Mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019 R\$ 1.889,28

PROVENTOS A ATRIBUIR R\$ 1.889,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1429/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.02.2406P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, sem paridade, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **JOSÉ SANTANA**, ocupante do GRUPO AUXILIAR, Nível ELEMENTAR, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0449024, portador do CPF nº 138*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ **1.871,19** (Mil, oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real

(12.030 / 12.775 (94.1683%) DE R\$ 1.986,90) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09 R\$ 1.871,19

PROVENTOS A ATRIBUIR R\$ 1.871,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1624/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183091P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 006205-7, portador do CPF nº 138*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 6.048,90 (Seis mil, quarenta e oito reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$5.998,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.048,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1640/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183453P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EVA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0045268, portador do CPF nº 711*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 2.150,27 (Dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.150,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1633/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183001P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DE ASSIS LOPES DUTRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0261998, portador do CPF nº 218*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 2.150,27 (Dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.150,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1598/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183123P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL ANTÔNIO GOMES DE CASTRO**, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, 20 Horas Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 018772X, portador do CPF nº 066*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 14.682,13 (Catorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$14.629,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$53,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.682,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1676/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1248P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA HOSANA ALVES OLIVEIRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível AUXILIAR, CARGO DE AUXILIAR DE RADIOLOGIA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0187836, portador do CPF nº 349*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.708,45 (Dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,48
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.708,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1768/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182617P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GIZELDA MARIA QUEIROZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 1496310, portador do CPF nº: 341*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.114,27 (Dois mil, cento e catorze reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.114,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1753/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183331P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **EDNA MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0194280, portador do CPF nº: 386*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.138,27 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.138,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1741/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183248P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO ROZÁRIO DE POMPEIA RODRIGUES COSTA PEREIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0430293, portador do CPF nº 105*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.517,47 (Dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.507,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.517,47

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 22/10/2024, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1765/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182751P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: I, PADRÃO: E, matrícula nº: 0370410, portador do CPF nº: 343*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.629,21 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.629,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº: 1604/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182801P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0400386, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.144,27 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.144,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1647/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183042P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HILDA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - CARGO DE ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0433152, portador do CPF nº: 313*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.712,73 (Dois mil, setecentos e doze reais e setenta e três



centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$15,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.712,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1449/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179103P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZ CÉSAR DE ARAGÃO PIRES FERREIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE/ AGENTE DE TRANSITO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº: 0792829, portador do CPF nº: 036*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , com proventos de R\$ 4.399,09 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$4.226,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$173,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.399,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº: 1632/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182906P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO DE DENTISTA, Classe III, Padro E, matrícula nº: 0363626, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.356,73 (Seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.356,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1648/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183565P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANACY ROCHA MENDONÇA**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe SL, Nível III, matrícula nº 099885X, portador do CPF Nº 473*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.045,67 (Cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.045,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.045,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1705/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182949P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **HELENA FARIAS DE AGUIAR**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 036558X, portador do CPF nº 217*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.706,54 (Dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.706,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1696/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183748P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0479152, portador do CPF nº 138*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.146,20 (Cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.984,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$162,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.146,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1763/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183805P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado **MAÉRCIO DA SILVA MAIA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0836494, portador do CPF Nº 471*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.133,47 (Cinco mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.133,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1078/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182799P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO JOSÉ PIMENTEL**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe: III, padrão: B, matrícula nº: 0912727, portador do CPF nº: 099*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.599,21 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.599,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

PORTARIA GP Nº: 1736/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183433P**.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0186350, portador do CPF nº: 239*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.788,19 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$91,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.788,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1740/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183526P**.

RESOLVE, conforme o Art. 49 incisos I, II, III e IV § 2º II, § 3º inciso II e art. 53, § 3º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO HIPÓLITO CARVALHO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe III, padrão: B, matrícula nº 1443836, portador do CPF nº 374*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$**1.947,30** (mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real		
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019		R\$1.947,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1947,30



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1691/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178448P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MARIA ANTONIA DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe I, padrão E, matrícula nº 0361763, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.022,39 (Dois mil, vinte e dois reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 2.022,39
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.022,39

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 20/11/2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1764/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183664P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA CELINA PINHEIRO GOMES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR no cargo de ATENDENTE, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 042991X, portador do CPF nº: 138*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA



SAÚDE, com proventos de R\$ 2.732,95 (Dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.732,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1789/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183578P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **CÉLIA MARIA SILVA FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0637726, portador do CPF nº 412*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.323,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1721/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183372P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DO CARMO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1095455, portador do CPF nº 395*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1695/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183436P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **JANECLEIDE MARIA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível I, matrícula nº 083119X, portador do CPF nº 590*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.164,40 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.125,61
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.164,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1712/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183419P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **ANA CLÁUDIA DOS ANJOS FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, Classe SE, Nível I, matrícula nº 131489X, portador do CPF nº 514*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.562,81 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.562,81
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.562,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1767/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183000P**.





RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **HÉSTIA SAMPAIO CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0818445, portador do CPF nº 429*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.560,28 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.560,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1730/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178788P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE/ AGENTE DE TRÂNSITO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0162531, portador do CPF nº 077*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.964,55 (Cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$4.226,05



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE DIRETOR	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$1.512,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$226,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.964,55

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 10/11/2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1759/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179414P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GONÇALO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, de Nível SUPERIOR, Classe D, Referência IV, matrícula nº 0222038, portador do CPF nº 051*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 15.837,50 (Quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL (Mandado de Segurança nº 0853623-67.2022.8.18.0140)	R\$15.837,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.837,50

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 22/02/2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1685/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183588P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EMANUEL FRANCISCO VELOSO CHAVES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0471038, portador do CPF nº 106*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, com proventos de R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.210,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1728/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183236P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado **MANOEL NUNES ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0257222, portador do CPF nº 112*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.433,53 (Mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) mensais.



De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o **Salário Mínimo Nacional vigente**.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 1.433,53
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.433,53

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 15/05/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1707/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179408P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ZELENE LOPES DE AMORIM**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Área MEIO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0073237, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.569,55 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$2.540,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.569,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1737/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178205P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível AUXILIAR, cargo de ATENDENTE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0363766, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.726,99 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.726,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1699/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182489P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **SANDRA DE GUADALUPE MOUSINHO SILVA RODRIGUES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0876925, portador do CPF nº 327*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.607,10 (Seis mil, seiscentos e sete reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$262,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.607,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1649/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177340P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **ALMIR RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0191248, portador do CPF nº 200*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada com proventos de **R\$1.729,96** (Mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.729,96
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.729,96

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 13/08/2021, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1773/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183312P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTÔNIO JOSÉ SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0364509, portador do CPF nº: 250*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.617,25 (Mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$18,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.617,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1636/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183481P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA MARLENE ALVES DE MORAES CIPRIANO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0443751, portador do CPF nº: 240*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.150,25 (Dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.150,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1680/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183026P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **BENEDITA XAVIER SOARES**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0874116, portador do CPF nº: 007*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.792,03 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$95,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.792,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1786/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180797P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO BÔSCO LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0399019, portador do CPF nº: 161*****, do quadro de pessoal do(a) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUI, com proventos de R\$ 2.118,55 (Dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$4,28
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.118,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1732/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183667P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA LUCIA ALVES SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão B, matrícula nº: 0382221, portador do CPF nº: 274*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.623,18 (Mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.623,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1735/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183841P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RUBENS DARIO DE SOUSA PACHECO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0709816, portador do CPF nº 145*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.635,36 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1770/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183677P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA MORAES DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0770965, portador do CPF nº 361*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.409,36 (Cinco mil e quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.409,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1787/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183556P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO DE CARVALHO ANDRADE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D,



matrícula nº 063890X, portador do CPF nº 287*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.297,42 (Dois mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.261,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.297,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1771/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180680P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DA GUIA DE CARVALHO NUNES SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0772607, portador do CPF Nº 394*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.492,09 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.492,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.492,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1645/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183564P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **IRENE MARIA TOMAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível II, , matrícula nº 0989304, portador do CPF Nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.589,63 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.589,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.589,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1720/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183016P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1156446, portador do CPF Nº 479*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (Cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.323,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1687/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178865P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a Segurada **MARIA ELIZABETH RIBEIRO GONÇALVES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0037923, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.803,88 (Seis mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$267,11
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$192,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.803,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1795/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183631P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, o Segurado **MANOEL FERNANDES IBIAPINA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0761133, portador do CPF nº 185*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.119,02 (Cinco mil, cento e dezenove reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.984,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$134,85
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.119,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1784/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1205P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **ELUSIA BATISTA LIMA**, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRÂNSITO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0163163, portador do CPF nº 105*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 8.771,18 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$6.731,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRAT VARIÁVEL LEI Nº 5933/09	ART. 1º DA LEI Nº 5.933/2009 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 7.768/2022	R\$1.181,79
VPNI-VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$424,81
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$433,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.771,18

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 01/09/2022, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1714/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183325P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ISABEL JOSÉ DE SANTANA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0036706, portador do CPF nº 048*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.356,67 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$192,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.356,67
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 12/06/2024, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1769/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182878P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO GERALDO DE ANDRADE LESSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0413062, portador do CPF nº: 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.138,28 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.138,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1782/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183424P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ALBERTO BERGSON ARRAIS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0874248, portador do CPF nº: 184*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.605,17 (Mil ,seiscentos e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$5,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.605,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1781/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182901P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **GILSON RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0216399, portador do CPF nº: 307*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.629,21 (Mil ,seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.629,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1664/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183739P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - AREA FIM, Classe: IV, Padrão: C, matrícula nº: 0072001, portador do CPF nº: 183*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.875,52 (Dois mil , oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$2.846,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.875,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1688/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178627P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **SILVIA DUAILIBE MASCARENHAS DE MACAU FURTADO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - ÁREA FIM, Classe: IV, PADRÃO: D, matrícula nº: 0067997, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 3.178,18 (Três mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$3.131,38
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.178,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1683/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183307P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ELIZABETH DOS SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE/ AGENTE DE TRANSITO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0162159, portador do CPF nº 066*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 4.376,35 (Quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$4.226,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$150,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.376,35

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 13/01/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1793/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183618P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **FRANCISCA DAS CHAGAS EUSTORGIO GRAMOSA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO: E, matrícula nº 0599492, portador do CPF nº 150*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.672,41 (mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$73,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.672,41

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 09/09/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1805/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183802P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **LENICE DIAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0981303, portador do CPF nº 391*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.509,69 (dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.509,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.509,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1791/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182055P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARILENE SILVA BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 063839X, portador do CPF nº 077*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.560,28 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.560,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1776/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182109P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **JOSÉ DO MONTE MIRANDA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0453102, portador do CPF nº: 077*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.102,49 (Catorze mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.386,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.102,49



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1750/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183187P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **JOSÉ AFONSO SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0028428, portador do CPF nº: 150*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.006,49 (Catorze mil, seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.386,49
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.006,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1778/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182377P**.



RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: III, , matrícula nº 0844748, portador do CPF Nº 565*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.363,06 (Cinco mil , trezentos e sessenta e três reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.363,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1796/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1588P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARINETE DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0195600, portador do CPF nº: 181*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.706,54 (Dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VPNI - LEI Nº 6.201/12 ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.706,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1792/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183809P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0634271, portador do CPF nº 328*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.397,85 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.361,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.397,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1806/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183707P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0218936, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.629,21 (Um mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.629,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1809/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183581P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DAS MERCÊS LEAL DA COSTA PÁDUA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 091060X, portador do CPF nº 226*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 48.694,01 (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §9º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$38.817,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022	R\$1.632,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART.1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$8.244,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$48.694,01

Obs: Importante observar que o valor total dos proventos ultrapassa o teto constitucional definido para os servidores públicos vinculados ao Poder Judiciário, que atualmente é R\$ 41.845,48 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1810/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183214P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **LUCINETE VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 1042785, portador do CPF Nº 305*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.019,38 (Cinco mil, dezenove reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.019,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.019,38



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23728, datada de 30 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 883, de 29 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.013632/2025-77;

Considerando a reinauguração do Memorial "Clóvis Moura", localizado no Campus Universitário "Clóvis Moura", da Universidade Estadual do Piauí, como forma de celebrar o centenário de nascimento do intelectual piauiense;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pedro Pio Fontineles Filho, Matrícula nº 170695-X, como Coordenador do Memorial "Clóvis Moura", localizado no Campus Universitário "Clóvis Moura", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/06/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23740, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 945, de 29 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02 de 4 de janeiro de 2023 que regulamenta os processos de avaliação, promoção e efetivação de servidores, no âmbito desta SEJUS-PI, conforme dispõe a Lei Ordinária nº 5.377/2004 e o art. 22 da Lei Complementar nº 13/1994;



CONSIDERANDO o Ofício nº 10292 ([0020318208](#)) atestando que os servidores cumpriram os requisitos na forma da lei para fins de enquadramento (estabilidade);

CONSIDERANDO ainda o que determina o Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo servidores nomeados para o cargo e provimentos efetivo em virtude de concurso público”.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.764 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a transformação dos cargos de agente penitenciário em cargos de policial penal, até a publicação do Estatuto dos Policiais Penais previsto na Emenda Constitucional nº 56 de 15 de dezembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Complementar a Portaria nº 924, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 182/2025, de 19 de setembro de 2025, e tornar estáveis, na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria de Justiça do Piauí, após 03 (três) anos da respectiva data de admissão, conforme abaixo especificado:

NºNome	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Classe
01 JOANNE MARINHO GOMES BARRETO	369156-0	25/07/2022	Policial Penal	3ª
02 JOAQUIM COELHO FERREIRA NETO	369165-9	18/07/2022	Policial Penal	3ª
03 JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	369160-8	28/07/2022	Policial Penal	3ª
04 LAERCIO FERREIRA DE ALMEIDA	369162-4	27/07/2022	Policial Penal	3ª

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23744, datada de 30 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 011/2025/DPRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a promoção de Ex-3 Sargento PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças)



c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO que a promoção post mortem é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 00028.018198/2025-36, em que o Comandante do 5º Batalhão da PMPI solicita a promoção pelo critério *Post Mortem* de policial militar;

CONSIDERANDO a Proposta da Comissão de Promoção de Praças nº 04/2025-DPRO de 16/09/2025, que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *Post Mortem* do **3º SGT PM EULÁLIO NONATO DA COSTA FILHO**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o **3º SGT PM EULÁLIO NONATO DA COSTA FILHO**, RGPM nº 10.10533-92, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de **2º SARGENTO PM**, conforme preceituam os termos constantes no inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006.

Art. 2º. Determinar à DGP que adote as medidas necessárias junto ao SEADPREV quanto à repercussão financeira do ato de promoção post mortem.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23748, datada de 30 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Portaria Nº 302, de 29 de setembro de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034,



de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030891/2024-04,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/4º BPM), com sede em Fronteiras-PI, o Capitão QEOPM DEMERVAL DA SILVA MOURA, RGPM 10.11044-93, a contar de 19 de março de 2025 (ID0020415386).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23752, datada de 30 de setembro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 66, de 30 de setembro de 2025.

Processo nº 00016.000571/2023-70

DESIGNA servidor
para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor MATHEUS RYAN DE SOUSA SILVA, matrícula Nº 0429511-X, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 070/2024, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de



Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSÓRCIO CAPIVARA, CNPJ nº 56.128.285/0001-03, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO SERRA DA CAPIVARA - TD 08. CEL. JOSÉ DIAS / SERRA DA CAPIVARA - 14 KM; ENTR. BR-020 / BARRAGEM DO JENIPAPO - 15 KM; SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - 22 KM; SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ / DIRCEU ARCOVERDE - 22 KM; DIRCEU ARCOVERDE / DIVISA COM BAHIA - 10 KM; SÃO LOURENÇO / INGAZEIRA - 26 KM; INGAZEIRA / DOM INOCÊNCIO - 46 KM; SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO BRAZ - 27 KM; SÃO BRAZ / ANÍSIO DE ABREU - 15 KM; ANÍSIO DE ABREU / JUREMA - 13 KM; JUREMA / CARACOL - 24 KM; SÃO JOÃO DO PIAUÍ / CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - 48 KM; CAMPO ALEGRE DO FIDALGO / LAGOA DO BARRO - 42 KM; ENTR. PI-459 / SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - 18 KM; ENTR. PI-459 / CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - 18 KM; ENTR. BR-020 / JOÃO COSTA - 15 KM; ENTR. BR-020 / FARTURA DO PIAUÍ - 21 KM; ANÍSIO DE ABREU / VÁRZEA BRANCA - 11 KM; ENTR. BR-020/BONFIM DO PIAUÍ/VARZEA BRANCA - 30 KM; ENTR. BR-020 / ACESSO PEDRA FURADA (CEL. JOSÉ DIAS) - 6,5 KM.

II - DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO MARQUES ANGELO, matrícula N° 0432206-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder o ASSESSORAMENTO TÉCNICO.

III - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

IV - **REVOGA-SE** a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

V - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23755, datada de 30 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 878, de 26 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.006897/2025-19;



Considerando o Decreto Estadual nº 16.118, de 21 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** autorização para afastamento da docente Olívia da Rocha Mafra, Matrícula nº 277781-9, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, para se ausentar do país, no período de 07/11/2025 a 20/11/2025, com missão de internacionalização no evento Websummit, em Lisboa, Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07/11/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23756, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 314/2025

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.008813/2024-25, o qual tem por interessada a Empresa POINT TRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 12.478.328/0001-05, designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Aldina Maria Rebelo e Silva**, CPF nº ***.870.893-**, Matrícula nº 0430451-9
- iii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1 ;



iv. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;

v. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, (19/09/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23759, datada de 30 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 305, de 30 de setembro de 2025

Dispensa Oficial para a função que especifica no âmbito do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar (CEFAP).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº



00028.030458/2025-41 e 00028.027113/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção (P-4) do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar (CEFAP), o Major QEOPM JOSÉ DA CRUZ PEREIRA GOMES, RGPM 10.6058-84, com efeitos a contar de 30/07/2025 (ID0019246225).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23762, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL Nº 287/2025-GS/SAF

Teresina (PI), 30 de setembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





06/2025	JOÃO BATISTA DE BRITO OLIVEIRA	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE. Povoado Ipueira, no município de Luís Correia/PI	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2
12/2025	RAIMUNDO DE CARVALHO MACHADO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE. Povoado Transversal, no município de São José do Divino/PI	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2
15/2025	MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE. , no município de São José do Divino/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2





17/2025	ANA DA SILVA VERAS	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, povoado Santa Rosa, no município de Luís Correia/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2
19/2025	ANA DA SILVA VERAS	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, povoado Brejinho Fátima, no município de Luís Correia/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2
20/2025	ELIZÂNGELA MACHADO DE CARVALHO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, no município de São José do Divino/PI	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2



21/2025	GENIVAL FÉLIX CARDOSO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE. , no município de São José do Divino/PI	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2
26/2025	FRANCISCO HENRIQUE CARDOSO DE SAMPAIO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE. Povoado Mocambinho, no município de São José do Divino/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2





36/2025	FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Assentamento Lontras s/n, no município de São José do Divino/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2
37/2025	OSVALDO FONTENELE DE SOUSA NETO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Serra Verde, zona rural, no município de Piracuruca/PI	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2





38/2025	CLEMENTINO FÉLIX CARDOSO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Mocambinho, zona rural, no município de São José do Divino/PI	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2
54/2025	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SOARES	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Pedra Miúda s/n, zona rural, no município de Batalha/PI. Território Cocaís.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Waldimir Ferreira da Silva Filho	411.132-0





58/2025	FRANCISCO NELSON DE CARVALHO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Mocambinhos/n, zona rural, no município de São José do Divino/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2
62/2025	FRANCISCO NONATO FONTENELE MACHADO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Mocambinho s/n, zona rural, no município de São José do Divino/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2



73/2025	FRANCISCA PORTELA FONTENELE	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Mocambinho s/n, na zona rural do município de São José do Divino/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2
---------	-----------------------------------	---	---	-----------	---	-----------



77/2025	EDILSON SAMPAIO LIMA	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Mocambinho s/n, na zona rural do município de São José do Divino/PI. Território Cocais.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2
---------	----------------------------	--	---	-----------	---	-----------





78/2025	MARCOS VINÍCIUS SOUSA ESCÓRCIO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Tibalde s/n, na zona rural do município de Piracuruca/PI. Território Cocaís.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Waldimir Ferreira da Silva Filho	411.132-0
80/2025	IVAN MACHADO SILVA	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Aposento s/n, na zona rural do município de Batalha/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Waldimir Ferreira da Silva Filho	411.132-0





81/2025	AIRTON CLÁUDIO DE SAMPAIO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Incra s/n, na zona rural do município de São José do Divino/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Waldimir Ferreira da Silva Filho	411.132-0
87/2025	JOSÉ MARIA CARVALHO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Assentamento Incra s/n, na zona rural, no município de São José do Divino/PI .	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Waldimir Ferreira da Silva Filho	411.132-0





88/2025	RAYSON ARAÚJO LOPES	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Povoado Alto Bonito, na zona rural, no município de Joaquim Pires/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Waldimir Ferreira da Silva Filho	411.132-0
92/2025	JOSÉ ORLANDO DE CASTRO MORAIS	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024. Modalidade PAA-LEITE, visando a execução do Programa Aquisição de Alimentos. Assentamento Incra s/n, na zona rural, no município de São José do Divino/PI.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435.151-7	Waldimir Ferreira da Silva Filho	411.132-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.



Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23766, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 82, de 30 de setembro de 2025

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e o Instituto de Desenvolvimento e Assistência Social do Piauí - IDASPI, Contrato de Patrocínio nº 65/2025, que tem por objetivo cooperação financeira, em forma de patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, para apoio ao evento "CROSS PARA TODOS".

a) Cleonice Araújo Carvalho, Matrícula: 210605

b) Camila Hannah Moraes de Sousa Marques, Matrícula: 374277-6

c) Alexsandra Martins Cabral, Matrícula: 372229-5

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



FERNANDES para substituir a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2023, no que se refere à 3ª etapa, que seria gozada de que seria gozada de 12/11/2025 a 21/11/2025, **e passará a ser usufruída no período 23/09/2025 a 02/10/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

P[✖] PORTARIA Nº 243/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **240731000727**, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **ERDILUCIA BATISTA ALVES**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 244/2025 - DNE



A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **250822000443**, no bojo do qual a Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que o 1ª substituto da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **L.R.B.L.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 245/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **250821001768**, no bojo do qual a Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que o 1ª substituto da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **A.F.D.C.D.C.**



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 246/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **250821002216**, no bojo do qual o Defensor Público titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **C.C.D.M.S.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

 efensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 247/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **250821002133**, no bojo do qual a Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que o 1º substituto da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora



Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **W.R.V.A.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 248/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.007949/2025-92**,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **SARA MARIA DE ARAÚJO MELO**, Defensora Pública em atuação na **1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência**, férias regulamentares, referentes ao **período aquisitivo de 2024**, a serem gozadas da seguinte forma:

1ª etapa: 25/11/2025 a 04/12/2025;

2ª etapa: 01/09/2026 a 20/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 249/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII



c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.007949/2025-92**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA** para substituir a Dra. **SARA MARIA DE ARAÚJO MELO** na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas da seguinte forma:

1ª etapa: 25/11/2025 a 04/12/2025;

2ª etapa: 01/09/2026 a 20/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 250/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.007992/2025-58**,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** na 1ª Defensoria Pública da Saúde, **nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2025**, em razão de folgas compensatórias, conforme **Portaria nº 314/2025 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 251/2025- DNE



A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.008152/2025-11**,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** na 1ª Defensoria Pública da Mulher, **nos dias 26/09/2025 e 24/11/2025**, em razão folgas compensatórias, **conforme Portaria nº 317/2025 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 252/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **240725001870**, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública da Mulher arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que o Defensor Público responsável pelas 2ª e 3ª Defensorias Públicas da Mulher (1ª e 2ª substitutas, respectivamente) arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Pública do Consumidor é a 3ª substituta da 1ª Defensoria Pública da Mulher,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública do Consumidor, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **FRANCILENE LIMA DE FREITAS**, no Processo n.º **0834393-68.2024.8.18.0140**, em trâmite na 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializado

PORTARIA Nº 253/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.008288/2025-12**,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dra. **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE** para substituir o Dr. **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia **07/11/2025**, em razão folga compensatória, conforme **Portaria CGDPE Nº 322/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS
ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

 PORTARIA Nº 254/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **250820001224**, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE



049/2015,
RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ELISA CRUZ RAMOS**, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **CÉSAR DE PAULA PEREIRA**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 255/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **240913000305**, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ELISA CRUZ RAMOS**, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **NAIARA RODRIGUES AZEVEDO SILVA**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



PORTARIA Nº 256/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **250828001455**, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **DARIELLY ELOISA SANTOS BASILIO**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

P ORTARIA Nº 257/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **250905000826**, no bojo do qual o Defensor Público titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **R.V.LD.C.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

D[✖]efensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 258/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **250911002555**, no bojo do qual a Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que o 1ª substituto da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **C.P. da S.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 259/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.008036/2024-11**,



CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.003487/2025-34**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE** para substituir o Dr. **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, no período de **10/11/2025 a 19/11/2025 (2ª etapa)**, nos termos da **Portaria DNE 121/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS
ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 260/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.008714/2025-18**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a **Portaria DNE n. 298/2024**, datada de 12 de novembro de 2024 e a **Portaria DNE 104/2025**, datada de 16 de abril de 2025 que concederam férias regulamentares à Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em relação ao **período aquisitivo de 2023**, no que se refere às 2ª e 3ª etapas, que seriam gozadas de 01/10 a 10/10/2025 (2ª etapa) e 07/01/2026 a 16/01/2026 (3ª etapa), **e passarão a ser usufruídas da seguinte forma:**

2ª etapa: 07/01/2026 a 16/01/2026,

3ª etapa: 23/07/2026 A 01/08/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS



ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de setembro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23768, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 637/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 02/2017, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF/PI, e a Concessionária SPE CEASA GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, da Lei 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002 do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que institui o Manual de Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí; e

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão de Uso nº 02/2017, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI, e a SPE CEASA GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA - Nova Ceasa, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Comitê de Monitoramento e Gestão responsável pelo acompanhamento do Contrato de Concessão nº 02/2017 (Nova Ceasa), que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - Garemberto José Vilarinho Filho, matrícula: 43**28-5; Justina Vale de Almeida, matrícula nº 037**83-1; e Sérgio Hermano de Sá Moraes, matrícula nº 43**66-3, representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI;

II - Isabella Carvalho Dias de Almeida, Matrícula: 372**1-6; e Josineide da Costa Sousa, Matrícula: 372**6-9, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar- SAF/PI.



Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 216/2025/GAB/SEAD, de 19 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23771, datada de 30 de setembro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 1418/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Sei DPE Nº 00303.008940/2025-07;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Defensora Pública **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para exercer a função comissionada de Coordenadora das Defensorias Públicas dos Juizados Especiais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo FCDPE-04, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1419/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de



30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 184/2025, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008940/2025-07.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a Defensora Pública **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** na **1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais**, com as atribuições definidas na Resolução CSDPE nº 184/2025, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1420/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 184/2025, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008940/2025-07.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** na **2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais**, com as atribuições definidas na Resolução CSDPE nº 184/2025, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 1421/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 184/2025, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008940/2025-07.

RESOLVE

1º LOTAR a Defensora Pública **PAULA BATISTA DA SILVA na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais**, com as atribuições definidas na Resolução CSDPE nº 184/2025, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1422/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 184/2025, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008940/2025-07.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a Defensora Pública **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais**, com as atribuições definidas na Resolução CSDPE nº 184/2025, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2025.



CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1423/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 184/2025, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008940/2025-07.

RESOLVE:

1º LOTAR a Defensora Pública **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** na **7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais**, com as atribuições definidas na Resolução CSDPE nº 184/2025, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1424/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Sei DPE/PI nº 00303.009173/2025-45;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO**, Titular da Defensoria Pública de Uruçuí, para atuar na audiência a ser realizada no dia 29/09/2025, às 10h30min, no processo nº 0821227-32.2025.8.18.0140, que tramita perante a Vara de Roubos da Comarca de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Piauí.

PORTARIA GDPG N° 1425/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.009173/2025-45;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria **GDPG nº 1424/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1426/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.009166/2025-43;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA, como tomador de Suprimento de Fundo da Defensoria Pública Estado, com fundamento no art. 4º da Resolução CSDPE Nº 057/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.



CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 1427/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.009134/2025-48;

RESOLVE:

Art. 1ª SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, **no dia 29 de setembro de 2025**, em razão da falta de abastecimento de água na cidade de São Raimundo Nonato;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1428/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.008753/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública e coordenadora da Diretoria Regional- DREG, **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, de suas atividades junto à 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, bem como das atribuições relativas à substituição natural se houver, **no dia 13 de novembro de 2025**, em razão de participação no projeto de extensão “Conhecendo o Sistema de Justiça”, para ministrar palestra.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1429/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006621/2025-59 e Portaria GDPG Nº 1090/2025;

RESOLVE:

Art. 1º REPROGRAMAR as férias concedidas ao Defensor Público e Diretor Cível **MARCELO MOITA PIEROT**, referentes ao período aquisitivo do ano de 2025, fazendo constar as seguintes datas:

- 1º período: 07.01.2026 a 16.01.2026;
- 2º período: 23.02.2026 a 04.03.2026;
- 3º período: 11.05.2026 a 20.05.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1430/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.006621/2025-59 e Portaria GDPG Nº



1429/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para atuar em substituição junto à Diretoria Cível nos seguintes períodos:

- 1º período: 07.01.2026 a 16.01.2026;
- 2º período: 23.02.2026 a 04.03.2026;
- 3º período: 11.05.2026 a 20.05.2026.

Art. 2º REVOGAR PORTARIA GDPG nº 1091/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1431/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.006621/2025-59 e Portaria GDPG Nº 1429/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para substituir junto à 2ª Defensoria Pública Cível, nos seguintes períodos:

- 1º período: 07.01.2026 a 16.01.2026;
- 2º período: 23.02.2026 a 04.03.2026;
- 3º período: 11.05.2026 a 20.05.2026;



Art. 2º REVOGAR PORTARIA GDPG nº 1092/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1432/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.008896/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ARIANE SOUSA SANTOS, para o cargo de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações, com efeitos a partir do dia 13/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1433/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.008896/2025-27 e PORTARIA GDPG Nº 1432/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ARIANE SOUSA SANTOS**, na 1ª Defensoria Pública de



Picos, com efeitos a partir do dia 13 de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1434/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.007323/2025-86;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar, em regime de acumulação, na Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti, no período de 11/10/2025 a 21/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1435/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.007323/2025-86;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para



atuar, em regime de acumulação, na Defensoria Pública Regional de Jaicós, no período de 11/10/2025 a 21/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1436/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.007323/2025-86;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR** para atuar, em regime de acumulação, na Defensoria Pública Regional de Simplício Mendes, no período de 11/10/2025 a 21/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23776, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 153/2025

Teresina (PI), 30 de Setembro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 0372719-0; GEORGE HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula: 432202-9; JOAQUIM ARCOVERDE FILHO, Matrícula: 025211-5 como fiscais do Contrato N° 252/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa AGRIMAQ POÇOS LTDA - CNPJ N° 09.257.632/0001-00, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE FORNOS/PAU D'ARCO NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa AGRIMAQ POÇOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 252/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23777, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM O COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HILP. ”

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, em Teresina/PI, por meio da Portaria publicada no **Diário Oficial Nº 011 de 13 de janeiro de 2023**, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o **dispositivo no inciso II, do artigo 10 da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994**, que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Piauí**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais do **COMITÊ TRANSFUSIONAL** dos serviços de hemoterapias e hemovigilâncias do Hospital Infantil Lucídio Portella, que são eles:

1. Coordenadora da Agência Transfusional - Layse Maria da Silva Machado.
2. Representante da Direção Geral - Leiva de Souza Moura.
3. Representante Médico - Lorena Patrícia Leal Mesquita Barreto.
4. Representante da Hematologia - Marcela Bezerra Marques Tabatinga.
5. Representante da Enfermagem - Vanda Rodrigues da Silva.
6. Representante da UTI - Patrícia Farias Pereira dos Santos.
7. Representante do Laboratório de Análises Clínicas - Agna Pereira Macedo.
8. Representante da Administração - Francisca Dias de Sousa Cavalcante.
9. Representante do Núcleo de Qualidade - Juliana Rodrigues Cardoso Teixeira.



10. Representante da Farmácia – Maria Vitória Fernandes Timóteo.
11. Representante do Centro Cirúrgico – Raimunda Alves da Costa de Moura.
12. Representante do Núcleo de Segurança do Paciente – Pedrina Maria do Nascimento Araújo Costa.

Art. 2º - A presente portaria baseia-se na Portaria Ministerial Nº 158 de 04 de fevereiro de 2016, que redefine o regulamento Técnico de procedimentos hemoterápicos e os princípios da política nacional de sangue, componentes e derivados.

Art. 3º - Fica a critério da Direção Geral do HILP a substituição dos membros do Comitê sempre visando a melhor condução dos trabalhos e o interesse da Administração Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Leiva de Souza Moura

Diretora Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23778, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 154/2025 Teresina (PI), 30 de Setembro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 0372719-0; GEORGE HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula: 432202-9; JOAQUIM ARCOVERDE FILHO, Matrícula: 025211-5 como fiscais do Contrato Nº 253/2025, celebrado entre a



Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PATROL- IND. COM.CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N° 06.119.304/0001-59, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE SAMAMBAIA NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI. e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PATROL- IND. COM.CONSTRUÇÃO LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 253/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23779, datada de 30 de setembro de 2025.)

EXTRATOS





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.050984/2025-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.667/0001-50

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 304.002,00 (trezentos e quatro mil e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23633, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.007



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.050997/2025-76**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 527.145,00 (quinhentos e vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23634, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051001/2025-40

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.516.958/0001-41

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 1.417.133,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil cento e trinta e três reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIZ CARVALHO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23635, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051005/2025-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 5.112,53 (cinco mil cento e doze reais e cinquenta e três centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23636, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051008/2025-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de



MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 5.368,50 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: DRC COMERCIO LTDA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23637, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051010/2025-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23638, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250909.00529.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045048/2025-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 23 de setembro de 2025

Valor: R\$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23640, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250909.00534.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045767/2025-95

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23641, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

PROCESSO Nº 00012.023425/2025-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: R\$ 167.625,10 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Signatários do Contrato:





Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: CARLA DE CARVALHO- REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23643, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051276/2025-83

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 23 de setembro de 2025

Valor: R\$ 518.585,22 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)



Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23644, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250905.00190.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051545/2025-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 23 de setembro de 2025

Valor: R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23645, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051260/2025-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 23 de setembro de 2025

Valor: R\$ 43.323,80 (quarenta e três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23646, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.023**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051258/2025-00****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** F W SILVA - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.019.316/0001-77**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 23 de setembro de 2025**Valor:** R\$ 10.786,50 (dez mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Francisco Wellington Silva (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23649, datada de 30 de setembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025****PROCESSO Nº 00012.023406/2025-98**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 22.912.818/0001-13

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: R\$ 144.911,10 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e onze reais e dez centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23650, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051261/2025-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.263.101/0001-71

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Thiago Matos de Moura (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23651, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250905.00190.C.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051531/2025-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SUPERMEDICAL LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 34.080.020/0001-31

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 47.509,20 (quarenta e sete mil quinhentos e nove reais e dezanove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luiz Alberto Oliveira E Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23653, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051262/2025-60

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS



HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23654, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250905.00190.C.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051530/2025-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Eleuterio Ribeiro Da Silva Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23655, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051265/2025-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025



Valor: R\$ 95.119,40 (noventa e cinco mil cento e dezanove reais e trinta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Erivelto Silva Dal Col (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23656, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

PROCESSO Nº 00012.023447/2025-84

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.061.908/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198



Elemento de Despesa: 339030

Valor global: R\$ 20.975,00 (vinte mil novecentos e setenta e cinco reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: WALISNEY DE FREITAS SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23657, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.015

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051266/2025-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 38.842,80 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030





Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23658, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250918.00554.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051527/2025-20

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 5.922,00 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Erivelto Silva Dal Col (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23659, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051268/2025-37

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Érika Farias Veloso De Oliveira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23660, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.047144/2025-57

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 55.789.554/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 135.895,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edson Dino Almeida Araujo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23661, datada de 30 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250923.00561.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051431/2025-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 28.492.207/0001-40

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de setembro de 2025

Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23664, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.005



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.050980/2025-19**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.145.035/0001-96**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 22 de setembro de 2025**Valor:** R\$ 1.802.503,70 (um milhão oitocentos e dois mil quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Edneide Santos da Silva (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23665, datada de 30 de setembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.004****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.047144/2025-57****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F GERCYANNE BATISTA PEREIRA

CNPJ/CPF da Contratada: 35.829.200/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 446.884,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisca Gercyenne Batista (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23666, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250919.00195.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051428/2025-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SOARES E DA SILVA LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 32.694.791/0002-74

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de setembro de 2025

Valor: R\$ 17.616,00 (dezessete mil seiscentos e dezesseis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ana Caroline Bonfim Soares (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23669, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051284/2025-20

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ/CPF da Contratada: 36.543.896/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o





CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 34.549,75 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ultramed Fortaleza (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23670, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250924.00054.C.001
PROCESSO Nº 00012.051424/2025-60

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos.



Vigência: 26/09/2025 a 26/09/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Signatários do Aditivo: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23673, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.050976/2025-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 808.544,60 (oitocentos e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23677, datada de 30 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2024	
Nº do processo SEI	00002.005169/2025-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010065
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARCIAL Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/SEAD-PI, publicado no DOE nº 78 do dia 23/04/2024.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nº 11.319/2004 e 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no SIAFE	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
CNPJ do Contratado	07.163.493/0001-20
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 491/2024, relativo à Contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí.
Prazo de vigência	por mais 12 (doze) meses, pelo período de (02/10/2025 a 02/10/2026)
Prazo de execução	-
Data de assinatura do termo aditivo	17/09/2025
Valor global	R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária:210101Programa de trabalho: 04.122.0109. 2000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00426
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO07606
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: JAILSON CASTRO SILVA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23686, datada de 30 de setembro de 2025.)



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

1º ADITIVO DO CONTRATO 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI E A EMPRESA ZILDA VIANA ABREU LOBO.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de prestação de serviço de publicidade, visando a produção e veiculação mensal de matérias jornalísticas e reportagens inéditas, abordando temas de interesse da BADESPI, em programa de televisão com foco, preferencialmente, em atividades produtivas vinculadas as atividades produtivas de fomento e desenvolvimento econômico..

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: ZILDA VIANA ABREU LOBO.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.575.419/0001-10.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, não podendo ultrapassar o limite legal permitido por lei.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 26 de setembro de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23687, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00028.021393/2025-43





Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25100164
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação direta em caráter emergencial
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 14.133/2021
CONTRATANTE	Fundo Estadual De Segurança Pública do Estado do Piauí
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	120201
CONTRATADO	OMEGA JEANS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	07.093.190/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de fardamento operacional (uniforme 4-A: calça, gandola e gorro com pala) para os Alunos do Curso de Formação de Soldados PMPI/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/09/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 291.900,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.181.0103.6125
FONTE DE RECURSOS	713
NATUREZA DA DESPESA	339030
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO8586
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: LAYNARA SOUSA ALENCAR

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 329/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;



CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 085/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de fardamento operacional (uniforme 4-A: calça, gandola e gorro com pala) para os Alunos do Curso de Formação de Soldados PMPI/2025, firmado com a empresa OMEGA JEANS LTDA., os seguintes servidores:

- 1. Amanda Evelyn Barbosa de Aquino - Matrícula nº 36XXXX-3 e CPF: 054.XXX.XXX-03 (gestora);
- 2. Diógenes Gonçalves de Melo Neto - Matrícula nº 271XXX-3 e CPF: 965.XXX.XXX-20 (fiscal);
- 3. Túlio Vinícius Coêlho de Sá - Matrícula nº 437XXX-1 e CPF: 018.XXX.XXX-73 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23691, datada de 30 de setembro de 2025.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000263/2025-64

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 90019/2025;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E SÃO JOÃO DA SERRA - PI;

Empresa Vencedora: R&R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.606.773/0001-96;

Valor da Proposta: R\$ 1.168.346,93 (hum milhão cento e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais noventa e três centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 30 de setembro de 2025;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23693, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051286/2025-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.468.387/0001-80

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 148.540,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando Vieira Camboim (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23694, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

PROCESSO: 00319.002796/2023-56

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 27.963.603/0001- 45

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE 44,6 KM EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2024.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência será prorrogado até 16/10/2026, contado a partir de 16/10/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23695, datada de 30 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.A.A.009****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.051283/2025-85****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 23 de setembro de 2025

Valor: R\$ 27.568,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23696, datada de 30 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024.****PROCESSO:** 00319.001636/2023-90.**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ) nº 24.400.713/0001-00)**OBJETO CONTRATUAL:** CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI, referente à Tomada de Preços nº 44/2024.**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de vigência será prorrogado até 16/10/2026, contado a partir de 16/10/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2025**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Jackson Dias Cunha Nogueira (pela Contratada).*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23698, datada de 30 de setembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250909.00528.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.005840/2025-03****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MAXIMUS HOSPITALAR LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.443.398/0001-76**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 10.270,80 (dez mil duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23699, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato: Termo de Cooperação Técnica

Termo de Cooperação Técnica: nº 099/2024.

Processo Administrativo: 00310.000715/2024-44.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de Redenção do Gurguéia (CNPJ nº 06.554.380/0001- 92).

Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma e conclusão de um estádio de futebol no Município de Redenção do Gurguéia, com uma área total de 11.807,97 m².

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1.988; art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 8.000/2023.

Data da assinatura: 29/09/2025.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (Secretária de Estado) e Ângelo José Sena Santos (Prefeito).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23704, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 12/2025

Nº Processo SEI: 00299.000379/2025-16

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda.

CNPJ Contratada: 19.077.842/0001-70

Objeto: Alteração Quantitativa do Contrato 12/2025

Valor do Termo Aditivo: R\$ 110.000,00

Data Assinatura Aditivo: 30/09/2025

Unidade Orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 700

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 12/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinaturas: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (secretária de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional) e Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa (Sócio administrador da Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda)

Teresina - PI, 30 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23705, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa TREVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 42.070.411/0001-01, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 11.165.779,84 (**Onze milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos**). O objeto constante de processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024**, referente ao objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AERODROMOS/AEROPORTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2024**, a empresa TREVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 42.070.411/0001-01, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 11.165.779,84 (**Onze milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos**). O objeto constante de processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024**, referente ao objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AERODROMOS/AEROPORTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO**Autoridade Competente**

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23708, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº065/2024	
Nº do processo SEI	00022.000188/2025-02
Modalidade da Contratação	ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 65, I, b da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51,
Resumo do Objeto do Aditivo	Acréscimo de 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento) ao valor do Contrato nº 065/2024, correspondente a R\$ 24.819,29 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), conforme Quadro de Resumo de Pedido ID 018019718 e Mapa de Preços ID 0019326259, do processo nº 00022.000188/2025-02, passando o valor global do contrato de R\$ 99.993,36 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 124.812,65 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de agenciamento de viagens, incluindo reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como demais serviços correlatos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura.
Prazo de Vigência	Até 29 de abril de 2026, conforme aditivo de prorrogação de prazo ids 0020315889, 01883111.
Prazo de Execução	12(doze) meses, conforme aditivo de prorrogação de prazo ids 0020315889, 018831113.
Valor do Aditivo	R\$ 24.819,29 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).
Valor do Contrato	R\$ 99.993,36 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Valor Global do Contrato Após a Inclusão deste Aditivo	R\$ 124.812,65 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)
Data da Assinatura do aditivo contratual	25/09/2025
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339033





Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00287	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO08824	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
	Pela Contratada:	LUIZ MAMEDE DE CASTRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23711, datada de 30 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2025

PROCESSO SEI: 00119.001187/2025-06;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI, para execução dos serviços de EXECUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI;

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2025

PROCESSO SEI: 00119.001187/2025-06;



PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ELEGRE DO FIDALGO - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ELEGRE DO FIDALGO - PI, para execução dos serviços de SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ELEGRE DO FIDALGO - PI;

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JEAN CARLOS BRAGA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ELEGRE DO FIDALGO - PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2025

PROCESSO SEI: 00119.001187/2025-06;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, CNPJ Nº 23.500.002/0001-45;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, para execução dos serviços de SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI;

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO



FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23713, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024

SEI: 00317.000354/2022-12

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ENGEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.520.854/0001-52).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 09/09/2025, encerrando em 07/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Antônio Baltazar da Costa Vale, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23715, datada de 30 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 156/2025

PROCESSO SEI: 00119.001291/2025-92;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, CNPJ Nº 06.554.273/0001-64;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;



OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI;

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOSÉ ADELMO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23716, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA - EPP.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA DE 6.902,66 M² (OPA). CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVETA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000217/2025-82

DATA DE ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23719, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000701/2025-81



PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE FLORIANO - PI, CNPJ nº 06.554.067/0001-54.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE FLORIANO - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ANTÔNIO REIS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23720, datada de 30 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 151/2025

NÚMERO SEI: 00347.000491/2025-34

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 151/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER, inscrita no CNPJ Nº 49.502.868/0001-89 E PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES-PI, inscrita no CNPJ 06.553.140/0001-87.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a execução de pavimentação em paralelepípedo em Miguel Alves - PI, totalizando 5.750,00 M². Nos seguintes trechos: Trecho 01: (3.930,00 m²); Trecho 02: (788,00 m²); Trecho 03: (1.032,00 m²). Nos Povoados Matões e Olho D' água.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026;



SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA – PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23722, datada de 30 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00089.014967/2025-11

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 25100189

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CAP ENGENHARIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.451.961/0001- 40

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DE URUÇUI-PI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI).

VALOR GLOBAL: R\$ 880.959,98 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 12. SUBFUNÇÃO: 364 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0102 AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5031 / NATUREZA



DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 44 / FONTE DE RECURSOS - 754/700/501/500.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00513

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO08108

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: FABRÍCIO BARROS DE SOUSA - CAP ENGENHARIA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23725, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 256/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO- SEI Nº 00153.001010/2025-85

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR CNPJ 08.783.132/0001-49 e JOSE L LIMA DAS NEVES - CNPJ: 046.316.564-09

Resumo do Objeto do Contrato: - O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº 256/2025, referente a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LEO CACHORRÃO E BANDA NA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI**, NA DATA DE 27/09/2025, celebrado entre a **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR** e a empresa **JOSE L LIMA DAS NEVES**, estando, a partir desta data, encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

Data da assinatura: 29 de Setembro de 2025

Assinam:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

JOSE LEONARDO LIMA NEVES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23726, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 232/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, **CNPJ:** 01.612.579/0001-06. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em pavimentação em paralelepípedo de vias urbanas na zona rural, com área total de 9.138,84 metros quadrados, no município de Curralinhos - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Everardo Lima Araujo.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23729, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 35/2025****PROCESSO Nº 00012.049282/2024-90**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO-SBCD.

CNPJ/CPF da Contratada: 48.211.585/0001-15.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA (HREP) - VALENÇA.

Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2025.

Prazo de vigência: 01 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Valor global: O montante do orçamento econômico-financeiro do HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA (HREP) - VALENÇA é estimado numa despesa anual R\$ 45.279.153,12 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos).



Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6052.

Natureza da Despesa: 335085.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUIS ANTONIO PICERNI HERCE - REPRESENTANTE LEGAL - SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO-SBCD.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23742, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

PROCESSO: 00319.002429/2023-52

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE (TR EMPREENDIMENTOS) - ME (31.675.494/0001-38)

OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 16/10/2026, contado a partir de 16/10/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e João Tadeu Pereira Roque (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23746, datada de 30 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, NO TRECHO: RUA VAL PARAÍSO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.000,00 M² (OPA). CONFORME ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00310.000184/2025-71

DATA DE ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 23749, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 0004.20250918.00554.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00012.051525/2025-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DIVINA MED HOSPITALAR

CNPJ/CPF da Contratada: 23.180.650/0001-61

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria Timóteo De Araújo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23750, datada de 30 de setembro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 012/2025 AO CONTRATO Nº 062/2014/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.007914/2025-53;

Modalidade de Licitação:Dispensa de Licitação;

Fundamento legal: Lei nº 8666/1993, 8.245/91 e 10.406/02;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratado: MARIA DO SOCORRO MOTA SOARES;

CPF do Contratado:***.661.203-**;



Resumo do objeto:Renovação pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal do Contrato nº 062/2014, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Floriano/PI, com vigência iniciando no dia 01/10/2025 e finalizando, portanto, dia 30/09/2026;

Data de assinatura:29 (vinte e nove) de setembro de 2025;

Valor Mensal do Aditivo:R\$ 3.954,80 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

Valor total do termo aditivo:R\$ 47.457,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Dotação orçamentária: Natureza 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: MARCELLO RAMOS MAZUAD, representante da proprietária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025/DPE/PI

SEI Nº 00303.005715/2025-19;

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta pelo SRP;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de CAFÉ SUPERIOR TORRADO E MOÍDO E ITENS CORRELATOS para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025;

HORÁRIO: 9H00 (Horário de Brasília);

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2025;



DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/09/2025;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

PREGOEIRO: Matheus Galvão Cruz.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 FORNECEDOR: SERVIPLAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 45.051.801/0001-14 Endereço: RUA DIPLOMATA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, QUADRA 286, CASA 11/2, CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE II, ITARARÉ, CEP 64.078-340, TERESINA-PIAÚÍ Telefone / Celular: (86) 98866-8640, E-mail: serviplasprodutos.me@gmail.com Representante: Sr. LEONARDO FERNANDES DA SILVA, Cargo / Função SÓCIO ADMINISTRADOR						
GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Café Superior torrado e moído.	SANTA CLARA PREMIUM	CAIXA 250G	7.000	R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)
02	Açúcar	BLANCO	PACOTE 1KG	3.200	R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)	R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)
	VALOR TOTAL					R\$ 139.270,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e setenta reais)



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **CONTRATO Nº 042/2025/DPE/PI**, no que se refere ao item 1.2da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, devendo ser lido da seguinte forma:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER151AW1510APRETO	617403	150	R\$ 302,00 (trezentos e dois reais)	R\$45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)
2	TONERM127FN-83A	452004	100	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
3	TONERHPCB435A	439603	50	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
4	TONERHPCB435A	460255	100	R\$ 173,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos)	R\$17.310,00 (dezessete mil e trezentos e dez reais)
5	TONERHPCB435A	430710	10	R\$ 350,99 (trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)	R\$ 3.509,90 (três mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos)
6	TONERHPCB435A	452004	100	R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)	R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)





7	TONERHPCB435A	478174	30	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
8	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA MODELO DCPL2540DW	370780	60	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
9	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA MODELO LEXMARK MX310DN	449484	50	R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)	R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL R\$ 114.319,90 (cento e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos).					

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
1	TONER151AW1510APRETO	617403	150	R\$302,00 (trezentos e dois reais)	R\$45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)
2	TONERM127FN-83A	452004	100	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
3	TONER 85A PRETO	439603	50	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
4	TONER 60FBH00	460255	100	R\$ 173,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos)	R\$17.310,00 (dezesete mil e trezentos e dez reais)
5	TONER 78A / CE278AB	430710	10	R\$ 350,99 (trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)	R\$ 3.509,90 (três mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos)
6	TONER BROTHER DCP - TN 2340	452004	100	R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)	R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)



7	TONERHPCB435A	478174	30	R\$ 50,00(cinquenta reais)	R\$ 1.500,00 (um mil equinhentosreais)
8	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA MODELO DCPL2540DW	370780	60	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
9	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA MODELO LEXMARK MX310DN	449484	50	R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)	R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
VALOR TOTALR\$ 114.319,90 (cento e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos).					

Teresina/PI, 30 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23751, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI Nº 00152.000578/2024-16

Espécie: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 050-A/2024.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI.



CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101

Contratada: Construtora Ótima Ltda.

CNPJ da Contratada: 45.776.055/0001-26.

Resumo do objeto do Apostilamento: Concessão de Reajuste contratual no valor de R\$ 1.084.914,08 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos), com base na variação do índice Nacional da Construção Civil - Coluna 35, no período de setembro de 2024 a junho de 2025, conforme relatório técnico, planilha de cálculo e pareceres que encorpam o processo administrativo e previsão na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 050-A/2023.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura do Termo de Apostilamento ao Contrato: 26 de agosto de 2025.

Dotação Orçamentária: 23.692.0106.6096.

Fonte de Recursos: 754

Natureza de Despesa: 44.90.51

Signatários do Termo de Apostilamento ao Contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Rafael Araújo Moura Fé Castro.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23763, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO 2025.	
Nº do processo SEI	00010.002364/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017412
Modalidade de licitação (se for o caso)	Prestação de serviços continuados de mão de obra, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2022 - SEADPREV/PI (Item 01 - Técnico em Secretariado de 08 terceirizados), oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2022 SEADPREV.





Fundamento legal	Consoante as normas da Lei nº 8.666/93 art. nº 65, II, ``d`` e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004.Parecer nº 301/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU (CGE_Parecer 301 - 017975882), bem como o Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2024 (017325051).
Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF
Codificação da UG no SIAFE	110111
Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022 - SEADPREV/PI (ITEM 01 -TÉCNICO EM SECRETARIADO DE 08 TERCEIRIZADOS), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022 SEADPREV, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SUPERINTÊNCIA DE PREPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
Prazo de vigência	08/11/2025
Prazo de execução	60 (Sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	30 de setembro de 2025
Valor global	R\$ 865.593,60
Valor a Executar no Exercício Corrente 2025	R\$ 72.132,80
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00015 2025NR00064
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025NP00090



Signatários do contrato	Pela Contratante: Erick Elysio Reis Amorim. Superintendente. SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA. SURPI/DF. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499/0003-02. Contratante. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha. Sócia-Administradora SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63. Contratada.

Erick Elysio Reis Amorim.

Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA.

SURPI/DF.

Inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499/0003-02.

Contratante.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO 2025.	
Nº do processo SEI	00010.002364/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017412
Modalidade de licitação (se for o caso)	Prestação de serviços continuados de mão de obra, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2022 - SEADPREV/PI (Item 01 - Técnico em Secretariado de 08 terceirizados), oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2022 SEADPREV.
Fundamento legal	Consoante as normas da Lei nº 8.666/93 art. nº 65, II, ``d`` e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004.Parecer nº 301/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU (CGE Parecer 301 - 017975882), bem como o Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2024 (017325051).





Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF
Codificação da UG no SIAFE	110111
Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022 - SEADPREV/PI (ITEM 01 -TÉCNICO EM SECRETARIADO DE 08 TERCEIRIZADOS), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022 SEADPREV, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SUPERINTÊNCIA DE PRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
Prazo de vigência	08/11/2025
Prazo de execução	60 (Sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	30 de setembro de 2025
Valor global	R\$ 865.593,60
Valor a Executar no Exercício Corrente 2025	R\$ 72.132,80
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00015 2025NR00064
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025NP00090
Signatários do contrato	Pela Contratante: Erick Elysio Reis Amorim. Superintendente. SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA. SURPI/DF. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499/0003-02. Contratante. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha. Sócia-Administradora SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63. Contratada.



Erick Elysio Reis Amorim.

Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.

SURPI/DF.

Inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499/0003-02.

Contratante.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23770, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2025	
Nº do processo SEI	00017.001963/2025-16
Fundamento legal	Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, na Lei Complementar nº 101/2000, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 22.023/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias
Cooperado	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Conveniente	INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA
CNPJ/CPF do Conveniente	06.070.152/0001-47
Resumo do objeto do acordo	O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os Partícipes na conjugação de esforços para o desenvolvimento de uma agenda de institucionalização do uso de dados e evidência para desenho de políticas públicas no âmbito do projeto “Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH)”, bem como a construção de uma agenda conjunta para fomentar o desenvolvimento da cultura de monitoramento e avaliação no âmbito do governo estadual, em temáticas relacionadas à proteção social.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a contar a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.
Data de assinatura do acordo	30/09/2025
Signatários do acordo	Pelo Cooperado: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Conveniente: CRISTINE XAVIER PINTO VINÍCIUS CÁSSIO BARQUEIRO

(assinado digitalmente)



WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23772, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2024

PROCESSO SEI: 00012.044249/2023-92

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA, CNPJ Nº 04.506.685/0001-01.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Fisioterapia junto ao Hospital da Polícia Militar/HPM e do curso de Psicologia junto ao Hospital Areolino de Abreu/HAA, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 1.563,53 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 01.10.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 45/2024, em 19.09.2027.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2025.

SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; GISLAN VIEIRA DE SOUSA, Diretor do FAESPI.

QUADRO DE VAGAS

2025.2

Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
FISIOTERAPIA 9º E 10º BLOCO	96 h	07	R\$ 0,82	R\$ 78,35	R\$ 548,47





VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 548,47 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Hospital Areolino de Abreu/HAA - Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
PSICOLOGIA	60 h	16	R\$ 1,06	R\$ 63,44	R\$ 1.015,06
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.015,06 (um mil, quinze reais e seis centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23773, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 35/2025

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o ASSOCIAÇÃO COMPLEXO NOVA CEASA SOCIAL - BANCO DE ALIMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.360.059/0001-80.

OBJETO: Serviços de reforma do Banco de Alimentos do Complexo Nova Ceasa, em Teresina/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do Serviços de reforma do Banco de Alimentos do Complexo Nova Ceasa, em Teresina/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Jorgenei de Alves de Moraes- Associação Complexo Nova Ceasa Social - Banco de Alimentos.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Jorgenei de Alves de Moraes



Associação Complexo Nova Ceasa Social – Banco de Alimentos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23774, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 34/2025**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE GILBUÉS, inscrito no CNPJ Nº 06.554.216/0001-85.

OBJETO: Serviço de Perfuração de 05 (cinco) poços tubulares na zona rural do Município de Gilbués, nas Localidades Caroba, Xixá, Salina, Barreiro e Vereda Comprida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão dos Serviços de Perfuração de 05 (cinco) poços tubulares na zona rural do Município de Gilbués, nas Localidades Caroba, Xixá, Salina, Barreiro e Vereda Comprida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Amilton Lustosa Figueredo Filho - Prefeito do Município de Gilbués.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

Amilton Lustosa Figueredo Filho

Prefeito do Município de Gilbués.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23775, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PROCESSO SEI Nº 00013.000325/2025-18 – SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 007/2025



O Secretário Estadual da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Relatórios e Atas emitidos pela Plataforma <https://bnc.org.br/>, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação referente a Concorrência Eletrônica Nº 007/2025, objetivando a Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 3.948,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Nazaré do Piauí/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:

CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, CNPJ Nº 24.393.127/0001-86, com proposta no valor total de R\$ 549.279,04 (quinhentos quarenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo desta Secretaria Estadual da Defesa Civil, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Teresina/PI, 30 de setembro de 2025

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário Estadual da Defesa Civil

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23780, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 016/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004364/2025-82
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017586
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nº 11.319/2004 e 15.093/2013.
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09





Resumo do Objeto	Aquisição de equipamentos de informática (item 19, 91 e 97) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI, no âmbito do Projeto Piauí Sustentável Inclusivo - PSI, decorrente da liberação a ata 01/2024 - Pregão 34/2023, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30/09/2025
Valor Global	R\$ 59.860,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 011700000 (BID) Operações de Créditos Externos.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00937
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025RO09055
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: João Alves Santana Neto

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

Portaria Nº 286, de 30 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 286/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 SAF-PI/PSI

Contratada: NATAL COMPUTER LTDA

Resumo do Objeto: Registro de Preços com vistas a subsidiar futuras e eventuais contratações de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Projeto Piauí Sustentável Inclusivo - PSI.

Fiscal Titular: Cleiton Alves Varela - Função: Técnico de Redes - Matrícula: 360.337-7.



Fiscal Suplente: Reginaldo de Araújo Bezerra Neto - Função: Coordenador - Matrícula: 373.298-3.

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23781, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250916.00545.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.046581/2025-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23782, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250916.00544.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042257/2025-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 70,56 (setenta reais e cinquenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Edneide Santos da Silva (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23783, datada de 30 de setembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000156/2025-92
FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO Nº 026/2025 DA ARP Nº 009/2024, Licitação Eletrônica nº 009/2024, Edital e Termo de Referência, item 2; Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Contrato nº 015/2025 e Lei Federal nº 13.303/2016
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	47.519.031/0001-17
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo em 25% (vinte e cinco inteiros por cento) ao valor do Contrato nº 015/2025, em razão da necessidade apresentada no presente processo administrativo.
DATA DE ASSINATURA	27/08/2025
VALOR	R\$ 613.541,99 (seiscentos e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: RENAN COSTA FELINTO Representante Legal da RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA,
FISCAL DO CONTRATO	DANIEL VIEIRA MUNHOZ

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23792, datada de 30 de setembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AGESPISA_Resolução Nº 13, DE 26 DE setembro DE 2025

Dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos - PRD, destinado a promover a regularização de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos públicos da Administração direta ou indireta, de qualquer ente federativo, junto à Águas e Esgotos do Piauí S.A., em conformidade com a Lei Nº 8.753/2025.

A **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa e,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na recuperação de receitas oriundas de créditos inadimplidos, constituindo fonte relevante para o equilíbrio econômico-financeiro da AGESPISA em fase de transição operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a regularização espontânea de débitos vencidos, por meio de medidas facilitadoras que conciliem o interesse arrecadatório da Companhia com a capacidade de pagamento dos usuários;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir mecanismo normativo extraordinário e temporário que possibilite condições vantajosas para adimplência, mediante concessão de descontos e parcelamentos incentivados;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Estadual nº 8.753, de 16 de julho de 2025, que autoriza a prorrogação de prazo do período de adesão ao Programa de Regularização de Débitos, com aplicação de condições específicas para a liquidação de valores devidos até 31 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados do término do prazo originalmente fixado, o período para adesão ao Programa de Regularização de Débitos - PRD, instituído pela Resolução AGESPISA nº 9, de 21 de julho de 2025, permanecendo inalteradas todas as demais condições e disposições constantes da mencionada Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 23642, datada de 30 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 483/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Memorando Nº 79/2025/SESAPI-PI/DUCARA/GCRE/SAMU, que solicita adequações nas resoluções que foram emitidas pela CIB para os municípios elegíveis ao NOVO PAC - SELEÇÃO / EXPANSÃO - AMPLIAÇÃO - SAMU 192.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas para Renovação de Frota, Expansão e Ampliação - SAMU 192 no Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC) conforme tabelas abaixo:

02 - Aprovar ampliação/expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de Unidades Móveis do SAMU, que serão reguladas pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

EXPANSÃO E AMPLIAÇÕES DE FROTA				
UF	MUNICÍPIO	MODALIDADE	QUANT.	AMBUL.
PI	AGRICOLÂNDIA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	ALVORA DO GURGUEIA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	AROAZES	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	AROEIRA DO ITAM	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	BARRAD'ALCÂNTARA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	BELÉM DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	BOA HORA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	BURITI DOS MONTES	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	COCAL DOS ALVES	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	COIVARAS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	DOMINGOS MOURÃO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	FARTURA DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	FRANCINÓPOLIS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	FRANCISCO MACÊDO	Expansão/Ampliação	01	USB





PI	GEMINIANO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	ILHA GRANDE	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	LAGOA DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	LANDRI SALES	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	MIGUEL LEÃO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	MILTON BRANDÃO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	MURICI DOS PORTELAS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	NOVO SANTO ANTONIO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	PADRE MARCOS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	PATOS DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	PIMENTEIRAS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	PRATA DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	RIBEIRO GONÇALVES	Expansão/Ampliação	01	USA
PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO BRÁZ DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO JULIÃO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SUSSUAPARA	Expansão/Ampliação	01	USB

03 - Aprovar a renovação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de Unidades Móveis do SAMU, que serão reguladas pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

RENOVAÇÃO DE FROTA				
UF	MUNICIPIO	MODALIDADE	QUANT.	AMBUL.
PI	ALTOS	Renovação de Frota	02	USB
PI	ANGICAL DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	BATALHA	Renovação de Frota	01	USB
PI	BENEDITINOS	Renovação de Frota	01	USB
PI	BOM JESUS	Renovação de Frota	01	USB
PI	BOMPRINCÍPIO DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	BURITIDOS LOPES	Renovação de Frota	01	USB





PI	CANTO DO BURITI	Renovação de Frota	01	USB
PI	CORONEL JOSÉ DIAS	Renovação de Frota	01	USB
PI	DEMERVAL LOBÃO	Renovação de Frota	01	USB
PI	DOMINOCÊNCIO	Renovação de Frota	01	USB
PI	FLORES DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	ITAINÓPOLIS	Renovação de Frota	01	USB
PI	JAICÓS	Renovação de Frota	01	USB
PI	JOCAMARQUES	Renovação de Frota	01	USB
PI	LUIS CORREIA	Renovação de Frota	01	USB
PI	MADEIRO	Renovação de Frota	01	USB
PI	MANOELEMÍDIO	Renovação de Frota	01	USB
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	OEIRAS	Renovação de Frota	02	USB
PI	PORTO	Renovação de Frota	01	USB
PI	QUEIMADA NOVA	Renovação de Frota	01	USB
PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	SANTA FILOMENA	Renovação de Frota	01	USB
PI	SANTO ANTONIO DE LISBOA	Renovação de Frota	01	USB
PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	Renovação de Frota	01	USB
PI	SIMPLÍCIO MENDES	Renovação de Frota	01	USB
PI	TERESINA	Renovação de Frota	05	USB

04 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 484/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 3.274/2021, que prevê a possibilidade de repasses emergenciais temporários condicionados à deliberação da CIB, com vistas a assegurar a continuidade do atendimento à população em contextos excepcionais;
- b)** A situação de emergência em saúde pública vigente no Município de Teresina, declarada pelo Decreto Municipal nº 27.565/2025, e prorrogada pelos Decretos nº 27.915/2025 e nº 28.116/2025, este último com vigência até outubro de 2025.
- c)** O Ofício Nº 4479/2025 - DPLAN-FMS, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinado ao incremento temporário do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Município de Teresina.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 485/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 3.274/2021, que prevê a possibilidade de repasses emergenciais temporários condicionados à deliberação da CIB, com vistas a assegurar a continuidade do atendimento à população em contextos excepcionais;
- b)** A situação de emergência em saúde pública vigente no Município de Teresina, declarada pelo Decreto Municipal nº 27.565/2025, e prorrogada pelos Decretos nº 27.915/2025 e nº 28.116/2025, este último com vigência até outubro de 2025.
- c)** O Ofício Nº 005/2025/GAB/PRES/FMS, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), destinado ao incremento temporário do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Município de Teresina.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 486/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A necessidade de ajuste para corrigir a defasagem dos valores repassados para o custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Média e Alta Complexidade - MAC do município de Teresina-PI, para cumprir o seu papel de Gestor Pleno e atender as necessidades da população na área assistencial;
- b)** A Recomendação Nº 57/2025(SEI:12292447), CIR Entre Rios, em reunião realizada no dia 22 de maio de 2025.
- c)** O Ofício Nº 2848/2025 - DPLAN-FMS, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação de aumento permanente do Teto MAC para cobertura do déficit, no valor de R\$ 69.217.864,99 (sessenta e nove milhões, duzentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação do município de Teresina, junto ao Ministério da Saúde, de reajuste do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - Teto MAC, no valor de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 487/2025**Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c)** A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- d)** O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- e)** O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- f)** A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- g)** A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de aumento do Teto MAC (Média e Alta Complexidade) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI) dos atuais R\$ 261.661.574,27 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para novo teto de R\$ 523.323.148,54 (quinhentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

02 - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os



valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 23709, datada de 30 de setembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2025	
Nº do processo SEI	00017.002619/2025-36
Fundamento legal	Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, na Lei Complementar nº 101/2000, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 22.023/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias
Cooperado	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI e INTERVENIENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Conveniente	COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO
CNPJ/CPF do Conveniente	03.983.242/0001-30





Resumo do objeto do acordo	O Acordo de Cooperação tem por finalidade a conjugação de esforços para implementar o Programa Juntos Pelo Desenvolvimento Sustentável, por meio do Projeto “Apoio à Gestão da Saúde – Fase 2”. O Projeto dá continuidade às ações da primeira fase, com foco na avaliação do modelo de gestão de parcerias com Organizações Sociais na rede hospitalar do Piauí, estruturando o NTCSS, oferecendo suporte técnico para aprimorar contratos e ferramentas, além de capacitar profissionais, visando maior eficiência e padronização da gestão.
Prazo de vigência	10 (dez) meses, sendo 04 (quatro) meses com consultoria e 06 (seis) meses de acompanhamento de resultados pela Comunitas, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.
Data de assinatura do acordo	26/09/2025
Signatários do acordo	Cooperado: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Interveniente: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Conveniente: PATRÍCIA PEREIRA LOYOLA KAKAZU

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23662, datada de 30 de setembro de 2025.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2021-GAMIL	
Nº do processo SEI	00015.002644/2025-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001766
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2020 - GAMIL/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratado	A M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	25.276.511/0001-61
Resumo do objeto do contrato	Acréscimo de Fonte de Recurso ao Contrato
Data de assinatura do apostilamento	Data da assinatura no sistema - Registrado eletronicamente
Fonte de Recursos	500/501
Signatário do contrato	Contratante: João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM



(documento assinado eletronicamente)
João Ricardo Pinto Sousa – MAJ QOPM
Chefe do Gabinete Militar

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23671, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 00317.000532/2022-05

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI (02.725.914/0001-45)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 15.560,51 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DE AVE VERDE NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 29/09/2025, encerrando em 29/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Leandro Machado Paçô (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23675, datada de 30 de setembro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 044/2021

PROCESSO Nº 00016.000585/2025-55;

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO Nº 00016.000953/2021-31;

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: LIMPSERV LTDA. CNPJ Nº 07.194.788/0001-63.



FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (02 posto de Motorista de Veículo Pesado e 21 postos de Técnico Op. Nível Médio), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: Valor mensal: R\$ 115.591,51 (cento e quinze mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), Valor Anual: R\$ 1.387.098,12 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil noventa e oito reais e doze centavos), com efeitos financeiros retroativos para 01/01/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO 044/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29/09/2025;

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00475 .

N. AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO09011 .

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23721, datada de 30 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

Processo Administrativo: Nº 00337.000035/2025-11.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 004/2025

Ref.: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 003/2025, com o objetivo de **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise de documentação apresentada, o agente de contratação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa PRADA LOCACOES DE VEICULOS & CONSTRUÇOES no valor arrematado de R\$ 961.442,80 com a justificativa de a empresa licitante a apresentar os documentos e por estar de acordo com as exigências do edital,





onde 29/09/2025 o lote foi adjudicado, desta forma prosseguindo para a publicação

Teresina-PI, 30 de setembro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000035/2025-11.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 004/2025

Ref.: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 004/2025

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA 004/2025, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Agente de Contratação, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: **PRADA LOCACOES DE VEICULOS & CONSTRUCOES, CNPJ**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os

preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.



Teresina-PI, 30 de setembro de 2025.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23738, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

concorrência Nº 0015/2025

Processo SEI nº 00240.002587/2023-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência Nº 0015/2025, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para de implantação de **9.131,00 m²** de pavimentação em paralelepípedo **no município de Anísio de Abreu - PI**, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência Nº 0015/2025, cuja empresa vencedora foi **R M AMORIM LTDA**, CNPJ Nº 29.277.011/0001-03 que apresentou o valor global de R\$ 1.257.565,78 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Teresina (PI), 26 de setembro de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23739, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: VM VELOSO CERQUEIRA LTDA.

OBJETO:



1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA COMUNIDADE MORROS LESTE, NA RUA ALAMEDA 03, RUA ALAMEDA 04: TRECHOS 01 E 02, NA RUA 05 E RUA 80, NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA DE 6.001,81M²(OPA). CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000231/2025-86

DATA DE ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E VINÍCIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23754, datada de 30 de setembro de 2025.)

ERRATAS

ERRATA AO DECRETO Nº 21.651, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, REFERENTE A PROMOÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, MATRÍCULA Nº 124126-5, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

PROC. SEI Nº 00002.003804/2022-64

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Promoção do servidor Francisco José Bezerra, do quadro de pessoal da <u>Secretaria da Saúde</u> , de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROM.	PADRÃO PROM.
1	124126-5	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	I	D	II	E

LEIA-SE:

Art. 1º Promoção do servidor Francisco José Bezerra, do quadro de pessoal da <u>Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS</u> de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROM.	PADRÃO PROM.



1	124126-5	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	I	D	II	E
---	----------	------------------------------	--------	---------------------	---	---	----	---

SEI nº 0020099065

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23674, datada de 30 de setembro de 2025.)

ERRATA AO DECRETO Nº 19.432, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MARIA ANTONIA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 043224-5, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012.

ONDE SE LÊ:								
DECRETO DE Nº 19.432, DE 12 DE JANEIRO DE 2021. ANULAR.								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	PADRÃO DO ENQUADRAMENTO
57	043224-5	MARIA ANTONIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	*	*	III	E
LEIA-SE:								
DECRETO DE Nº 19.432, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, FORMA CORRETA								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	PADRÃO DO ENQUADRAMENTO
N	043224-5	MARIA ANTONIA RODRIGUES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	*	*	III	E

SEI nº 0020158324

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23679, datada de 30 de setembro de 2025.)

ERRATA DO DECRETO DE Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO, SERVENTE, MATRÍCULA Nº 043566-0, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

PROCESSO SEI Nº 00002.002666/2023-87

ONDE SE LÊ:								
REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE								
Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
1	043566-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO	SERVENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	B	III	E
LEIA-SE:								



REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE								
Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
1	043566-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO	SERVENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	C	III	E

SEI nº 0020158855

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23682, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025 - LATICÍNIOS MONTE SANTO LTDA

PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº 187/2025, PÁGINAS 118 E 119, DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Onde se lê:

Valor Global	R\$ 528.939,71
--------------	----------------

Leia-se:

Valor Global	R\$ 528.939,60
--------------	-----------------------

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23701, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025-LATICÍNIOS VALE DO LEITE LTDA

PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº 188/2025, PÁGINA 44, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Onde se lê:



Valor Global	R\$ 1.689.952,82
--------------	------------------

Leia-se:

Valor Global	R\$ 1.689.952,32
--------------	-------------------------

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23706, datada de 30 de setembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SEI nº 00323.002390/2025-76**

Retificação do extrato do termo de adjudicação e homologação do Credenciamento Público nº003/2025 que tem por objeto a: Contratação de organização social sem fins lucrativos, para formalização de parceria, para Credenciamento público para contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperavas, Associações e/ou Empresa Privada de Laticínios), para prestação de serviços de captação, pasteurização, beneficiamento, envase, transporte e distribuição de leite de vaca, oriundo da agricultura familiar, visando à execução do Programa Aquisição de Alimentos - PAA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 167/2025, 29 de agosto de 2025, Página 136/201.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção e **HOMOLOGAR** o procedimento, CONSIDERANDO CREDENCIADAS as entidades: Laticínios Vale do Leite LTDA CNPJ nº 34.223.624/0001-90; R.M Carneiro Laticínios LTDA (Monte Santo) CNPJ: 39.760.870/0001-02; E.M. Santos Agroindústria e Comércio (Leite Longá) CNPJ nº 41.515.404/0001-03, COOPILEITE 61.484.505/0001-63, por cumprirem todos os requisitos previstos no edital, conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

LEIA - SE:

RESOLVE Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção e **HOMOLOGAR** o procedimento, CONSIDERANDO CREDENCIADAS as entidades: Laticínios Vale do Leite LTDA CNPJ nº 34.223.624/0001-90; LATICÍNIO MONTE SANTO LTDA, CNPJ Nº 55.997.509/0001-42; E.M. Santos Agroindústria e Comércio (Leite Longá) CNPJ nº 41.515.404/0001-03, COOPILEITE 61.484.505/0001-63, por cumprirem todos os requisitos previstos no edital, conforme o resultado



declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23741, datada de 30 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ERRATA DA PORTARIA Nº 14, PUBLICADA NO DOE-PI Nº 174/2022 EM 12/09/2022, QUANTO AO VALOR DE BE DO SERVIDOR.

ONDE SE LÊ:

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a), **ANTONIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual- AFPE, matrícula nº 298775-9, portador do CPF nº 022.***.***-2*, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ. Data Admissão/exercício: 04/02/2016.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 20/05/2022 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 3.847,90

LEIA-SE:

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a), **ANTONIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual- AFPE, matrícula nº 298775-9, portador do CPF nº 022.***.***-2*, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ. Data Admissão/exercício: 04/02/2016.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 20/05/2022 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 4.655,69 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.



MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

OF. 3017/2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23761, datada de 30 de setembro de 2025.)

ADITIVOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº CONTRATO:	62/2023
Nº DO PROCESSO SEI:	00100.007174/2025-31
FUNDAMENTO LEGAL:	ARTIGO 72 DA LEI Nº 13.303/2016
CONTRATANTE:	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.845.747/0001-27
CONTRATADA:	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA-CDL
CNPJ DA CONTRATADA:	06.510.499/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2023, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de setembro de 2025, findando em 25 de dezembro de 2025, mantendo-se inalterado o escopo originalmente pactuado.
SIGNATÁRIOS:	Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Diretor-Presidente AGESPISA; Leonardo Silva Sousa, Diretor Administrativo AGESPISA; Evandro Cosme Soares de Oliveira, Representante Legal da contratada; Eline Reverdosa Castro Serra, Representante Legal da contratada.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 23678, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID



ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, COM ÁREA DE 3.912,00 M² (OPA). CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000191/2025-72

DATA DE ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 23684, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

PROCESSO: 00319.003037/2023-19

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ

nº.04.221.954/0001-85)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 12.984,00 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ/PI, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2024,

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 16/10/2026, contado a partir de 16/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.



DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 23747, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA LOCALIDADE SERRA DO GAVIÃO, ZONA RURAL, NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E NA RUA PROJETADA 01, COM ÁREA TOTAL DE 5.995,00M², NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. (OPA). CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000213/2025-02

DATA DE ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 23753, datada de 30 de setembro de 2025.)

AVISOS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90033/2025	
Nº do processo SEI	00347.000239/2025-25
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço





Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.gov.br/compras/pt-br .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove) horas do dia 15 de outubro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 722.699,08 (setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25015540

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios – Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23680, datada de 30 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90032/2025	
Nº do processo SEI	00347.000368/2025-13
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, TOTALIZANDO 6.290,00 METROS QUADRADOS.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.gov.br/compras/pt-br .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito) horas do dia 15 de outubro de 2025.





Valor global estimado	R\$ 1.021.780,96 (um milhão vinte e um mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25015540

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23681, datada de 30 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2025	
Nº do processo SEI	00319.005684/2025-19
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de 7.128,00 M ² de pavimentação em paralelepípedo nos municípios de Boqueirão do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	16 de Outubro de 2025 às 11:00h
Valor global estimado	R\$ 1.080.203,87 (Um milhão, e oitenta mil duzentos e três reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086





Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23700, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 026/2025 - CPC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.040459/2025-73
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto	CREDENCIAMENTO de prestação de serviços laboratoriais, especificamente Análise Histopatológica de amostras de tecidos/ou peças cirúrgicas para tratamento precoce em casos suspeitos de neoplasias, a serem solicitadas pelos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).
Motivo	Atualização do edital com a finalidade de adequação dos requisitos para habilitação no certame.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23714, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000481/2025-32





Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 018/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Várzea Grande - PI, nos seguintes trechos: Rua Projetada 01 - Loc. Pai Chicó, Rua Projetada 02 - Loc. Pai Chicó, Rua Projetada 03 - Loc. Pai Chicó, Rua Projetada 04 - Loc. Pai Chicó, Rua Projetada 15 - Sede, com área total de 7.382,25 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 20/10/2025 (segunda-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 1.049.981,14 (Um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23730, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000483/2025-21

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 019/2025





Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Casimiro Costa - Trecho 01, Rua Manoel Lucas, Rua Candora, Rua Casimiro Costa - Trecho 02, Rua da Rocinha, Rua Cuba, Rua Projetada - Secretaria, Rua Inácio Pimenta, com área total de 16.008,00 m², no município de Nazária - PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 21/10/2025 (terça-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 2.031.413,12 (dois milhões e trinta e um mil e quatrocentos e treze reais e doze centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23731, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000043/2024-93

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 020/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço



Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Projetada 01 - Povoado Santa Rosa Velha, Rua Projetada 02 - Povoado Santa Rosa Velha, Rua Projetada 01 - Povoado Pau Ferro, Rua Projetada 01 - Povoado Jabuti São Pantaleão, Rua Projetada 01 - Povoado Macacos, Rua Projetada 01 - Povoado Mutucas, Rua Projetada 02 - Povoado Mutucas, Rua Projetada 01 - Povoado São José, Rua Projetada 02 - Povoado São José, Rua Projetada 01 - Povoado Brejinho de Fátima, Rua Projetada 01 - Povoado Ipueira, Rua Projetada 01 - Povoado Maniçoba, Rua Projetada 01 - Bairro Santa Luzia, Rua Projetada 01 - Bairro Atalaia, Rua Projetada 02 - Bairro Atalaia, Rua Cristalândia - Bairro Atalaia, com área total de 22.641,00 m², no município de Luís Correia - PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 22/10/2025 (quarta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 2.997.811,58 (dois milhões e novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23734, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025	
Nº do processo SEI	00319.006312/2025-18
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA





Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de reforma de praça; construção de quadra poliesportiva; reforma do mercado público no município de Fronteiras-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	16 de Outubro de 2025 às 10:00h
Valor global estimado	R\$ 2.926.717,22 (Dois milhões e novecentos e vinte e seis mil e setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23743, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO



Processo Administrativo SEI Nº 00013.000790/2025-41 - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 021/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 021/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Execução de obra de construção de passagem molhada no município de Alagoinha do Piauí - PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$: 818.752,65 (oitocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 01/10/2025 às 17h:00min à 17/10/2025, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de outubro de 2025, às 10h:00min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 30 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23760, datada de 30 de setembro de 2025.)

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO TALENTOS KR

CNPJ nº 57.806.037/0001-29

Sede: Rua Zuca Lopes, Nº 3879, CEP 64.004-430, Parque Alvorada, Teresina/PI.



Comunicamos, para os devidos fins, a existência da ASSOCIAÇÃO TALENTOS KR, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída e registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina, sob o nº 145148 em 18 de Junho de 2024.

A associação tem por finalidade ofertar serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, além de promover atividades de associações de defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas à cultura e à arte, e reger-se-á pelo Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral realizada em 25 de Maio de 2024.

A diretoria está composta da seguinte forma:

Presidente: KAROLINY SOUSA RUFINO, CPF 63*.***.***-15

Secretário(a): ELIANE DE SOUSA BRASIL, CPF 34*.***.***-34

Tesoureiro(a): ADAIL RUFINO JÚNIOR, CPF 03*.***.***-25

E, para que se dê publicidade e efeitos legais, requer-se a publicação deste registro no Diário Oficial.

Teresina-PI, 11 de Setembro de 2025.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 23689, datada de 30 de setembro de 2025.)

DEMONSTRATIVO

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUI





PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2024 A AGOSTO 2025
2º QUADRIMESTRE – 2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Dinheiro e Bancos)												TOTAL DESPESA COM PESSOAL (R\$)	PORCENTAGEM DESPESA COM PESSOAL REPRESENTAÇÃO
	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025	MAIO 2025	JUNHO 2025	JULHO 2025	AGOSTO 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.146.348,77	41.468.202,50	13.027.546,93	18.702.063,88	43.061.474,37	31.793.546,26	4.543.767,77	47.939.552,78	27.487.584,68	25.301.374,77	25.883.391,43	24.842.466,57	346.157.322,91	
Pessoal Ativo	35.865.353,48	36.248.042,06	7.775.493,39	29.429.976,76	37.831.233,46	26.480.086,28	94.172,67	41.845.099,54	22.219.797,03	20.090.028,29	20.689.732,33	19.630.324,05	298.219.335,22	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.215.770,80	32.627.965,52	4.072.428,61	21.980.033,28	33.580.065,94	19.984.622,98	89.773,84	33.345.345,93	19.668.964,12	16.870.766,77	17.975.071,85	15.831.035,89	235.839.466,55	
Obrigações Patronais	3.645.042,38	3.620.077,54	3.699.942,68	6.449.963,50	6.271.208,52	6.495.463,29	-5.601,17	30.701.749,67	5.550.812,21	5.215.262,02	5.714.660,49	5.016.908,16	63.380.069,67	
Benefícios Previdenciários	5.280.995,61	5.220.160,44	5.252.055,54	9.272.085,12	5.210.218,91	5.273.459,98	4.449.995,10	6.094.457,24	5.267.787,85	5.211.348,48	5.193.679,10	5.211.944,52	66.937.787,69	
Pensões	4.476.855,17	4.411.209,92	4.462.510,01	7.035.498,95	3.562.101,43	3.552.052,49	3.028.872,71	3.571.790,69	3.616.883,45	3.508.657,30	3.520.501,83	3.509.250,01	48.366.952,45	
Outras Despesas Previdenciárias	804.340,44	798.890,47	789.545,53	2.256.586,16	1.648.117,68	1.721.407,49	840.123,39	2.522.666,18	1.640.904,40	1.702.680,12	1.673.177,27	1.702.685,13	18.873.738,44	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Enquadramento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.495.126,14	4.444.192,05	4.475.432,09	7.841.966,80	4.450.582,15	4.452.572,87	4.449.595,19	4.423.964,07	4.476.772,79	4.380.136,63	4.378.035,80	4.398.371,01	55.868.726,81	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	38.601,04	37.919,18	37.919,18	6.562,86	3.463,04	3.756,04	3.681,04	6.467,84	3.423,04	3.423,04	3.423,04	3.423,04	76.634,33	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.476.855,17	4.411.209,92	4.462.510,01	7.035.498,95	4.467.148,33	4.449.238,99	4.449.595,19	4.417.496,23	4.467.338,75	4.376.902,11	4.374.801,88	4.398.137,09	55.784.690,49	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)	36.651.222,63	37.692.434,05	8.552.124,84	31.668.097,68	38.610.892,22	27.308.975,39	94.172,67	43.512.588,71	23.016.812,18	20.921.238,74	21.805.355,63	20.444.097,56	309.296.596,10	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 17.934.365.288,25												% SOBRE LIMITE LEGAL	
a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 do CF)	R\$ 8.004.661,92													
b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 do CF) (VI)	R\$ 9.579.464,00													
RECITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	R\$ 17.916.781.162,33													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	R\$ 309.296.596,10												1,73%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 358.335.623,23												2,0%	
LIMITE PREVIDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 304.418.914,29												1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF)	R\$ 322.502.060,93												1,80%	

FONTE: SIAP/FI - Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento e Finanças
Relatório SIAP/FI - RTO/000-2 - Despesa Empenhada, Liquidada e Paga (0015925) e DESPESA COM PESSOAL - ALERTA (013376).
Nota 01 - A inclusão das informações nas colunas obedecem ao respectivo período mensal em que ocorreram as liquidações das despesas.

SEVERO MARIA EULALIO NETO
CHEFE DO PODER

FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SÁVIO LUAN PORTELA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DASAEV DOS SANTOS BARBOSA CPF 002XXX-523-07
RESPONSÁVEL DA CONTABILIDADE - CRC 018110-0



													
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA													
(Artigo 22 e inciso IV e V do artigo 59 da LRF, §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 971/98)													
ENTE	PODER LEGISLATIVO												
ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ												
PERÍODO	SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025												
Valores expressos em R\$													
DESPESAS COM PESSOAL	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	28.773.173,33	29.136.290,55	92.932,51	15.263.169,43	21.126.969,94	18.981.389,07	99.773,64	31.122.605,48	16.643.204,20	14.844.604,15	14.921.089,40	14.581.473,96	207.400.290,87
Missão/Obra beneficente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Contribuição Patronal (IAPEH)	3.645.842,36	3.620.077,54	3.699.842,68	6.449.063,50	3.411.156,78	3.855.128,99	4.801,17	7.270.384,45	3.637.484,63	3.363.188,05	3.842.208,49	3.090.506,90	45.900.785,21
Despesa Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	10.449.843,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.449.843,98
Encargos Sociais	3.446.637,47	3.489.873,97	3.152.021,40	7.716.845,83	2.690.051,73	2.640.234,30	0,00	3.431.265,12	1.913.328,08	1.836.079,97	1.671.732,00	1.628.369,26	34.283.363,13
Matrícula	4.476.655,17	4.431.269,97	4.462.210,01	7.035.498,96	3.652.101,23	3.652.252,49	3.659.472,71	3.671.780,68	3.659.483,45	3.659.487,18	3.620.261,83	3.409.759,01	48.896.052,65
Pensionistas	824.340,44	789.690,47	789.545,33	2.236.586,16	1.646.117,66	1.721.407,49	846.722,36	2.622.666,58	1.640.804,40	1.702.691,52	1.673.177,87	1.702.685,51	18.071.735,04
Programa de Incentivo a Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233,92	3.233,92	0,00	6.467,84	3.233,92	3.233,92	3.233,92	3.233,92	25.871,36
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jornadas Judiciais do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.272,84	22.726,20	22.726,20	50.748,52	46.908,01	159.381,57
Subtotal	41.146.348,77	41.469.202,50	13.627.546,93	38.702.063,89	43.061.474,37	31.763.546,26	4.843.787,77	47.839.652,78	27.487.684,88	26.301.274,77	26.893.291,43	24.842.468,67	365.187.322,91
DEDUÇÕES (51º do art. 19)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Indenização por demissão	18.470,97	12.812,08	12.812,08	6.467,84	3.233,92	3.233,92	0,00	6.467,84	3.233,92	3.233,92	3.233,92	3.233,92	76.634,53
Incentivo a demissão voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Decisão Judicial de cont. anterior	4.476.655,17	4.431.269,97	4.462.210,01	7.035.498,96	4.447.349,23	4.449.338,95	4.449.595,10	4.417.496,23	4.467.538,78	4.376.602,11	4.374.201,88	4.395.137,09	55.784.092,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vit	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Despesa Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Programa de Incentivo a Aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Subtotal	4.495.126,14	4.444.182,05	4.475.422,09	7.041.996,80	4.450.682,15	4.452.572,87	4.449.595,10	4.423.984,07	4.470.772,70	4.380.136,03	4.376.035,80	4.395.371,01	55.860.728,61
TOTAL	36.651.222,63	37.024.020,45	8.659.124,84	31.660.097,09	38.610.892,22	27.309.973,39	94.172,67	43.615.668,71	23.016.615,19	21.920.138,74	21.509.256,63	20.444.097,66	309.236.599,10
DESP. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	Totais
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outros benef. e desp. com Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Contribuições dos Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Contribuições dos Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL DESP. LIQ. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEVERO MARIA ESALDO NETO
CHEFE DO PODER

FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SÁVIO LUIZ PORTELA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DASILEY DOS SANTOS BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
CPF: 002.111.104-07 (E/C: 00.810-03)



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 23712, datada de 30 de setembro de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	30/09/2025	31/10/2025	RV00782902	TERESINA - PI
2	30/09/2025	31/10/2025	RV00782898	PIRIPIRI - PI
3	30/09/2025	31/10/2025	RV00782897	TERESINA - PI
4	30/09/2025	31/10/2025	RV00782895	SAO LUIS - MA
5	30/09/2025	31/10/2025	RV00782894	CAMPO MAIOR - PI
6	30/09/2025	31/10/2025	RV00782893	TERESINA - PI
7	30/09/2025	31/10/2025	RV00782892	TERESINA - PI
8	30/09/2025	31/10/2025	RV00782889	JUAZEIRO DO NORTE - CE
9	30/09/2025	31/10/2025	RV00782887	PARNAIBA - PI
10	30/09/2025	31/10/2025	RV00782886	CASA NOVA - BA
11	30/09/2025	31/10/2025	RV00782885	TERESINA - PI
12	30/09/2025	31/10/2025	RV00782884	SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
13	30/09/2025	31/10/2025	RV00782882	TERESINA - PI
14	30/09/2025	31/10/2025	RV00782880	PIRACURUCA - PI
15	30/09/2025	31/10/2025	RV00782879	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
16	30/09/2025	31/10/2025	RV00782878	IGUATU - CE
17	30/09/2025	31/10/2025	RV00782873	TERESINA - PI
18	30/09/2025	31/10/2025	RV00782872	PARNARAMA - MA
19	30/09/2025	31/10/2025	RV00782871	LUIS CORREIA - PI
20	30/09/2025	31/10/2025	RV00782870	TERESINA - PI
21	30/09/2025	31/10/2025	RV00782868	TERESINA - PI
22	30/09/2025	31/10/2025	RV00782866	TERESINA - PI
23	30/09/2025	31/10/2025	RV00782863	SAO LUIS - MA
24	30/09/2025	31/10/2025	RV00782862	RECIFE - PE
25	30/09/2025	31/10/2025	RV00782861	SAO LUIS - MA





26	30/09/2025	31/10/2025	RV00782860	TERESINA - PI
27	30/09/2025	31/10/2025	RV00782859	FRONTEIRAS - PI
28	30/09/2025	31/10/2025	RV00782857	PORTO - PI
29	30/09/2025	31/10/2025	RV00782855	TERESINA - PI
30	30/09/2025	31/10/2025	RV00782854	BRASILIA - DF
31	30/09/2025	31/10/2025	RV00782853	SANTA RITA DE CASSIA - BA
32	30/09/2025	31/10/2025	RV00782852	TERESINA - PI
33	30/09/2025	31/10/2025	RV00782851	PALMEIRAIS - PI
34	30/09/2025	31/10/2025	RV00782849	SAO LUIS - MA
35	30/09/2025	31/10/2025	RV00782848	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
36	30/09/2025	31/10/2025	RV00782847	JATOBA DO PIAUI - PI
37	30/09/2025	31/10/2025	RV00782841	TERESINA - PI
38	30/09/2025	31/10/2025	RV00782840	ESPERANTINA - PI
39	30/09/2025	31/10/2025	RV00782836	TERESINA - PI
40	30/09/2025	31/10/2025	RV00782828	PIRIPIRI - PI
41	30/09/2025	31/10/2025	RV00782826	RIO GRANDE - RS
42	30/09/2025	31/10/2025	RV00782824	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
43	30/09/2025	31/10/2025	RV00782820	LAGOA ALEGRE - PI
44	30/09/2025	31/10/2025	RV00782819	TERESINA - PI
45	30/09/2025	31/10/2025	RV00782818	TERESINA - PI
46	30/09/2025	31/10/2025	RV00782817	TERESINA - PI
47	30/09/2025	31/10/2025	RV00782815	FORTALEZA - CE
48	30/09/2025	31/10/2025	RV00782813	ESPERANTINA - PI
49	30/09/2025	31/10/2025	RV00782809	TERESINA - PI
50	30/09/2025	31/10/2025	RV00782808	ALTO LONGA - PI
51	30/09/2025	31/10/2025	RV00782806	LAGOA ALEGRE - PI
52	30/09/2025	31/10/2025	RV00782800	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
53	30/09/2025	31/10/2025	RV00782799	TERESINA - PI
54	30/09/2025	31/10/2025	RV00782796	ARAIOSSES - MA
55	30/09/2025	31/10/2025	RV00782795	PARNAIBA - PI
56	30/09/2025	31/10/2025	RV00782794	PARNAIBA - PI
57	30/09/2025	31/10/2025	RV00782792	PEDRO II - PI
58	30/09/2025	31/10/2025	RV00782791	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
59	30/09/2025	31/10/2025	RV00782790	TERESINA - PI
60	30/09/2025	31/10/2025	RV00782789	FLORIANO - PI
61	30/09/2025	31/10/2025	RV00782788	FLORIANO - PI
62	30/09/2025	31/10/2025	RV00782787	CAMPO MAIOR - PI
63	30/09/2025	31/10/2025	RV00782785	ALTOS - PI
64	30/09/2025	31/10/2025	RV00782783	TERESINA - PI
65	30/09/2025	31/10/2025	RV00782781	CORRENTE - PI
66	30/09/2025	31/10/2025	RV00782778	TERESINA - PI





67	30/09/2025	31/10/2025	RV00782776	TIANGUA - CE
68	30/09/2025	31/10/2025	RV00782770	OEIRAS - PI
69	30/09/2025	31/10/2025	RV00782769	CRUZ DAS ALMAS - BA
70	30/09/2025	31/10/2025	RV00782767	ESPERANTINA - PI
71	30/09/2025	31/10/2025	RV00782764	JOAQUIM PIRES - PI
72	30/09/2025	31/10/2025	RV00782762	TERESINA - PI
73	30/09/2025	31/10/2025	RV00782760	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
74	30/09/2025	31/10/2025	RV00782755	CAMPO MAIOR - PI
75	30/09/2025	31/10/2025	RV00782754	PICOS - PI
76	30/09/2025	31/10/2025	RV00782751	PIRACURUCA - PI
77	30/09/2025	31/10/2025	RV00782750	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
78	30/09/2025	31/10/2025	RV00782746	TERESINA - PI
79	30/09/2025	31/10/2025	RV00782745	ARAGOIANIA - GO
80	30/09/2025	31/10/2025	RV00782742	ACARAU - CE
81	30/09/2025	31/10/2025	RV00782739	CAMPO MAIOR - PI
82	30/09/2025	31/10/2025	RV00782735	TERESINA - PI
83	30/09/2025	31/10/2025	RV00782729	TERESINA - PI
84	30/09/2025	31/10/2025	RV00782728	JOAQUIM PIRES - PI
85	30/09/2025	31/10/2025	RV00782726	TERESINA - PI
86	30/09/2025	31/10/2025	RV00782724	TERESINA - PI
87	30/09/2025	31/10/2025	RV00782723	TIANGUA - CE
88	30/09/2025	31/10/2025	RV00782721	TUTOIA - MA
89	30/09/2025	31/10/2025	RV00782720	TIMON - MA
90	30/09/2025	31/10/2025	RV00782719	TERESINA - PI
91	30/09/2025	31/10/2025	RV00782714	TERESINA - PI
92	30/09/2025	31/10/2025	RV00782713	ARAGOIANIA - GO
93	30/09/2025	31/10/2025	RV00782712	NATAL - RN
94	30/09/2025	31/10/2025	RV00782710	CASA BRANCA - SP
95	30/09/2025	31/10/2025	RV00782709	SAO LUIS - MA
96	30/09/2025	31/10/2025	RV00782708	CAMPO MAIOR - PI
97	30/09/2025	31/10/2025	RV00782707	TERESINA - PI
98	30/09/2025	31/10/2025	RV00782703	ALTO LONGA - PI
99	30/09/2025	31/10/2025	RV00782702	PIRIPIRI - PI
100	30/09/2025	31/10/2025	RV00782700	FLORIANO - PI
101	30/09/2025	31/10/2025	RV00782698	BARRAS - PI
102	30/09/2025	31/10/2025	RV00782694	TERESINA - PI
103	30/09/2025	31/10/2025	RV00782690	CANTO DO BURITI - PI
104	30/09/2025	31/10/2025	RV00782688	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
105	30/09/2025	31/10/2025	RV00782687	PARNAIBA - PI
106	30/09/2025	31/10/2025	RV00782686	TERESINA - PI
107	30/09/2025	31/10/2025	RV00782684	TERESINA - PI





108	30/09/2025	31/10/2025	RV00782682	TERESINA - PI
109	30/09/2025	31/10/2025	RV00782680	CAMPO MAIOR - PI
110	30/09/2025	31/10/2025	RV00782679	OSASCO - SP
111	30/09/2025	31/10/2025	RV00782677	BATALHA - PI
112	30/09/2025	31/10/2025	RV00782674	SAO PAULO - SP
113	30/09/2025	31/10/2025	RV00782672	TERESINA - PI
114	30/09/2025	31/10/2025	RV00782665	CORRENTE - PI
115	30/09/2025	31/10/2025	RV00782663	LUIS CORREIA - PI
116	30/09/2025	31/10/2025	RV00782661	ESPERANTINA - PI
117	30/09/2025	31/10/2025	RV00782659	SAO LUIS - MA
118	30/09/2025	31/10/2025	RV00782657	TERESINA - PI
119	30/09/2025	31/10/2025	RV00782655	TERESINA - PI
120	30/09/2025	31/10/2025	RV00782651	MARINGA - PR
121	30/09/2025	31/10/2025	RV00782648	JOSE DE FREITAS - PI
122	30/09/2025	31/10/2025	RV00782644	PAULISTANA - PI
123	30/09/2025	31/10/2025	RV00782641	TERESINA - PI
124	30/09/2025	31/10/2025	RV00782640	CAJAZEIRAS - PB
125	30/09/2025	31/10/2025	RV00782638	TIMON - MA
126	30/09/2025	31/10/2025	RV00782628	RECIFE - PE
127	30/09/2025	31/10/2025	RV00782627	TERESINA - PI
128	30/09/2025	31/10/2025	RV00782625	TERESINA - PI
129	30/09/2025	31/10/2025	RV00782624	CANTO DO BURITI - PI
130	30/09/2025	31/10/2025	RV00782622	TERESINA - PI
131	30/09/2025	31/10/2025	RV00782620	TIMON - MA
132	30/09/2025	31/10/2025	RV00782619	CHAPADINHA - MA
133	30/09/2025	31/10/2025	RV00782609	TERESINA - PI
134	30/09/2025	31/10/2025	RV00782604	LUIS CORREIA - PI
135	30/09/2025	31/10/2025	RV00782600	TERESINA - PI
136	30/09/2025	31/10/2025	RV00782590	PARNARAMA - MA
137	30/09/2025	31/10/2025	RV00782589	VARZEA PAULISTA - SP
138	30/09/2025	31/10/2025	RV00782588	AGUA BRANCA - PI
139	30/09/2025	31/10/2025	RV00782587	CAMPO MAIOR - PI
140	30/09/2025	31/10/2025	RV00782585	TERESINA - PI
141	30/09/2025	31/10/2025	RV00782584	TERESINA - PI
142	30/09/2025	31/10/2025	RV00782579	JOSE DE FREITAS - PI
143	30/09/2025	31/10/2025	RV00782578	TIMON - MA
144	30/09/2025	31/10/2025	RV00782576	MANOEL EMIDIO - PI
145	30/09/2025	31/10/2025	RV00782575	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
146	30/09/2025	31/10/2025	RV00782571	JATOBA DO PIAUI - PI
147	30/09/2025	31/10/2025	RV00782569	ARACAJU - SE
148	30/09/2025	31/10/2025	RV00782562	NAZARIA - PI





149	30/09/2025	31/10/2025	RV00782561	CONTAGEM - MG
150	30/09/2025	31/10/2025	RV00782560	CASTELO DO PIAUI - PI
151	30/09/2025	31/10/2025	RV00782556	TERESINA - PI
152	30/09/2025	31/10/2025	RV00782555	TERESINA - PI
153	30/09/2025	31/10/2025	RV00782554	TERESINA - PI
154	30/09/2025	31/10/2025	RV00782552	JOSE DE FREITAS - PI
155	30/09/2025	31/10/2025	RV00782545	NAZARE DO PIAUI - PI
156	30/09/2025	31/10/2025	RV00782540	BONFIM DO PIAUI - PI
157	30/09/2025	31/10/2025	RV00782538	TERESINA - PI
158	30/09/2025	31/10/2025	RV00782536	TERESINA - PI
159	30/09/2025	31/10/2025	RV00782535	TERESINA - PI
160	30/09/2025	31/10/2025	RV00785840	JOSE DE FREITAS - PI
161	30/09/2025	31/10/2025	RV00785839	TERESINA - PI
162	30/09/2025	31/10/2025	RV00785835	TERESINA - PI
163	30/09/2025	31/10/2025	RV00785833	TERESINA - PI
164	30/09/2025	31/10/2025	RV00785828	TERESINA - PI
165	30/09/2025	31/10/2025	RV00785827	TERESINA - PI
166	30/09/2025	31/10/2025	RV00785825	JOSE DE FREITAS - PI
167	30/09/2025	31/10/2025	RV00785805	TERESINA - PI
168	30/09/2025	31/10/2025	RV00785613	BRASILIA - DF
169	30/09/2025	31/10/2025	RV00785592	TERESINA - PI
170	30/09/2025	31/10/2025	RV00785577	TERESINA - PI
171	30/09/2025	31/10/2025	RV00785567	TERESINA - PI
172	30/09/2025	31/10/2025	RV00782526	TERESINA - PI
173	30/09/2025	31/10/2025	RV00782519	TERESINA - PI
174	30/09/2025	31/10/2025	RV00782518	TERESINA - PI
175	30/09/2025	31/10/2025	RV00782517	SAO LUIS - MA
176	30/09/2025	31/10/2025	RV00782486	TERESINA - PI
177	30/09/2025	31/10/2025	RV00782475	TERESINA - PI
178	30/09/2025	31/10/2025	RV00782472	TERESINA - PI
179	30/09/2025	31/10/2025	RV00782471	TERESINA - PI
180	30/09/2025	31/10/2025	RV00782468	TERESINA - PI
181	30/09/2025	31/10/2025	RV00782465	TERESINA - PI
182	30/09/2025	31/10/2025	RV00782437	TERESINA - PI
183	30/09/2025	31/10/2025	RV00782418	TERESINA - PI
184	30/09/2025	31/10/2025	RV00782409	TERESINA - PI
185	30/09/2025	31/10/2025	RV00782303	TERESINA - PI
186	30/09/2025	31/10/2025	RV00782233	PARNAIBA - PI
187	30/09/2025	31/10/2025	RV00783145	SANTO ANDRE - SP
188	30/09/2025	31/10/2025	RV00783144	TIMON - MA
189	30/09/2025	31/10/2025	RV00783142	TERESINA - PI
190	30/09/2025	31/10/2025	RV00783138	SAO LUIS - MA





191	30/09/2025	31/10/2025	RV00783137	SAO LUIS - MA
192	30/09/2025	31/10/2025	RV00783136	SAO LUIS - MA
193	30/09/2025	31/10/2025	RV00783133	FORTALEZA - CE
194	30/09/2025	31/10/2025	RV00783131	BARRAS - PI
195	30/09/2025	31/10/2025	RV00783130	SAO LUIS - MA
196	30/09/2025	31/10/2025	RV00783129	SAO LUIS - MA
197	30/09/2025	31/10/2025	RV00783128	SAO LUIS - MA
198	30/09/2025	31/10/2025	RV00783123	PARNARAMA - MA
199	30/09/2025	31/10/2025	RV00783122	PARNARAMA - MA
200	30/09/2025	31/10/2025	RV00783121	PARNARAMA - MA
201	30/09/2025	31/10/2025	RV00783119	NAZARIA - PI
202	30/09/2025	31/10/2025	RV00783117	BELO HORIZONTE - MG
203	30/09/2025	31/10/2025	RV00783115	TERESINA - PI
204	30/09/2025	31/10/2025	RV00783114	BARRAS - PI
205	30/09/2025	31/10/2025	RV00783113	TERESINA - PI
206	30/09/2025	31/10/2025	RV00783112	LUIS CORREIA - PI
207	30/09/2025	31/10/2025	RV00783110	TERESINA - PI
208	30/09/2025	31/10/2025	RV00783107	TERESINA - PI
209	30/09/2025	31/10/2025	RV00783105	BRUMADO - BA
210	30/09/2025	31/10/2025	RV00783103	JOCA MARQUES - PI
211	30/09/2025	31/10/2025	RV00783102	SAO LUIS - MA
212	30/09/2025	31/10/2025	RV00783101	SAO LUIS - MA
213	30/09/2025	31/10/2025	RV00783098	TERESINA - PI
214	30/09/2025	31/10/2025	RV00783096	ELESBAO VELOSO - PI
215	30/09/2025	31/10/2025	RV00783095	CURITIBA - PR
216	30/09/2025	31/10/2025	RV00783093	TERESINA - PI
217	30/09/2025	31/10/2025	RV00783092	CHAPADINHA - MA
218	30/09/2025	31/10/2025	RV00783091	CHAPADINHA - MA
219	30/09/2025	31/10/2025	RV00783088	SAO LUIS - MA
220	30/09/2025	31/10/2025	RV00783086	TERESINA - PI
221	30/09/2025	31/10/2025	RV00783085	TERESINA - PI
222	30/09/2025	31/10/2025	RV00783082	LUZILANDIA - PI
223	30/09/2025	31/10/2025	RV00783081	OEIRAS - PI
224	30/09/2025	31/10/2025	RV00783080	TERESINA - PI
225	30/09/2025	31/10/2025	RV00783079	FORTALEZA - CE
226	30/09/2025	31/10/2025	RV00784038	TERESINA - PI
227	30/09/2025	31/10/2025	RV00784035	MARANGUAPE - CE
228	30/09/2025	31/10/2025	RV00784034	VALPARAISO DE GOIAS - GO
229	30/09/2025	31/10/2025	RV00783032	LUZIANIA - GO
230	30/09/2025	31/10/2025	RV00783031	TERESINA - PI
231	30/09/2025	31/10/2025	RV00783028	BARRAS - PI
232	30/09/2025	31/10/2025	RV00783018	TERESINA - PI





233	30/09/2025	31/10/2025	RV00783016	SANTA INES - MA
234	30/09/2025	31/10/2025	RV00783014	CAMPO MAIOR - PI
235	30/09/2025	31/10/2025	RV00783012	PEDREIRAS - MA
236	30/09/2025	31/10/2025	RV00783009	PATU - RN
237	30/09/2025	31/10/2025	RV00783008	LUZILANDIA - PI
238	30/09/2025	31/10/2025	RV00783006	ALTO LONGA - PI
239	30/09/2025	31/10/2025	RV00783004	TERESINA - PI
240	30/09/2025	31/10/2025	RV00783002	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
241	30/09/2025	31/10/2025	RV00783000	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
242	30/09/2025	31/10/2025	RV00782997	BURITI DOS LOPES - PI
243	30/09/2025	31/10/2025	RV00782990	APODI - RN
244	30/09/2025	31/10/2025	RV00782988	PARNAIBA - PI
245	30/09/2025	31/10/2025	RV00782987	COLONIA DO PIAUI - PI
246	30/09/2025	31/10/2025	RV00782986	TERESINA - PI
247	30/09/2025	31/10/2025	RV00782985	PARNAIBA - PI
248	30/09/2025	31/10/2025	RV00782984	PIRIPIRI - PI
249	30/09/2025	31/10/2025	RV00782977	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
250	30/09/2025	31/10/2025	RV00782966	PIRIPIRI - PI
251	30/09/2025	31/10/2025	RV00782965	VALPARAISO DE GOIAS - GO
252	30/09/2025	31/10/2025	RV00782961	NAZARIA - PI
253	30/09/2025	31/10/2025	RV00782958	NAZARIA - PI
254	30/09/2025	31/10/2025	RV00782957	TERESINA - PI
255	30/09/2025	31/10/2025	RV00782955	BELO HORIZONTE - MG
256	30/09/2025	31/10/2025	RV00782953	CAUCAIA - CE
257	30/09/2025	31/10/2025	RV00782944	LUZILANDIA - PI
258	30/09/2025	31/10/2025	RV00782942	MIGUEL ALVES - PI
259	30/09/2025	31/10/2025	RV00782939	MOSSORO - RN
260	30/09/2025	31/10/2025	RV00782937	OEIRAS - PI
261	30/09/2025	31/10/2025	RV00782934	BALSAS - MA
262	30/09/2025	31/10/2025	RV00782927	PIRIPIRI - PI
263	30/09/2025	31/10/2025	RV00782914	CANTO DO BURITI - PI
264	30/09/2025	31/10/2025	RV00782909	BATALHA - PI
265	30/09/2025	31/10/2025	RV00782908	TERESINA - PI
266	30/09/2025	31/10/2025	RV00782907	TERESINA - PI
267	30/09/2025	31/10/2025	RV00782906	ILHA GRANDE - PI
268	30/09/2025	31/10/2025	RV00782905	BOM JESUS - PI
269	30/09/2025	31/10/2025	RV00783077	PIRIPIRI - PI
270	30/09/2025	31/10/2025	RV00783076	UNIAO - PI
271	30/09/2025	31/10/2025	RV00783075	CAMPO MAIOR - PI
272	30/09/2025	31/10/2025	RV00783074	PRESIDENTE DUTRA - MA
273	30/09/2025	31/10/2025	RV00783073	TERESINA - PI



274	30/09/2025	31/10/2025	RV00783072	BOM JESUS - PI
275	30/09/2025	31/10/2025	RV00783070	CAMPOS SALES - CE
276	30/09/2025	31/10/2025	RV00783069	PIRACURUCA - PI
277	30/09/2025	31/10/2025	RV00783068	BOM JESUS - PI
278	30/09/2025	31/10/2025	RV00783067	PEDRO II - PI
279	30/09/2025	31/10/2025	RV00783065	PIRIPIRI - PI
280	30/09/2025	31/10/2025	RV00783064	ESPERANTINA - PI
281	30/09/2025	31/10/2025	RV00783058	LAGOA DO MATO - MA
282	30/09/2025	31/10/2025	RV00783057	TERESINA - PI
283	30/09/2025	31/10/2025	RV00783056	PIRIPIRI - PI
284	30/09/2025	31/10/2025	RV00783055	TERESINA - PI
285	30/09/2025	31/10/2025	RV00783054	TERESINA - PI
286	30/09/2025	31/10/2025	RV00783053	TERESINA - PI
287	30/09/2025	31/10/2025	RV00783052	BOM JESUS - PI
288	30/09/2025	31/10/2025	RV00783050	TERESINA - PI
289	30/09/2025	31/10/2025	RV00783047	TERESINA - PI
290	30/09/2025	31/10/2025	RV00783046	TERESINA - PI
291	30/09/2025	31/10/2025	RV00783044	TERESINA - PI
292	30/09/2025	31/10/2025	RV00783043	FLORES DO PIAUI - PI
293	30/09/2025	31/10/2025	RV00783042	SAO JOAO DO PIAUI - PI
294	30/09/2025	31/10/2025	RV00783041	MINEIROS - GO
295	30/09/2025	31/10/2025	RV00783040	TERESINA - PI
296	30/09/2025	31/10/2025	RV00783039	CASTELO DO PIAUI - PI
297	30/09/2025	31/10/2025	RV00783038	TERESINA - PI
298	30/09/2025	31/10/2025	RV00783037	TERESINA - PI
299	30/09/2025	31/10/2025	RV00783035	UNIAO - PI
300	30/09/2025	31/10/2025	RV00783034	AGUA BRANCA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 23733, datada de 30 de setembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios



para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	30/09/2025	31/10/2025	RV00784480	TERESINA - PI
2	30/09/2025	31/10/2025	RV00784479	PIRACURUCA - PI
3	30/09/2025	31/10/2025	RV00784478	SAO JOAO DO PIAUI - PI
4	30/09/2025	31/10/2025	RV00784477	FORTALEZA - CE
5	30/09/2025	31/10/2025	RV00784476	TERESINA - PI
6	30/09/2025	31/10/2025	RV00784475	PARNAIBA - PI
7	30/09/2025	31/10/2025	RV00784474	ALTOS - PI
8	30/09/2025	31/10/2025	RV00784473	ILHA GRANDE - PI
9	30/09/2025	31/10/2025	RV00784472	CAMPO MAIOR - PI
10	30/09/2025	31/10/2025	RV00784471	PIRACURUCA - PI
11	30/09/2025	31/10/2025	RV00784467	CONTAGEM - MG
12	30/09/2025	31/10/2025	RV00784463	JOSE DE FREITAS - PI
13	30/09/2025	31/10/2025	RV00784462	CODO - MA
14	30/09/2025	31/10/2025	RV00784460	FLORES DO PIAUI - PI
15	30/09/2025	31/10/2025	RV00784459	BARRAS - PI
16	30/09/2025	31/10/2025	RV00784458	CAMPO MAIOR - PI
17	30/09/2025	31/10/2025	RV00784456	BARROQUINHA - CE
18	30/09/2025	31/10/2025	RV00784455	PIRACURUCA - PI
19	30/09/2025	31/10/2025	RV00784451	PARAUPEBAS - PA
20	30/09/2025	31/10/2025	RV00784448	PALMEIRA DO PIAUI - PI
21	30/09/2025	31/10/2025	RV00784443	FAZENDA RIO GRANDE - PR
22	30/09/2025	31/10/2025	RV00784442	BRASILIA - DF
23	30/09/2025	31/10/2025	RV00784439	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
24	30/09/2025	31/10/2025	RV00784437	TERESINA - PI
25	30/09/2025	31/10/2025	RV00784436	LUZILANDIA - PI
26	30/09/2025	31/10/2025	RV00784435	JOSE DE FREITAS - PI
27	30/09/2025	31/10/2025	RV00784434	LUIS CORREIA - PI
28	30/09/2025	31/10/2025	RV00784432	GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
29	30/09/2025	31/10/2025	RV00784424	JOSE DE FREITAS - PI
30	30/09/2025	31/10/2025	RV00784423	TERESINA - PI
31	30/09/2025	31/10/2025	RV00784422	TERESINA - PI
32	30/09/2025	31/10/2025	RV00784421	TERESINA - PI
33	30/09/2025	31/10/2025	RV00784420	ESPERANTINA - PI
34	30/09/2025	31/10/2025	RV00784417	JOSE DE FREITAS - PI
35	30/09/2025	31/10/2025	RV00784415	TERESINA - PI
36	30/09/2025	31/10/2025	RV00784410	TERESINA - PI
37	30/09/2025	31/10/2025	RV00784409	TERESINA - PI
38	30/09/2025	31/10/2025	RV00784408	TERESINA - PI





39	30/09/2025	31/10/2025	RV00784404	TERESINA - PI
40	30/09/2025	31/10/2025	RV00784402	NAZARIA - PI
41	30/09/2025	31/10/2025	RV00784400	TERESINA - PI
42	30/09/2025	31/10/2025	RV00784396	PARNAIBA - PI
43	30/09/2025	31/10/2025	RV00784392	PARNAIBA - PI
44	30/09/2025	31/10/2025	RV00784389	HUGO NAPOLEAO - PI
45	30/09/2025	31/10/2025	RV00784388	PIRIPIRI - PI
46	30/09/2025	31/10/2025	RV00784386	NAZARIA - PI
47	30/09/2025	31/10/2025	RV00784385	JOSE DE FREITAS - PI
48	30/09/2025	31/10/2025	RV00784384	TERESINA - PI
49	30/09/2025	31/10/2025	RV00784381	TERESINA - PI
50	30/09/2025	31/10/2025	RV00784375	LUZILANDIA - PI
51	30/09/2025	31/10/2025	RV00784373	PARNAIBA - PI
52	30/09/2025	31/10/2025	RV00784371	JOSE DE FREITAS - PI
53	30/09/2025	31/10/2025	RV00784369	FLORIANO - PI
54	30/09/2025	31/10/2025	RV00784367	NAZARIA - PI
55	30/09/2025	31/10/2025	RV00784363	TERESINA - PI
56	30/09/2025	31/10/2025	RV00784361	TERESINA - PI
57	30/09/2025	31/10/2025	RV00784359	TERESINA - PI
58	30/09/2025	31/10/2025	RV00784358	TERESINA - PI
59	30/09/2025	31/10/2025	RV00784357	PARNAIBA - PI
60	30/09/2025	31/10/2025	RV00784356	TERESINA - PI
61	30/09/2025	31/10/2025	RV00784353	TERESINA - PI
62	30/09/2025	31/10/2025	RV00784352	TERESINA - PI
63	30/09/2025	31/10/2025	RV00784343	PAULISTA - PE
64	30/09/2025	31/10/2025	RV00784340	CAMPO MAIOR - PI
65	30/09/2025	31/10/2025	RV00784333	PARNAIBA - PI
66	30/09/2025	31/10/2025	RV00784332	PARNAIBA - PI
67	30/09/2025	31/10/2025	RV00784331	PARNAIBA - PI
68	30/09/2025	31/10/2025	RV00784329	PARNAIBA - PI
69	30/09/2025	31/10/2025	RV00784328	SAO BERNARDO - MA
70	30/09/2025	31/10/2025	RV00784327	MATOES - MA
71	30/09/2025	31/10/2025	RV00784325	TERESINA - PI
72	30/09/2025	31/10/2025	RV00784324	PARNAIBA - PI
73	30/09/2025	31/10/2025	RV00784323	TERESINA - PI
74	30/09/2025	31/10/2025	RV00784322	TERESINA - PI
75	30/09/2025	31/10/2025	RV00784316	BRASILIA - DF
76	30/09/2025	31/10/2025	RV00784315	LUZILANDIA - PI
77	30/09/2025	31/10/2025	RV00784314	PARNAIBA - PI
78	30/09/2025	31/10/2025	RV00784311	TERESINA - PI
79	30/09/2025	31/10/2025	RV00784310	CORRENTINA - BA
80	30/09/2025	31/10/2025	RV00784308	TIMON - MA





81	30/09/2025	31/10/2025	RV00784306	CAMPO MAIOR - PI
82	30/09/2025	31/10/2025	RV00784304	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
83	30/09/2025	31/10/2025	RV00784303	TERESINA - PI
84	30/09/2025	31/10/2025	RV00784302	CAMPO MAIOR - PI
85	30/09/2025	31/10/2025	RV00784301	TERESINA - PI
86	30/09/2025	31/10/2025	RV00784298	BARRAS - PI
87	30/09/2025	31/10/2025	RV00784296	ALTOS - PI
88	30/09/2025	31/10/2025	RV00784295	TERESINA - PI
89	30/09/2025	31/10/2025	RV00784294	PIRACURUCA - PI
90	30/09/2025	31/10/2025	RV00784293	UNIAO - PI
91	30/09/2025	31/10/2025	RV00784292	CARAPICUIBA - SP
92	30/09/2025	31/10/2025	RV00784287	RECIFE - PE
93	30/09/2025	31/10/2025	RV00784285	TERESINA - PI
94	30/09/2025	31/10/2025	RV00784284	FLORIANO - PI
95	30/09/2025	31/10/2025	RV00784278	BOM JESUS - PI
96	30/09/2025	31/10/2025	RV00784277	CANTO DO BURITI - PI
97	30/09/2025	31/10/2025	RV00784276	PIRACURUCA - PI
98	30/09/2025	31/10/2025	RV00784274	AGUA BRANCA - PI
99	30/09/2025	31/10/2025	RV00784273	BARRAS - PI
100	30/09/2025	31/10/2025	RV00784272	SAO JOAO DO PIAUI - PI
101	30/09/2025	31/10/2025	RV00784271	OSASCO - SP
102	30/09/2025	31/10/2025	RV00784268	LAGOA ALEGRE - PI
103	30/09/2025	31/10/2025	RV00784267	TERESINA - PI
104	30/09/2025	31/10/2025	RV00784266	TERESINA - PI
105	30/09/2025	31/10/2025	RV00784264	PARNAIBA - PI
106	30/09/2025	31/10/2025	RV00784263	PARNAIBA - PI
107	30/09/2025	31/10/2025	RV00784262	TERESINA - PI
108	30/09/2025	31/10/2025	RV00784261	SAO LUIS - MA
109	30/09/2025	31/10/2025	RV00784260	FORTALEZA - CE
110	30/09/2025	31/10/2025	RV00784259	OSASCO - SP
111	30/09/2025	31/10/2025	RV00784257	TERESINA - PI
112	30/09/2025	31/10/2025	RV00784256	PARNAIBA - PI
113	30/09/2025	31/10/2025	RV00784255	TERESINA - PI
114	30/09/2025	31/10/2025	RV00784254	TERESINA - PI
115	30/09/2025	31/10/2025	RV00784251	COELHO NETO - MA
116	30/09/2025	31/10/2025	RV00784250	PIRIPIRI - PI
117	30/09/2025	31/10/2025	RV00784246	SAO BERNARDO - MA
118	30/09/2025	31/10/2025	RV00784244	FLORIANO - PI
119	30/09/2025	31/10/2025	RV00784239	TERESINA - PI
120	30/09/2025	31/10/2025	RV00784238	PARNAIBA - PI
121	30/09/2025	31/10/2025	RV00784237	PARNAIBA - PI
122	30/09/2025	31/10/2025	RV00784235	TERESINA - PI





123	30/09/2025	31/10/2025	RV00784233	BARRAS - PI
124	30/09/2025	31/10/2025	RV00784232	LUZILANDIA - PI
125	30/09/2025	31/10/2025	RV00784231	SAO LUIS - MA
126	30/09/2025	31/10/2025	RV00784230	TERESINA - PI
127	30/09/2025	31/10/2025	RV00784228	TERESINA - PI
128	30/09/2025	31/10/2025	RV00784227	CAXIAS - MA
129	30/09/2025	31/10/2025	RV00784226	PARNAIBA - PI
130	30/09/2025	31/10/2025	RV00784225	COCAL - PI
131	30/09/2025	31/10/2025	RV00784223	TERESINA - PI
132	30/09/2025	31/10/2025	RV00784222	SOBRAL - CE
133	30/09/2025	31/10/2025	RV00784219	ITAINOPOLIS - PI
134	30/09/2025	31/10/2025	RV00784218	TERESINA - PI
135	30/09/2025	31/10/2025	RV00784215	CANTO DO BURITI - PI
136	30/09/2025	31/10/2025	RV00784214	TERESINA - PI
137	30/09/2025	31/10/2025	RV00784213	CAMPO MAIOR - PI
138	30/09/2025	31/10/2025	RV00784212	PIRIPIRI - PI
139	30/09/2025	31/10/2025	RV00784209	TERESINA - PI
140	30/09/2025	31/10/2025	RV00784207	IBIAPINA - CE
141	30/09/2025	31/10/2025	RV00784205	JOSE DE FREITAS - PI
142	30/09/2025	31/10/2025	RV00784202	PICOS - PI
143	30/09/2025	31/10/2025	RV00784201	FRANCO DA ROCHA - SP
144	30/09/2025	31/10/2025	RV00784200	BRASILEIRA - PI
145	30/09/2025	31/10/2025	RV00784195	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
146	30/09/2025	31/10/2025	RV00784194	TERESINA - PI
147	30/09/2025	31/10/2025	RV00784193	PARNAIBA - PI
148	30/09/2025	31/10/2025	RV00784192	CAMPO MAIOR - PI
149	30/09/2025	31/10/2025	RV00784190	PARNAIBA - PI
150	30/09/2025	31/10/2025	RV00784189	CAMPO MAIOR - PI
151	30/09/2025	31/10/2025	RV00784188	LUZILANDIA - PI
152	30/09/2025	31/10/2025	RV00784185	PARNAIBA - PI
153	30/09/2025	31/10/2025	RV00784183	TERESINA - PI
154	30/09/2025	31/10/2025	RV00784181	SAO PAULO - SP
155	30/09/2025	31/10/2025	RV00784179	NOVA SERRANA - MG
156	30/09/2025	31/10/2025	RV00784178	PARNAIBA - PI
157	30/09/2025	31/10/2025	RV00784177	TERESINA - PI
158	30/09/2025	31/10/2025	RV00784175	TERESINA - PI
159	30/09/2025	31/10/2025	RV00784172	CANTO DO BURITI - PI
160	30/09/2025	31/10/2025	RV00784170	SAO LUIS - MA
161	30/09/2025	31/10/2025	RV00784167	BARRAS - PI
162	30/09/2025	31/10/2025	RV00784164	TERESINA - PI
163	30/09/2025	31/10/2025	RV00784163	TERESINA - PI





164	30/09/2025	31/10/2025	RV00784162	TERESINA - PI
165	30/09/2025	31/10/2025	RV00784161	BRASILIA - DF
166	30/09/2025	31/10/2025	RV00784160	BARRAS - PI
167	30/09/2025	31/10/2025	RV00784159	PARNAIBA - PI
168	30/09/2025	31/10/2025	RV00784156	PARAUNA - GO
169	30/09/2025	31/10/2025	RV00784153	LUZILANDIA - PI
170	30/09/2025	31/10/2025	RV00784151	TERESINA - PI
171	30/09/2025	31/10/2025	RV00784148	VARZEA GRANDE - PI
172	30/09/2025	31/10/2025	RV00784146	TERESINA - PI
173	30/09/2025	31/10/2025	RV00784145	TERESINA - PI
174	30/09/2025	31/10/2025	RV00784144	TERESINA - PI
175	30/09/2025	31/10/2025	RV00784143	BRASILIA - DF
176	30/09/2025	31/10/2025	RV00784142	TERESINA - PI
177	30/09/2025	31/10/2025	RV00784139	TERESINA - PI
178	30/09/2025	31/10/2025	RV00784138	LUIS CORREIA - PI
179	30/09/2025	31/10/2025	RV00784137	TERESINA - PI
180	30/09/2025	31/10/2025	RV00784135	TERESINA - PI
181	30/09/2025	31/10/2025	RV00784132	TERESINA - PI
182	30/09/2025	31/10/2025	RV00784131	TERESINA - PI
183	30/09/2025	31/10/2025	RV00784129	TERESINA - PI
184	30/09/2025	31/10/2025	RV00784126	PARNAIBA - PI
185	30/09/2025	31/10/2025	RV00784125	TERESINA - PI
186	30/09/2025	31/10/2025	RV00784123	TERESINA - PI
187	30/09/2025	31/10/2025	RV00784122	TERESINA - PI
188	30/09/2025	31/10/2025	RV00784120	BARREIRAS - BA
189	30/09/2025	31/10/2025	RV00784117	UNIAO - PI
190	30/09/2025	31/10/2025	RV00784115	BARRAS - PI
191	30/09/2025	31/10/2025	RV00784113	TERESINA - PI
192	30/09/2025	31/10/2025	RV00784110	BARRAS - PI
193	30/09/2025	31/10/2025	RV00784106	CANTO DO BURITI - PI
194	30/09/2025	31/10/2025	RV00784105	TERESINA - PI
195	30/09/2025	31/10/2025	RV00784104	LUIS CORREIA - PI
196	30/09/2025	31/10/2025	RV00784101	TERESINA - PI
197	30/09/2025	31/10/2025	RV00783559	TERESINA - PI
198	30/09/2025	31/10/2025	RV00783558	TERESINA - PI
199	30/09/2025	31/10/2025	RV00783557	FRANCO DA ROCHA - SP
200	30/09/2025	31/10/2025	RV00783556	UNIAO - PI
201	30/09/2025	31/10/2025	RV00783555	TERESINA - PI
202	30/09/2025	31/10/2025	RV00783553	TERESINA - PI
203	30/09/2025	31/10/2025	RV00783552	ACARAU - CE
204	30/09/2025	31/10/2025	RV00783550	PARNAIBA - PI
205	30/09/2025	31/10/2025	RV00783547	TERRA NOVA - PE





206	30/09/2025	31/10/2025	RV00783545	BATALHA - PI
207	30/09/2025	31/10/2025	RV00783544	SAO JOSE DO DIVINO - PI
208	30/09/2025	31/10/2025	RV00783541	CAMPO MAIOR - PI
209	30/09/2025	31/10/2025	RV00783540	MATOES - MA
210	30/09/2025	31/10/2025	RV00783539	MATOES - MA
211	30/09/2025	31/10/2025	RV00783537	TERESINA - PI
212	30/09/2025	31/10/2025	RV00783535	MATOES - MA
213	30/09/2025	31/10/2025	RV00783534	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
214	30/09/2025	31/10/2025	RV00783533	BRASILIA - DF
215	30/09/2025	31/10/2025	RV00785940	TERESINA - PI
216	30/09/2025	31/10/2025	RV00785937	BRUMADO - BA
217	30/09/2025	31/10/2025	RV00785936	TERESINA - PI
218	30/09/2025	31/10/2025	RV00785934	NAZARIA - PI
219	30/09/2025	31/10/2025	RV00785933	BRUMADO - BA
220	30/09/2025	31/10/2025	RV00785932	TERESINA - PI
221	30/09/2025	31/10/2025	RV00785931	SETE LAGOAS - MG
222	30/09/2025	31/10/2025	RV00785930	BARRAS - PI
223	30/09/2025	31/10/2025	RV00785929	TERESINA - PI
224	30/09/2025	31/10/2025	RV00785928	BARRA DO CORDA - MA
225	30/09/2025	31/10/2025	RV00785924	FLORIANO - PI
226	30/09/2025	31/10/2025	RV00785923	TERESINA - PI
227	30/09/2025	31/10/2025	RV00785920	JOSE DE FREITAS - PI
228	30/09/2025	31/10/2025	RV00785919	PIRACURUCA - PI
229	30/09/2025	31/10/2025	RV00785918	FLORIANO - PI
230	30/09/2025	31/10/2025	RV00785916	BOM JESUS - PI
231	30/09/2025	31/10/2025	RV00785914	NAZARIA - PI
232	30/09/2025	31/10/2025	RV00785913	IBIPITANGA - BA
233	30/09/2025	31/10/2025	RV00785912	NAZARIA - PI
234	30/09/2025	31/10/2025	RV00785911	TERESINA - PI
235	30/09/2025	31/10/2025	RV00785907	CHAPADINHA - MA
236	30/09/2025	31/10/2025	RV00785906	MATA ROMA - MA
237	30/09/2025	31/10/2025	RV00785905	JOAQUIM PIRES - PI
238	30/09/2025	31/10/2025	RV00785904	TERESINA - PI
239	30/09/2025	31/10/2025	RV00785903	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
240	30/09/2025	31/10/2025	RV00785900	CURRAIS - PI
241	30/09/2025	31/10/2025	RV00785898	BATALHA - PI
242	30/09/2025	31/10/2025	RV00785896	SOUSA - PB
243	30/09/2025	31/10/2025	RV00785895	TERESINA - PI
244	30/09/2025	31/10/2025	RV00785893	BATALHA - PI
245	30/09/2025	31/10/2025	RV00785891	TERESINA - PI
246	30/09/2025	31/10/2025	RV00785890	CAMPO MAIOR - PI
247	30/09/2025	31/10/2025	RV00785887	TERESINA - PI





248	30/09/2025	31/10/2025	RV00785885	FORMOSA - GO
249	30/09/2025	31/10/2025	RV00785880	BATALHA - PI
250	30/09/2025	31/10/2025	RV00785879	CURITIBA - PR
251	30/09/2025	31/10/2025	RV00785877	BRASILIA - DF
252	30/09/2025	31/10/2025	RV00785876	TERESINA - PI
253	30/09/2025	31/10/2025	RV00785875	BOM JESUS - PI
254	30/09/2025	31/10/2025	RV00785871	TERESINA - PI
255	30/09/2025	31/10/2025	RV00785869	BRASILIA - DF
256	30/09/2025	31/10/2025	RV00785868	TERESINA - PI
257	30/09/2025	31/10/2025	RV00785867	FOZ DO IGUACU - PR
258	30/09/2025	31/10/2025	RV00785865	RIBEIRAO PRETO - SP
259	30/09/2025	31/10/2025	RV00785863	CORRENTE - PI
260	30/09/2025	31/10/2025	RV00785862	CAMPO MAIOR - PI
261	30/09/2025	31/10/2025	RV00785861	TERESINA - PI
262	30/09/2025	31/10/2025	RV00785859	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
263	30/09/2025	31/10/2025	RV00785858	TERESINA - PI
264	30/09/2025	31/10/2025	RV00785857	TERESINA - PI
265	30/09/2025	31/10/2025	RV00785856	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
266	30/09/2025	31/10/2025	RV00785853	TERESINA - PI
267	30/09/2025	31/10/2025	RV00785852	TERESINA - PI
268	30/09/2025	31/10/2025	RV00785850	TERESINA - PI
269	30/09/2025	31/10/2025	RV00785848	PIRACURUCA - PI
270	30/09/2025	31/10/2025	RV00785847	TERESINA - PI
271	30/09/2025	31/10/2025	RV00785844	PARNAGUA - PI
272	30/09/2025	31/10/2025	RV00785843	TERESINA - PI
273	30/09/2025	31/10/2025	RV00785842	SAO PAULO - SP
274	30/09/2025	31/10/2025	RV00785841	TERESINA - PI
275	30/09/2025	31/10/2025	RV00784532	CAMPO MAIOR - PI
276	30/09/2025	31/10/2025	RV00784530	TERESINA - PI
277	30/09/2025	31/10/2025	RV00784529	TERESINA - PI
278	30/09/2025	31/10/2025	RV00784528	SOROCABA - SP
279	30/09/2025	31/10/2025	RV00784526	SOROCABA - SP
280	30/09/2025	31/10/2025	RV00784524	SOBRAL - CE
281	30/09/2025	31/10/2025	RV00784523	TANQUE DO PIAUI - PI
282	30/09/2025	31/10/2025	RV00784518	PIRACURUCA - PI
283	30/09/2025	31/10/2025	RV00784517	PORTO NACIONAL - TO
284	30/09/2025	31/10/2025	RV00784515	CAMPO MAIOR - PI
285	30/09/2025	31/10/2025	RV00784514	UNIAO - PI
286	30/09/2025	31/10/2025	RV00784512	LUIS CORREIA - PI
287	30/09/2025	31/10/2025	RV00784511	JOSE DE FREITAS - PI
288	30/09/2025	31/10/2025	RV00784509	TERESINA - PI
289	30/09/2025	31/10/2025	RV00784506	SAO LUIS - MA





290	30/09/2025	31/10/2025	RV00784504	TERESINA - PI
291	30/09/2025	31/10/2025	RV00784503	MATOES - MA
292	30/09/2025	31/10/2025	RV00784502	PARNAIBA - PI
293	30/09/2025	31/10/2025	RV00784499	PIRACURUCA - PI
294	30/09/2025	31/10/2025	RV00784498	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
295	30/09/2025	31/10/2025	RV00784497	SAO JOSE DO DIVINO - PI
296	30/09/2025	31/10/2025	RV00784496	TERESINA - PI
297	30/09/2025	31/10/2025	RV00784494	CRUZ - CE
298	30/09/2025	31/10/2025	RV00784493	TERESINA - PI
299	30/09/2025	31/10/2025	RV00784492	CANINDE - CE
300	30/09/2025	31/10/2025	RV00784490	FLORIANO - PI
301	30/09/2025	31/10/2025	RV00784488	TERESINA - PI
302	30/09/2025	31/10/2025	RV00784485	SAO JOSE DO DIVINO - PI
303	30/09/2025	31/10/2025	RV00784484	CAMPO MAIOR - PI
304	30/09/2025	31/10/2025	RV00784483	TIMON - MA
305	30/09/2025	31/10/2025	RV00784482	TERESINA - PI
306	30/09/2025	31/10/2025	RV00784481	MAUA - SP
307	30/09/2025	31/10/2025	RV00784095	TERESINA - PI
308	30/09/2025	31/10/2025	RV00784087	PIRACURUCA - PI
309	30/09/2025	31/10/2025	RV00784085	TERESINA - PI
310	30/09/2025	31/10/2025	RV00784083	PORTO VELHO - RO
311	30/09/2025	31/10/2025	RV00784082	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
312	30/09/2025	31/10/2025	RV00784081	TERESINA - PI
313	30/09/2025	31/10/2025	RV00784079	FORTALEZA - CE
314	30/09/2025	31/10/2025	RV00784078	TERESINA - PI
315	30/09/2025	31/10/2025	RV00784077	LAGOA ALEGRE - PI
316	30/09/2025	31/10/2025	RV00784076	TERESINA - PI
317	30/09/2025	31/10/2025	RV00784075	LAGOA ALEGRE - PI
318	30/09/2025	31/10/2025	RV00784074	BARRAS - PI
319	30/09/2025	31/10/2025	RV00784073	TERESINA - PI
320	30/09/2025	31/10/2025	RV00784072	FLORIANO - PI
321	30/09/2025	31/10/2025	RV00784070	SAO PAULO - SP
322	30/09/2025	31/10/2025	RV00784069	TERESINA - PI
323	30/09/2025	31/10/2025	RV00784064	ALTOS - PI
324	30/09/2025	31/10/2025	RV00784061	TERESINA - PI
325	30/09/2025	31/10/2025	RV00784060	BRASILIA - DF
326	30/09/2025	31/10/2025	RV00784059	SALVADOR - BA
327	30/09/2025	31/10/2025	RV00784058	BARRAS - PI
328	30/09/2025	31/10/2025	RV00784056	SAO PAULO - SP
329	30/09/2025	31/10/2025	RV00784051	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
330	30/09/2025	31/10/2025	RV00784050	LUZILANDIA - PI
331	30/09/2025	31/10/2025	RV00784048	CAPITAO DE CAMPOS - PI



332	30/09/2025	31/10/2025	RV00784046	TERESINA - PI
333	30/09/2025	31/10/2025	RV00784040	BARRAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 23735, datada de 30 de setembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	30/09/2025	30/09/2025	RV00776643	SAO LUIS - MA
2	30/09/2025	30/09/2025	RV00776644	MIGUEL ALVES - PI
3	30/09/2025	30/09/2025	RV00776645	TERESINA - PI
4	30/09/2025	30/09/2025	RV00776646	SIMPLICIO MENDES - PI
5	30/09/2025	30/09/2025	RV00776648	TUTOIA - MA
6	30/09/2025	30/09/2025	RV00776649	PETROLINA - PE
7	30/09/2025	30/09/2025	RV00776652	LUZILANDIA - PI
8	30/09/2025	30/09/2025	RV00776661	CRATEUS - CE
9	30/09/2025	30/09/2025	RV00776663	SAO BENTO DO SUL - SC
10	30/09/2025	30/09/2025	RV00776665	SINOP - MT
11	30/09/2025	30/09/2025	RV00776666	TERESINA - PI
12	30/09/2025	30/09/2025	RV00776669	TERESINA - PI
13	30/09/2025	30/09/2025	RV00776670	CARAPICUIBA - SP
14	30/09/2025	30/09/2025	RV00776672	NATAL - RN
15	30/09/2025	30/09/2025	RV00776673	MIGUEL ALVES - PI
16	30/09/2025	30/09/2025	RV00776676	CASTELO DO PIAUI - PI
17	30/09/2025	30/09/2025	RV00776678	ICO - CE
18	30/09/2025	30/09/2025	RV00776679	SINOP - MT
19	30/09/2025	30/09/2025	RV00776682	LUZILANDIA - PI
20	30/09/2025	30/09/2025	RV00776687	TERESINA - PI
21	30/09/2025	30/09/2025	RV00776688	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
22	30/09/2025	30/09/2025	RV00776689	LUIS CORREIA - PI





23	30/09/2025	30/09/2025	RV00776693	ESPERANTINA - PI
24	30/09/2025	30/09/2025	RV00776694	TERESINA - PI
25	30/09/2025	30/09/2025	RV00776698	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
26	30/09/2025	30/09/2025	RV00776700	PIRIPIRI - PI
27	30/09/2025	30/09/2025	RV00776702	PORTO VELHO - RO
28	30/09/2025	30/09/2025	RV00776705	PARNAIBA - PI
29	30/09/2025	30/09/2025	RV00776706	BELO HORIZONTE - MG
30	30/09/2025	30/09/2025	RV00776709	TUTOIA - MA
31	30/09/2025	30/09/2025	RV00776710	TERESINA - PI
32	30/09/2025	30/09/2025	RV00776711	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
33	30/09/2025	30/09/2025	RV00776712	TERESINA - PI
34	30/09/2025	30/09/2025	RV00776715	OEIRAS - PI
35	30/09/2025	30/09/2025	RV00776719	TERESINA - PI
36	30/09/2025	30/09/2025	RV00776721	CAMPO MAIOR - PI
37	30/09/2025	30/09/2025	RV00776723	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
38	30/09/2025	30/09/2025	RV00776725	SAO PAULO - SP
39	30/09/2025	30/09/2025	RV00776726	SAO LUIS - MA
40	30/09/2025	30/09/2025	RV00776727	JUAZEIRO DO NORTE - CE
41	30/09/2025	30/09/2025	RV00776728	RIBEIRAO PRETO - SP
42	30/09/2025	30/09/2025	RV00776731	ITAUEIRA - PI
43	30/09/2025	30/09/2025	RV00776735	TERESINA - PI
44	30/09/2025	30/09/2025	RV00776736	TERESINA - PI
45	30/09/2025	30/09/2025	RV00776738	TERESINA - PI
46	30/09/2025	30/09/2025	RV00776739	FORTALEZA - CE
47	30/09/2025	30/09/2025	RV00777242	MATOES - MA
48	30/09/2025	30/09/2025	RV00777245	TERESINA - PI
49	30/09/2025	30/09/2025	RV00777247	PIRACURUCA - PI
50	30/09/2025	30/09/2025	RV00777249	TERESINA - PI
51	30/09/2025	30/09/2025	RV00777250	TERESINA - PI
52	30/09/2025	30/09/2025	RV00777251	SAO LUIS - MA
53	30/09/2025	30/09/2025	RV00777255	CAMPO MAIOR - PI
54	30/09/2025	30/09/2025	RV00777256	BREJO - MA
55	30/09/2025	30/09/2025	RV00777261	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
56	30/09/2025	30/09/2025	RV00777265	PARNAIBA - PI
57	30/09/2025	30/09/2025	RV00777266	ALTOS - PI
58	30/09/2025	30/09/2025	RV00777269	OSASCO - SP
59	30/09/2025	30/09/2025	RV00777270	TIMON - MA
60	30/09/2025	30/09/2025	RV00777271	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
61	30/09/2025	30/09/2025	RV00777273	TERESINA - PI
62	30/09/2025	30/09/2025	RV00777274	FRANCO DA ROCHA - SP
63	30/09/2025	30/09/2025	RV00777276	MATIAS OLIMPIO - PI





64	30/09/2025	30/09/2025	RV00777277	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
65	30/09/2025	30/09/2025	RV00777279	ESPERANTINA - PI
66	30/09/2025	30/09/2025	RV00777280	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
67	30/09/2025	30/09/2025	RV00777281	PIRIPIRI - PI
68	30/09/2025	30/09/2025	RV00777282	CAETITE - BA
69	30/09/2025	30/09/2025	RV00777283	SERAFINA CORREA - RS
70	30/09/2025	30/09/2025	RV00777284	TERESINA - PI
71	30/09/2025	30/09/2025	RV00777286	TERESINA - PI
72	30/09/2025	30/09/2025	RV00777289	ESPERANTINA - PI
73	30/09/2025	30/09/2025	RV00777292	ESPERANTINA - PI
74	30/09/2025	30/09/2025	RV00777293	FORTALEZA - CE
75	30/09/2025	30/09/2025	RV00777294	PARNAIBA - PI
76	30/09/2025	30/09/2025	RV00777298	TERESINA - PI
77	30/09/2025	30/09/2025	RV00777299	PARNAIBA - PI
78	30/09/2025	30/09/2025	RV00777303	BACABAL - MA
79	30/09/2025	30/09/2025	RV00777304	VENANCIO AIRES - RS
80	30/09/2025	30/09/2025	RV00777305	TERESINA - PI
81	30/09/2025	30/09/2025	RV00777307	TERESINA - PI
82	30/09/2025	30/09/2025	RV00777308	TERESINA - PI
83	30/09/2025	30/09/2025	RV00777309	CAMPO MAIOR - PI
84	30/09/2025	30/09/2025	RV00777311	CONTAGEM - MG
85	30/09/2025	30/09/2025	RV00777312	PALMEIRAIS - PI
86	30/09/2025	30/09/2025	RV00777313	TERESINA - PI
87	30/09/2025	30/09/2025	RV00777318	CAMPO MAIOR - PI
88	30/09/2025	30/09/2025	RV00777320	TERESINA - PI
89	30/09/2025	30/09/2025	RV00777324	FORTALEZA - CE
90	30/09/2025	30/09/2025	RV00777325	TERESINA - PI
91	30/09/2025	30/09/2025	RV00777326	CARUARU - PE
92	30/09/2025	30/09/2025	RV00777328	LAGOA ALEGRE - PI
93	30/09/2025	30/09/2025	RV00777331	TERESINA - PI
94	30/09/2025	30/09/2025	RV00777332	DELMIRO GOUVEIA - AL
95	30/09/2025	30/09/2025	RV00777336	TERESINA - PI
96	30/09/2025	30/09/2025	RV00777338	PARNAIBA - PI
97	30/09/2025	30/09/2025	RV00777339	AGUA BRANCA - PI
98	30/09/2025	30/09/2025	RV00777343	GOIANIA - GO
99	30/09/2025	30/09/2025	RV00777345	TERESINA - PI
100	30/09/2025	30/09/2025	RV00777346	TERESINA - PI
101	30/09/2025	30/09/2025	RV00777350	PRESIDENTE DUTRA - MA
102	30/09/2025	30/09/2025	RV00777352	TERESINA - PI
103	30/09/2025	30/09/2025	RV00777353	TERESINA - PI
104	30/09/2025	30/09/2025	RV00777358	NAZARIA - PI





105	30/09/2025	30/09/2025	RV00777362	TERESINA - PI
106	30/09/2025	30/09/2025	RV00777367	PARNAIBA - PI
107	30/09/2025	30/09/2025	RV00777368	BRASILEIRA - PI
108	30/09/2025	30/09/2025	RV00777378	LAGOA ALEGRE - PI
109	30/09/2025	30/09/2025	RV00777379	TERESINA - PI
110	30/09/2025	30/09/2025	RV00777382	BOM JESUS - PI
111	30/09/2025	30/09/2025	RV00777389	PARNAIBA - PI
112	30/09/2025	30/09/2025	RV00777391	AGUA BRANCA - PI
113	30/09/2025	30/09/2025	RV00777392	MIGUEL ALVES - PI
114	30/09/2025	30/09/2025	RV00777393	BRASILIA - DF
115	30/09/2025	30/09/2025	RV00777399	TERESINA - PI
116	30/09/2025	30/09/2025	RV00777400	TERESINA - PI
117	30/09/2025	30/09/2025	RV00777401	TERESINA - PI
118	30/09/2025	30/09/2025	RV00777405	CANTO DO BURITI - PI
119	30/09/2025	30/09/2025	RV00777407	FLORIANO - PI
120	30/09/2025	30/09/2025	RV00777409	TERESINA - PI
121	30/09/2025	30/09/2025	RV00777412	VARZEA GRANDE - PI
122	30/09/2025	30/09/2025	RV00777414	TERESINA - PI
123	30/09/2025	30/09/2025	RV00777415	CANTO DO BURITI - PI
124	30/09/2025	30/09/2025	RV00777416	TERESINA - PI
125	30/09/2025	30/09/2025	RV00777417	JARDIM DE PIRANHAS - RN
126	30/09/2025	30/09/2025	RV00777418	TERESINA - PI
127	30/09/2025	30/09/2025	RV00777420	IPUEIRAS - CE
128	30/09/2025	30/09/2025	RV00777421	CAMPO MAIOR - PI
129	30/09/2025	30/09/2025	RV00777425	TERESINA - PI
130	30/09/2025	30/09/2025	RV00777427	VARZEA GRANDE - PI
131	30/09/2025	30/09/2025	RV00777428	BRASILIA - DF
132	30/09/2025	30/09/2025	RV00777430	TERESINA - PI
133	30/09/2025	30/09/2025	RV00777432	TERESINA - PI
134	30/09/2025	30/09/2025	RV00777435	UNIAO - PI
135	30/09/2025	30/09/2025	RV00777436	TERESINA - PI
136	30/09/2025	30/09/2025	RV00777437	AGUA BRANCA - PI
137	30/09/2025	30/09/2025	RV00777440	TERESINA - PI
138	30/09/2025	30/09/2025	RV00777441	TERESINA - PI
139	30/09/2025	30/09/2025	RV00777442	TERESINA - PI
140	30/09/2025	30/09/2025	RV00777446	AGUA BRANCA - PI
141	30/09/2025	30/09/2025	RV00777448	ARARIPINA - PE
142	30/09/2025	30/09/2025	RV00777449	VALPARAISO DE GOIAS - GO
143	30/09/2025	30/09/2025	RV00777457	CRUZ - CE
144	30/09/2025	30/09/2025	RV00777459	PARNAIBA - PI
145	30/09/2025	30/09/2025	RV00777463	TERESINA - PI
146	30/09/2025	30/09/2025	RV00777464	TERESINA - PI





147	30/09/2025	30/09/2025	RV00777470	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
148	30/09/2025	30/09/2025	RV00777471	TERESINA - PI
149	30/09/2025	30/09/2025	RV00777473	TERESINA - PI
150	30/09/2025	30/09/2025	RV00777478	TERESINA - PI
151	30/09/2025	30/09/2025	RV00777479	CAMPO MAIOR - PI
152	30/09/2025	30/09/2025	RV00777480	IMPERATRIZ - MA
153	30/09/2025	30/09/2025	RV00777481	PIO IX - PI
154	30/09/2025	30/09/2025	RV00777482	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
155	30/09/2025	30/09/2025	RV00777487	OEIRAS - PI
156	30/09/2025	30/09/2025	RV00777490	TERESINA - PI
157	30/09/2025	30/09/2025	RV00777493	TERESINA - PI
158	30/09/2025	30/09/2025	RV00777495	TERESINA - PI
159	30/09/2025	30/09/2025	RV00777497	TERESINA - PI
160	30/09/2025	30/09/2025	RV00777498	TERESINA - PI
161	30/09/2025	30/09/2025	RV00777500	BARRAS - PI
162	30/09/2025	30/09/2025	RV00777501	PARNAIBA - PI
163	30/09/2025	30/09/2025	RV00777503	MADEIRO - PI
164	30/09/2025	30/09/2025	RV00777504	TERESINA - PI
165	30/09/2025	30/09/2025	RV00777509	TERESINA - PI
166	30/09/2025	30/09/2025	RV00777513	SAO PAULO - SP
167	30/09/2025	30/09/2025	RV00777515	BELO HORIZONTE - MG
168	30/09/2025	30/09/2025	RV00777517	MADEIRO - PI
169	30/09/2025	30/09/2025	RV00777522	TERESINA - PI
170	30/09/2025	30/09/2025	RV00777523	GOIANIA - GO
171	30/09/2025	30/09/2025	RV00777524	CAMPO MAIOR - PI
172	30/09/2025	30/09/2025	RV00777527	TERESINA - PI
173	30/09/2025	30/09/2025	RV00777528	TERESINA - PI
174	30/09/2025	30/09/2025	RV00777535	BRASILIA - DF
175	30/09/2025	30/09/2025	RV00777537	TERESINA - PI
176	30/09/2025	30/09/2025	RV00777544	TERESINA - PI
177	30/09/2025	30/09/2025	RV00777545	TERESINA - PI
178	30/09/2025	30/09/2025	RV00777547	BERTIOGA - SP
179	30/09/2025	30/09/2025	RV00777550	TERESINA - PI
180	30/09/2025	30/09/2025	RV00777551	TERESINA - PI
181	30/09/2025	30/09/2025	RV00777555	JOSE DE FREITAS - PI
182	30/09/2025	30/09/2025	RV00777556	GOIANIA - GO
183	30/09/2025	30/09/2025	RV00777558	TERESINA - PI
184	30/09/2025	30/09/2025	RV00777560	NAZARIA - PI
185	30/09/2025	30/09/2025	RV00777562	ESPERANTINA - PI
186	30/09/2025	30/09/2025	RV00777563	TERESINA - PI
187	30/09/2025	30/09/2025	RV00777564	CRATEUS - CE
188	30/09/2025	30/09/2025	RV00777568	MATELANDIA - PR





189	30/09/2025	30/09/2025	RV00777569	SAO PAULO - SP
190	30/09/2025	30/09/2025	RV00777570	CAMPO MAIOR - PI
191	30/09/2025	30/09/2025	RV00777709	LUZILANDIA - PI
192	30/09/2025	30/09/2025	RV00777711	TERESINA - PI
193	30/09/2025	30/09/2025	RV00777713	TERESINA - PI
194	30/09/2025	30/09/2025	RV00777714	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
195	30/09/2025	30/09/2025	RV00777715	TERESINA - PI
196	30/09/2025	30/09/2025	RV00777716	FRANCO DA ROCHA - SP
197	30/09/2025	30/09/2025	RV00777717	NAZARIA - PI
198	30/09/2025	30/09/2025	RV00777718	TERESINA - PI
199	30/09/2025	30/09/2025	RV00777720	TERESINA - PI
200	30/09/2025	30/09/2025	RV00777724	TERESINA - PI
201	30/09/2025	30/09/2025	RV00777735	TERESINA - PI
202	30/09/2025	30/09/2025	RV00777738	BOM JESUS - PI
203	30/09/2025	30/09/2025	RV00777742	SAO LUIS - MA
204	30/09/2025	30/09/2025	RV00777743	TERESINA - PI
205	30/09/2025	30/09/2025	RV00777745	FORTALEZA - CE
206	30/09/2025	30/09/2025	RV00777747	TIANGUA - CE
207	30/09/2025	30/09/2025	RV00777748	SAO LUIS - MA
208	30/09/2025	30/09/2025	RV00777749	ANAPOLIS - GO
209	30/09/2025	30/09/2025	RV00777751	TERESINA - PI
210	30/09/2025	30/09/2025	RV00777752	FORTALEZA - CE
211	30/09/2025	30/09/2025	RV00777754	BARRAS - PI
212	30/09/2025	30/09/2025	RV00777755	PICOS - PI
213	30/09/2025	30/09/2025	RV00777756	UNIAO - PI
214	30/09/2025	30/09/2025	RV00777757	TERESINA - PI
215	30/09/2025	30/09/2025	RV00777758	AGUA BRANCA - PI
216	30/09/2025	30/09/2025	RV00777759	TERESINA - PI
217	30/09/2025	30/09/2025	RV00777761	SAO BENTO DO SUL - SC
218	30/09/2025	30/09/2025	RV00777763	PACAJUS - CE
219	30/09/2025	30/09/2025	RV00777766	CAMPO MAIOR - PI
220	30/09/2025	30/09/2025	RV00777767	SAO PAULO - SP
221	30/09/2025	30/09/2025	RV00777768	BOM JESUS - PI
222	30/09/2025	30/09/2025	RV00777769	PICOS - PI
223	30/09/2025	30/09/2025	RV00777772	ALTO LONGA - PI
224	30/09/2025	30/09/2025	RV00777774	TERESINA - PI
225	30/09/2025	30/09/2025	RV00777775	PLANALTINA - GO
226	30/09/2025	30/09/2025	RV00777776	NAZARIA - PI
227	30/09/2025	30/09/2025	RV00777777	SAO PAULO - SP
228	30/09/2025	30/09/2025	RV00777778	BARRAS - PI
229	30/09/2025	30/09/2025	RV00777780	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
230	30/09/2025	30/09/2025	RV00777782	ELISEU MARTINS - PI





231	30/09/2025	30/09/2025	RV00777785	CAMPO MAIOR - PI
232	30/09/2025	30/09/2025	RV00777787	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
233	30/09/2025	30/09/2025	RV00777790	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
234	30/09/2025	30/09/2025	RV00777791	TERESINA - PI
235	30/09/2025	30/09/2025	RV00777794	PARNAIBA - PI
236	30/09/2025	30/09/2025	RV00777796	HUGO NAPOLEAO - PI
237	30/09/2025	30/09/2025	RV00777797	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
238	30/09/2025	30/09/2025	RV00777798	BRASILIA - DF
239	30/09/2025	30/09/2025	RV00777799	BARRAS - PI
240	30/09/2025	30/09/2025	RV00777804	TERESINA - PI
241	30/09/2025	30/09/2025	RV00777805	MANAUS - AM
242	30/09/2025	30/09/2025	RV00777808	PARNAIBA - PI
243	30/09/2025	30/09/2025	RV00777816	TERESINA - PI
244	30/09/2025	30/09/2025	RV00777820	OEIRAS - PI
245	30/09/2025	30/09/2025	RV00777823	BARRAS - PI
246	30/09/2025	30/09/2025	RV00777824	BARRAS - PI
247	30/09/2025	30/09/2025	RV00777826	ESPERANTINA - PI
248	30/09/2025	30/09/2025	RV00777827	PIRIPIRI - PI
249	30/09/2025	30/09/2025	RV00777831	SUMARE - SP
250	30/09/2025	30/09/2025	RV00777836	OEIRAS - PI
251	30/09/2025	30/09/2025	RV00777839	SAO LUIS - MA
252	30/09/2025	30/09/2025	RV00777840	PARNAIBA - PI
253	30/09/2025	30/09/2025	RV00777843	TERESINA - PI
254	30/09/2025	30/09/2025	RV00777845	LUIS CORREIA - PI
255	30/09/2025	30/09/2025	RV00777847	TERESINA - PI
256	30/09/2025	30/09/2025	RV00777849	ESPERANTINA - PI
257	30/09/2025	30/09/2025	RV00777850	PIRACURUCA - PI
258	30/09/2025	30/09/2025	RV00777851	TERESINA - PI
259	30/09/2025	30/09/2025	RV00777853	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
260	30/09/2025	30/09/2025	RV00777854	TERESINA - PI
261	30/09/2025	30/09/2025	RV00777857	BATALHA - PI
262	30/09/2025	30/09/2025	RV00777860	PARACURU - CE
263	30/09/2025	30/09/2025	RV00777862	FORTALEZA - CE
264	30/09/2025	30/09/2025	RV00777863	CRATEUS - CE
265	30/09/2025	30/09/2025	RV00777865	CAMPO MAIOR - PI
266	30/09/2025	30/09/2025	RV00777866	ARACAJU - SE
267	30/09/2025	30/09/2025	RV00777871	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
268	30/09/2025	30/09/2025	RV00777874	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
269	30/09/2025	30/09/2025	RV00777876	PARNAIBA - PI
270	30/09/2025	30/09/2025	RV00777879	NAZARIA - PI
271	30/09/2025	30/09/2025	RV00777880	CIDADE OCIDENTAL - GO





272	30/09/2025	30/09/2025	RV00777881	SAO LUIS - MA
273	30/09/2025	30/09/2025	RV00777888	PARNAIBA - PI
274	30/09/2025	30/09/2025	RV00777889	PIRIPIRI - PI
275	30/09/2025	30/09/2025	RV00777894	CRATO - CE
276	30/09/2025	30/09/2025	RV00777896	TERESINA - PI
277	30/09/2025	30/09/2025	RV00777899	FRANCO DA ROCHA - SP
278	30/09/2025	30/09/2025	RV00777903	UNIAO - PI
279	30/09/2025	30/09/2025	RV00777905	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
280	30/09/2025	30/09/2025	RV00777907	TERESINA - PI
281	30/09/2025	30/09/2025	RV00777908	NAZARIA - PI
282	30/09/2025	30/09/2025	RV00777909	CRUZ - CE
283	30/09/2025	30/09/2025	RV00777911	SAO PAULO - SP
284	30/09/2025	30/09/2025	RV00777912	FORTALEZA - CE
285	30/09/2025	30/09/2025	RV00777913	ESPERANTINA - PI
286	30/09/2025	30/09/2025	RV00777915	PASSAGEM FRANCA - MA
287	30/09/2025	30/09/2025	RV00777916	MANAUS - AM
288	30/09/2025	30/09/2025	RV00777917	NAZARIA - PI
289	30/09/2025	30/09/2025	RV00777918	TERESINA - PI
290	30/09/2025	30/09/2025	RV00777919	NAZARIA - PI
291	30/09/2025	30/09/2025	RV00777920	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
292	30/09/2025	30/09/2025	RV00777923	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
293	30/09/2025	30/09/2025	RV00777927	ALTO PARNAIBA - MA
294	30/09/2025	30/09/2025	RV00777928	CHAPADINHA - MA
295	30/09/2025	30/09/2025	RV00777929	PARNAIBA - PI
296	30/09/2025	30/09/2025	RV00777931	MATOES - MA
297	30/09/2025	30/09/2025	RV00777933	CHAPADINHA - MA
298	30/09/2025	30/09/2025	RV00777935	CHAPADINHA - MA
299	30/09/2025	30/09/2025	RV00777938	TERESINA - PI
300	30/09/2025	30/09/2025	RV00777941	SAO LUIS - MA
301	30/09/2025	30/09/2025	RV00777942	ALTOS - PI
302	30/09/2025	30/09/2025	RV00777943	CURIMATA - PI
303	30/09/2025	30/09/2025	RV00777944	JATOBA DO PIAUI - PI
304	30/09/2025	30/09/2025	RV00777946	TERESINA - PI
305	30/09/2025	30/09/2025	RV00777947	BARUERI - SP
306	30/09/2025	30/09/2025	RV00777951	PEDRO II - PI
307	30/09/2025	30/09/2025	RV00777954	SAO JOAO DO PIAUI - PI
308	30/09/2025	30/09/2025	RV00777955	TERESINA - PI
309	30/09/2025	30/09/2025	RV00777957	TERESINA - PI
310	30/09/2025	30/09/2025	RV00777958	ISAIAS COELHO - PI
311	30/09/2025	30/09/2025	RV00777962	SALITRE - CE
312	30/09/2025	30/09/2025	RV00777965	TERESINA - PI





313	30/09/2025	30/09/2025	RV00777967	MIGUEL ALVES - PI
314	30/09/2025	30/09/2025	RV00777969	NOVO SANTO ANTONIO - PI
315	30/09/2025	30/09/2025	RV00777970	BRASILIA - DF
316	30/09/2025	30/09/2025	RV00777974	CANTO DO BURITI - PI
317	30/09/2025	30/09/2025	RV00777979	LUZILANDIA - PI
318	30/09/2025	30/09/2025	RV00777980	NAZARIA - PI
319	30/09/2025	30/09/2025	RV00777981	CANTO DO BURITI - PI
320	30/09/2025	30/09/2025	RV00777983	LUZILANDIA - PI
321	30/09/2025	30/09/2025	RV00777984	SAO LUIS - MA
322	30/09/2025	30/09/2025	RV00777985	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
323	30/09/2025	30/09/2025	RV00777986	CRATEUS - CE
324	30/09/2025	30/09/2025	RV00777988	BARREIRAS - BA
325	30/09/2025	30/09/2025	RV00777990	AGUA BRANCA - PI
326	30/09/2025	30/09/2025	RV00777991	SAO LUIS - MA
327	30/09/2025	30/09/2025	RV00777995	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
328	30/09/2025	30/09/2025	RV00777996	PIRACURUCA - PI
329	30/09/2025	30/09/2025	RV00778002	BOM JESUS - PI
330	30/09/2025	30/09/2025	RV00778003	SALGUEIRO - PE
331	30/09/2025	30/09/2025	RV00778006	VARZEA GRANDE - PI
332	30/09/2025	30/09/2025	RV00778009	CODO - MA
333	30/09/2025	30/09/2025	RV00778010	PIRACURUCA - PI
334	30/09/2025	30/09/2025	RV00778014	TERESINA - PI
335	30/09/2025	30/09/2025	RV00778015	TERESINA - PI
336	30/09/2025	30/09/2025	RV00778020	VARZEA GRANDE - PI
337	30/09/2025	30/09/2025	RV00778022	BARRAS - PI
338	30/09/2025	30/09/2025	RV00778023	DIAMANTINO - MT
339	30/09/2025	30/09/2025	RV00778026	TERESINA - PI
340	30/09/2025	30/09/2025	RV00778032	TERESINA - PI
341	30/09/2025	30/09/2025	RV00778031	SANTA LUZ - PI
342	30/09/2025	30/09/2025	RV00778036	TERESINA - PI
343	30/09/2025	30/09/2025	RV00778037	SAO LUIS - MA
344	30/09/2025	30/09/2025	RV00778039	TERESINA - PI
345	30/09/2025	30/09/2025	RV00778040	TERESINA - PI
346	30/09/2025	30/09/2025	RV00778044	SAO LUIS - MA
347	30/09/2025	30/09/2025	RV00778047	PEDRO II - PI
348	30/09/2025	30/09/2025	RV00778048	TIANGUA - CE
349	30/09/2025	30/09/2025	RV00778049	TERESINA - PI
350	30/09/2025	30/09/2025	RV00778050	TERESINA - PI
351	30/09/2025	30/09/2025	RV00778052	TERESINA - PI
352	30/09/2025	30/09/2025	RV00778055	UNIAO - PI
353	30/09/2025	30/09/2025	RV00778056	BRASILIA - DF





354	30/09/2025	30/09/2025	RV00778058	SAO PAULO - SP
355	30/09/2025	30/09/2025	RV00778060	FRANCO DA ROCHA - SP
356	30/09/2025	30/09/2025	RV00778063	TERESINA - PI
357	30/09/2025	30/09/2025	RV00778065	PIRIPIRI - PI
358	30/09/2025	30/09/2025	RV00778068	TERESINA - PI
359	30/09/2025	30/09/2025	RV00778069	PORTO VELHO - RO
360	30/09/2025	30/09/2025	RV00778071	CAMPO MAIOR - PI
361	30/09/2025	30/09/2025	RV00778072	SANTA ROSA DO PIAUI - PI
362	30/09/2025	30/09/2025	RV00778074	MATIAS OLIMPIO - PI
363	30/09/2025	30/09/2025	RV00778077	TERESINA - PI
364	30/09/2025	30/09/2025	RV00778078	TERESINA - PI
365	30/09/2025	30/09/2025	RV00778079	PARNAIBA - PI
366	30/09/2025	30/09/2025	RV00778081	MARILIA - SP
367	30/09/2025	30/09/2025	RV00778082	CAMPO MAIOR - PI
368	30/09/2025	30/09/2025	RV00778086	ESPERANTINA - PI
369	30/09/2025	30/09/2025	RV00778087	MATIAS OLIMPIO - PI
370	30/09/2025	30/09/2025	RV00778092	TERESINA - PI
371	30/09/2025	30/09/2025	RV00778094	MATIAS OLIMPIO - PI
372	30/09/2025	30/09/2025	RV00778095	REGENERACAO - PI
373	30/09/2025	30/09/2025	RV00778096	MATIAS OLIMPIO - PI
374	30/09/2025	30/09/2025	RV00778099	PIRACURUCA - PI
375	30/09/2025	30/09/2025	RV00778100	ESPERANTINA - PI
376	30/09/2025	30/09/2025	RV00778101	MATIAS OLIMPIO - PI
377	30/09/2025	30/09/2025	RV00778109	TERESINA - PI
378	30/09/2025	30/09/2025	RV00778112	TIANGUA - CE
379	30/09/2025	30/09/2025	RV00778114	TERESINA - PI
380	30/09/2025	30/09/2025	RV00778115	SANTA LUZ - PI
381	30/09/2025	30/09/2025	RV00778120	TERESINA - PI
382	30/09/2025	30/09/2025	RV00778121	MONTE APRAZIVEL - SP
383	30/09/2025	30/09/2025	RV00778123	BRASILIA - DF
384	30/09/2025	30/09/2025	RV00778127	TERESINA - PI
385	30/09/2025	30/09/2025	RV00778129	TERESINA - PI
386	30/09/2025	30/09/2025	RV00778130	BARRO DURO - PI
387	30/09/2025	30/09/2025	RV00778136	PIRIPIRI - PI
388	30/09/2025	30/09/2025	RV00778138	ARARIPINA - PE
389	30/09/2025	30/09/2025	RV00778141	VARZEA GRANDE - PI
390	30/09/2025	30/09/2025	RV00778142	BRASILIA - DF
391	30/09/2025	30/09/2025	RV00778143	TERESINA - PI
392	30/09/2025	30/09/2025	RV00778144	TERESINA - PI
393	30/09/2025	30/09/2025	RV00778149	PARNARAMA - MA
394	30/09/2025	30/09/2025	RV00777571	CACHOEIRA DOS INDIOS - PB
395	30/09/2025	30/09/2025	RV00777572	GOIANIA - GO





396	30/09/2025	30/09/2025	RV00777580	SERAFINA CORREA - RS
397	30/09/2025	30/09/2025	RV00777581	RECIFE - PE
398	30/09/2025	30/09/2025	RV00777583	TIANGUA - CE
399	30/09/2025	30/09/2025	RV00777595	BARRAS - PI
400	30/09/2025	30/09/2025	RV00777598	LUZILANDIA - PI
401	30/09/2025	30/09/2025	RV00777599	TERESINA - PI
402	30/09/2025	30/09/2025	RV00777601	ESPERANTINA - PI
403	30/09/2025	30/09/2025	RV00777604	TERESINA - PI
404	30/09/2025	30/09/2025	RV00777605	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
405	30/09/2025	30/09/2025	RV00777608	PARNAIBA - PI
406	30/09/2025	30/09/2025	RV00777609	PARNAIBA - PI
407	30/09/2025	30/09/2025	RV00777610	TERESINA - PI
408	30/09/2025	30/09/2025	RV00777615	BOM JESUS - PI
409	30/09/2025	30/09/2025	RV00777618	TERESINA - PI
410	30/09/2025	30/09/2025	RV00777619	PARNAIBA - PI
411	30/09/2025	30/09/2025	RV00777620	PARNAIBA - PI
412	30/09/2025	30/09/2025	RV00777621	PASSAGEM FRANCA - MA
413	30/09/2025	30/09/2025	RV00777623	TERESINA - PI
414	30/09/2025	30/09/2025	RV00777624	TERESINA - PI
415	30/09/2025	30/09/2025	RV00777625	LAGOA ALEGRE - PI
416	30/09/2025	30/09/2025	RV00777628	ESPERANTINA - PI
417	30/09/2025	30/09/2025	RV00777630	TERESINA - PI
418	30/09/2025	30/09/2025	RV00777633	TERESINA - PI
419	30/09/2025	30/09/2025	RV00777634	CANTO DO BURITI - PI
420	30/09/2025	30/09/2025	RV00777637	TERESINA - PI
421	30/09/2025	30/09/2025	RV00777640	TERESINA - PI
422	30/09/2025	30/09/2025	RV00777645	TERESINA - PI
423	30/09/2025	30/09/2025	RV00777646	JUCAS - CE
424	30/09/2025	30/09/2025	RV00777647	CAXIAS - MA
425	30/09/2025	30/09/2025	RV00777648	NAZARIA - PI
426	30/09/2025	30/09/2025	RV00777649	FLORIANO - PI
427	30/09/2025	30/09/2025	RV00777650	CRUZ DAS ALMAS - BA
428	30/09/2025	30/09/2025	RV00777651	BARRAS - PI
429	30/09/2025	30/09/2025	RV00777653	AGUA BRANCA - PI
430	30/09/2025	30/09/2025	RV00777655	GUARULHOS - SP
431	30/09/2025	30/09/2025	RV00777658	TERESINA - PI
432	30/09/2025	30/09/2025	RV00777659	TERESINA - PI
433	30/09/2025	30/09/2025	RV00777660	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
434	30/09/2025	30/09/2025	RV00777661	CAMPO MAIOR - PI
435	30/09/2025	30/09/2025	RV00777662	PACO DO LUMIAR - MA
436	30/09/2025	30/09/2025	RV00777664	TERESINA - PI
437	30/09/2025	30/09/2025	RV00777665	AGUA BRANCA - PI





438	30/09/2025	30/09/2025	RV00777667	TERESINA - PI
439	30/09/2025	30/09/2025	RV00777668	FORTALEZA - CE
440	30/09/2025	30/09/2025	RV00777670	SAO PAULO - SP
441	30/09/2025	30/09/2025	RV00777671	TERESINA - PI
442	30/09/2025	30/09/2025	RV00777674	TIMON - MA
443	30/09/2025	30/09/2025	RV00777679	PARAUPEBAS - PA
444	30/09/2025	30/09/2025	RV00777683	BOM JESUS - PI
445	30/09/2025	30/09/2025	RV00777686	TERESINA - PI
446	30/09/2025	30/09/2025	RV00777687	PARNAIBA - PI
447	30/09/2025	30/09/2025	RV00777689	PARNAIBA - PI
448	30/09/2025	30/09/2025	RV00777691	TERESINA - PI
449	30/09/2025	30/09/2025	RV00777692	CAMPO MAIOR - PI
450	30/09/2025	30/09/2025	RV00777693	LUCAS DO RIO VERDE - MT
451	30/09/2025	30/09/2025	RV00777694	JATOBA DO PIAUI - PI
452	30/09/2025	30/09/2025	RV00777696	TERESINA - PI
453	30/09/2025	30/09/2025	RV00777697	TERESINA - PI
454	30/09/2025	30/09/2025	RV00777699	CANTO DO BURITI - PI
455	30/09/2025	30/09/2025	RV00777700	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
456	30/09/2025	30/09/2025	RV00777704	ELESBAO VELOSO - PI
457	30/09/2025	30/09/2025	RV00777705	TERESINA - PI
458	30/09/2025	30/09/2025	RV00777706	MATOES - MA
459	30/09/2025	30/09/2025	RV00778151	PARNARAMA - MA
460	30/09/2025	30/09/2025	RV00778152	TIMON - MA
461	30/09/2025	30/09/2025	RV00778158	NAZARIA - PI
462	30/09/2025	30/09/2025	RV00778161	TERESINA - PI
463	30/09/2025	30/09/2025	RV00778168	PIRIPIRI - PI
464	30/09/2025	30/09/2025	RV00778170	TERESINA - PI
465	30/09/2025	30/09/2025	RV00778172	TERESINA - PI
466	30/09/2025	30/09/2025	RV00778173	TERESINA - PI
467	30/09/2025	30/09/2025	RV00778176	CASTELO DO PIAUI - PI
468	30/09/2025	30/09/2025	RV00778177	TERESINA - PI
469	30/09/2025	30/09/2025	RV00778178	TERESINA - PI
470	30/09/2025	30/09/2025	RV00778181	LUZILANDIA - PI
471	30/09/2025	30/09/2025	RV00778183	TERESINA - PI
472	30/09/2025	30/09/2025	RV00778186	TERESINA - PI
473	30/09/2025	30/09/2025	RV00778192	PARNAIBA - PI
474	30/09/2025	30/09/2025	RV00778194	PIRACAIA - SP
475	30/09/2025	30/09/2025	RV00778197	TERESINA - PI
476	30/09/2025	30/09/2025	RV00778198	TERESINA - PI
477	30/09/2025	30/09/2025	RV00778200	NAZARIA - PI
478	30/09/2025	30/09/2025	RV00778201	URUACU - GO



479	30/09/2025	30/09/2025	RV00778205	ILHA GRANDE - PI
480	30/09/2025	30/09/2025	RV00778209	SAO JOAO DO PIAUI - PI
481	30/09/2025	30/09/2025	RV00778212	TIMON - MA
482	30/09/2025	30/09/2025	RV00778213	PARNAIBA - PI
483	30/09/2025	30/09/2025	RV00778214	VARZEA GRANDE - PI
484	30/09/2025	30/09/2025	RV00778219	BATALHA - PI
485	30/09/2025	30/09/2025	RV00778222	CAMPO MAIOR - PI
486	30/09/2025	30/09/2025	RV00778226	FORTALEZA - CE
487	30/09/2025	30/09/2025	RV00778227	TERESINA - PI
488	30/09/2025	30/09/2025	RV00778231	TERESINA - PI
489	30/09/2025	30/09/2025	RV00778237	TERESINA - PI
490	30/09/2025	30/09/2025	RV00778238	BRASILIA - DF
491	30/09/2025	30/09/2025	RV00778239	CAMPO MAIOR - PI
492	30/09/2025	30/09/2025	RV00778241	TERESINA - PI
493	30/09/2025	30/09/2025	RV00778242	ELISEU MARTINS - PI
494	30/09/2025	30/09/2025	RV00778243	CURRAIS - PI
495	30/09/2025	30/09/2025	RV00778245	TERESINA - PI
496	30/09/2025	30/09/2025	RV00778248	FORTALEZA - CE
497	30/09/2025	30/09/2025	RV00778249	BRASILIA - DF
498	30/09/2025	30/09/2025	RV00778251	PARNAIBA - PI
499	30/09/2025	30/09/2025	RV00778253	LUIS CORREIA - PI
500	30/09/2025	30/09/2025	RV00778256	UNIAO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 23736, datada de 30 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	30/09/2025	30/09/2025	RV00776247	BARRAS - PI
2	30/09/2025	30/09/2025	RV00776248	BURITI DOS LOPES - PI





3	30/09/2025	30/09/2025	RV00776251	CAMPO MAIOR - PI
4	30/09/2025	30/09/2025	RV00776321	BARRAS - PI
5	30/09/2025	30/09/2025	RV00776325	CAMPO MAIOR - PI
6	30/09/2025	30/09/2025	RV00776333	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
7	30/09/2025	30/09/2025	RV00776340	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
8	30/09/2025	30/09/2025	RV00776344	CAMOCIM - CE
9	30/09/2025	30/09/2025	RV00776371	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
10	30/09/2025	30/09/2025	RV00776374	CAMPO MAIOR - PI
11	30/09/2025	30/09/2025	RV00776392	BRASILIA - DF
12	30/09/2025	30/09/2025	RV00776396	BALSAS - MA
13	30/09/2025	30/09/2025	RV00776413	BARRAS - PI
14	30/09/2025	30/09/2025	RV00776427	BARRAS - PI
15	30/09/2025	30/09/2025	RV00776450	OEIRAS - PI
16	30/09/2025	30/09/2025	RV00776535	BATALHA - PI
17	30/09/2025	30/09/2025	RV00776540	BARREIRINHAS - MA
18	30/09/2025	30/09/2025	RV00776574	VINHEDO - SP
19	30/09/2025	30/09/2025	RV00776578	SANTO ANDRE - SP
20	30/09/2025	30/09/2025	RV00776580	TERESINA - PI
21	30/09/2025	30/09/2025	RV00776582	PORTO VELHO - RO
22	30/09/2025	30/09/2025	RV00776583	TERESINA - PI
23	30/09/2025	30/09/2025	RV00776588	BARRAS - PI
24	30/09/2025	30/09/2025	RV00776606	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
25	30/09/2025	30/09/2025	RV00776620	BARRAS - PI
26	30/09/2025	30/09/2025	RV00776621	BRASILIA - DF
27	30/09/2025	30/09/2025	RV00776623	TERESINA - PI
28	30/09/2025	30/09/2025	RV00776625	TERESINA - PI
29	30/09/2025	30/09/2025	RV00776626	TERESINA - PI
30	30/09/2025	30/09/2025	RV00776628	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
31	30/09/2025	30/09/2025	RV00776629	SAO JOAO DO PIAUI - PI
32	30/09/2025	30/09/2025	RV00776630	ALTOS - PI
33	30/09/2025	30/09/2025	RV00776631	PARNAIBA - PI
34	30/09/2025	30/09/2025	RV00776632	FRANCISCO SANTOS - PI
35	30/09/2025	30/09/2025	RV00776636	TERESINA - PI
36	30/09/2025	30/09/2025	RV00776641	BENEDITINOS - PI
37	30/09/2025	30/09/2025	RV00776642	UNIAO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 23737, datada de 30 de setembro de 2025.)



DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Despacho Decisório nº 64/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.000493/2025-32

Interessado: Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP)

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: ATO DE INSUBORDINAÇÃO NO SERVIÇO. OFENSAS VERBAIS CONTRA O CHEFE DE PLANTÃO. APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Punitiva instaurada no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria nº 104, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19, de 28 de janeiro de 2025, com a finalidade de apurar suposta infração administrativa atribuída ao Policial Penal Isaú de Sousa Moura, matrícula funcional nº 113.888-0, acusado de descumprir ordem de serviço emanada pelo Policial Penal Cleydivaldo Marcos da Silva, matrícula funcional nº 105.652-2, então chefe de plantão da Penitenciária "José de Deus Barros", em Picos/PI, além de proferir ofensas verbais.

O Ofício Nº: 586/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR, que comunicou as condutas perpetradas, foi encaminhado em 20 de janeiro de 2025, pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária. Foi acostado aos autos o Relatório de Plantão do dia 12/12/2024 para o dia 13/12/2024.

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Ofício Nº: 586/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([016222435](#)), originário da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária, que versa acerca de fato ocorrido no plantão do dia 12/12/2024 para o dia 13/12/2024, no âmbito da Penitenciária "José de Deus Barros", em Picos/PI, envolvendo o Policial Penal Isaú de Sousa Moura, matrícula funcional nº 113.888-0, conforme Relatório de Plantão em anexo ([016224991](#));
2. Ofício Nº: 659/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([016253169](#)) encaminhando os fatos à Controladoria Geral do Estado do Piauí, para análise e emissão de juízo de admissibilidade, nos moldes do que preleciona o artigo 24, XIV, da Lei Complementar nº 28/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 241/2019;
3. DESPACHO Nº: 7/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG ([016272230](#)) da Controladoria-Geral do



Estado do Piauí, determinando a instauração e condução de Sindicância Punitiva em face de ISAÚ DE SOUSA MOURA (matrícula nº 113.888-0), através do Núcleo de Correição Setorial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, conforme fatos narrados no(s) ID(s) "Relatório de Plantão - 12.12.2024.docx ([016224991](#))";

4. Despacho Decisório Nº: 6/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI ([016292003](#)) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Punitiva em face de ISAÚ DE SOUSA MOURA, nos moldes do artigo 164, §3º, da Lei Complementar nº 13/1994;
5. Portaria nº 104, de 27 de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Sindicância, de acordo com o que prelecionam os artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar nº 13/1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 28 de janeiro de 2025, edição nº 19/2025 ([016358153](#));
6. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva ([016375507](#));
7. Citação prévia a Isaú de Sousa Moura, na condição de acusado, para tomar ciência das imputações que lhe foram atribuídas, bem como acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de procurador, podendo ter vista dos autos, bem como, querendo, requerer a oitiva de testemunhas e produção de outras provas legalmente admitidas ([016496405](#), [016570803](#));
8. Intimação dos Policiais Penais lotados na Penitenciária José de Deus Barros, localizada na cidade de Picos-PI, a fim de prestarem esclarecimentos acerca dos fatos descritos no processo em epígrafe na qualidade de testemunhas ([018042257](#), [0019754351](#));
9. DEFESA PRÉVIA apresentada por ISAÚ DE SOUSA MOURA, subscrita por advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 6930, que requer ao imputado e seu representante legal o direito de acompanhar todos os depoimentos e produção de todas as provas da presente sindicância punitiva ([018041917](#));
10. Termo de Declaração dos Policiais Penais ([0019936300](#), [0019936353](#), [0019936400](#), [0019936501](#), [0019936587](#), [0019936673](#), [0019936740](#));
11. Certidão ([0019937512](#)) da Comissão de Sindicância, certificando que o policial penal Cleydivaldo Marcos da Silva (matrícula: 105.652-2), mesmo devidamente intimado, sendo a parte acusatória, NÃO COMPARECEU nem justificou sua ausência na oitiva agendada para o dia 29/08/2025 no horário de 16:00h na Penitenciária de Picos-PI, conforme ID [0019754351](#);
12. Relatório Final da Comissão de Sindicância ([0020145257](#)), concluindo pela inexistência de elementos de autoria e materialidade capazes de configurar infração administrativa por parte do Policial Penal ISAÚ DE SOUSA MOURA, após análise exaustiva, reta e imparcial; opinando, por conseguinte, pelo arquivamento do feito, nos termos do artigo 164, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 13/1994;
13. Ofício Nº: 10147/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([0020241598](#)) desta Secretaria de Justiça,



enviando o processo ao controle finalístico da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos - PFCAA, nos termos do artigo 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, resultando na emissão do PARECER Nº 24/2025-PGE-PI/PFCAA/CHEFIA (ID - [0020263878](#)), com as notas referenciais de autoria do Procurador-Chefe Dr. João Batista de Freitas Júnior, o qual corroborou integralmente as conclusões da Comissão, reconhecendo a improcedência da imputação disciplinar e manifestando-se pelo arquivamento do procedimento em relação ao servidor Isaú de Sousa Moura, com fundamento no art. 164, I, da Lei Complementar nº 13/1994. Ressaltou ainda a necessidade de aplicação do disposto no art. 178, §5º, da mesma Lei, com as alterações da Lei Estadual nº 8.320/2024, em razão da ausência injustificada do servidor Cleydivaldo Marcos da Silva à oitiva para a qual havia sido regularmente intimado;

14. DESPACHO Nº: 432/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([0020300018](#)) da Corregedoria-Geral da PGE-PI, o qual concluiu pela aprovação do PARECER Nº 24/2025-PGE-PI/PFCAA/CHEFIA (ID - [0020263878](#)), por seus próprios fundamentos jurídicos, endossando a recomendação de arquivamento do feito em relação ao servidor Isaú de Sousa Moura, bem como de que seja adotada a providência indicada no parecer ao servidor Cleydivaldo Marcos da Silva, em razão da sua ausência injustificada à oitiva para a qual havia sido regularmente intimado, nos termos da legislação aplicável.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Os pressupostos processuais administrativos foram atendidos, eis que há interesse público envolvido, além de legitimidade processual da Controladoria Geral do Estado do Piauí, que determinou ao Núcleo de Correição Interna da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Sindicância Punitiva, nos moldes da Lei Complementar nº 28/2003.

A Sindicância Punitiva seguiu também todos os trâmites legais, sendo assegurado ao sindicado o contraditório e a ampla defesa, além da condução observar o devido processo legal. Assim, atendidos os pressupostos processuais e verificada a legalidade procedimental, passo a julgar o objeto que culminou nesta Sindicância Administrativa.

Em síntese, cuida-se da comunicação de ocorrência encaminhada a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para solicitar a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a apurar eventuais responsabilidades administrativas por parte do Policial Penal ISAÚ DE SOUSA MOURA, matrícula funcional nº 113.888-0, em face de suposto ato de insubordinação e ofensas verbais proferidas contra o Policial Penal Cleydivaldo Marcos da Silva, então chefe de plantão na Penitenciária "José de Deus Barros", no município de Picos/PI.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante designada realizou ampla instrução probatória, com a oitiva de testemunhas e análise documental. Foram colhidos depoimentos de diversos servidores lotados na Penitenciária "José de Deus Barros", em Picos/PI, que, em sua quase unanimidade, negaram ter presenciado qualquer ato de insubordinação ou palavras injuriosas atribuídas ao acusado. Ademais, o próprio servidor acusador, mesmo regularmente intimado, deixou de comparecer à oitiva sem apresentar justificativa. Nesse sentido, as apurações evidenciaram que os fatos decorreram de divergências corriqueiras no desempenho das funções, não restando configurada conduta dolosa ou lesiva ao serviço público.



Após instrução, a Comissão consignou suas conclusões no Relatório Final de Sindicância ([0020145257](#)), entendendo pela inexistência de elementos mínimos de autoria e materialidade que possam ensejar punição ao servidor Isaú de Sousa Moura, pois no dia dos fatos encontrava-se escalado para função de segurança armada, atividade de caráter essencial, incompatível com a execução simultânea de tarefas de escolta próxima de internos. Ao final, opina pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento em relação a ISAÚ DE SOUSA MOURA, por ausência de ilicitude funcional, em conformidade com o art. 164, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994; bem como, sugere que se aplique ao servidor Cleydivaldo Marcos da Silva as consequências previstas no art. 178, §5º, da LCE nº 13/1994, com as modificações impostas pela Lei Estadual nº 8.320/2024 ("§ 5º A ausência injustificada da testemunha, quando servidor público, será considerada falta ao trabalho e ensejará o desconto da remuneração correspondente a um dia de serviço, sem prejuízo da apuração disciplinar e do encaminhamento à autoridade competente para apuração de crime de desobediência. "), em razão da ausência injustificada do dito servidor à sua oitiva regularmente designada pela comissão sindicante e para a qual foi previamente intimado.

A partir das declarações colhidas dos servidores lotados naquela Unidade Penal, além dos demais elementos carreados nos autos, depreende-se que:

*"Que o depoente estava de plantão em planejada. Que logo que chegou na unidade não avistou o chefe do plantão José da Silva e como sempre ocorre por volta das 8:00 h o depoente juntamente com outros policiais penais inclusive Isaú se deslocaram para a área de segurança para fazer a retirada dos presos das celas para receberem a visita no parlatório. Que até esse momento o depoente não sabia quem era o chefe de grupo daquele dia; Que quando estava fazendo a retirada dos presos ouviu quando Cleydivaldo próximo da entrada dos pavilhões chamou por Isaú. E, Isaú perguntou o que ele queria com ele, pois estava ocupado e, após Cleydivaldo informar que era para levar um preso, Isaú mencionou para Cleydivaldo para chamar outro policial que estivesse em baixo. Que Cleydivaldo disse que não tinha ninguém e o depoente se prontificou para realizar a tarefa **até porque Isaú estava na função de calibre 12. E que o serviço foi feito com a intervenção do depoente. Que iniciou um bate-boca porque até aquele instante os policiais penais não sabiam que Cleydivaldo estava como chefe do plantão mas que não ouviu qualquer xingamento ou a expressão "Vai tomar no cu". Que depois disso o plantão transcorreu tudo normal e com as atividades desenvolvidas a contento. Dado a palavra a defesa respondeu que a participação de Isaú na área de segurança na calibre 12 era essencial para a realização da tarefa de retirada dos presos das celas o que garantia a segurança dos demais policiais penais. Que a condução do preso que se encontrava na cela da prisão civil não tinha urgência mas mesmo assim o depoente realizou a tarefa".***

"Que quando já se encontrava na área de segurança juntamente com outros policiais penais, por volta das 8:00 h, o declarante exercendo a função de calibre 12 ou seja guarnecendo a segurança dos demais policiais penais que



*faziam a retirada dos presos da cela para a visita foi surpreendido com Cleydivaldo falando de forma ríspida com o declarante que era pra ele descer para o parlatório e que neste momento o declarante disse que não poderia descer **pois estava na função de calibre 12** e procurasse outro policial para fazer aquela tarefa foi quando Cleydivaldo em tom bastante elevado disse que ele estava era “mandando” e portanto teria que obedecer; Que neste momento Pedro Paulo que estava próximo se prontificou em realizar aquela tarefa. Que após esse episódio Cleydivaldo continuou insultando o declarante afirmando que iria fazer a “casinha” do declarante no relatório. Que em nenhum momento mandou Cleydivaldo “tomar no cu”. Que atualmente mantém um convívio normal dentro do local de trabalho. **Que no momento que foi abordado por Cleydivaldo não tinha conhecimento que o mesmo estava sendo chefe de plantão e mesmo que soubesse não teria como atender vez que estava desempenhando função essencial na área de segurança.** Dado a palavra a defesa respondeu que Cleydivaldo deve ter relatado inverdades nessa oportunidade como forma de retaliação às infrações cometidas por ele no passado e comunicadas pelo declarante ao superior”.*

De acordo com os policiais penais ouvidos, os testemunhos colhidos foram unânimes em negar a ocorrência de ofensas verbais ou insubordinação grave, limitando-se o ocorrido a um episódio de comunicação ríspida, comum em ambientes laborais de alta tensão, não sendo suficiente para caracterizar falta funcional descrita na portaria de ingresso.

Nesse sentido, o conjunto probatório não demonstra responsabilidade por parte do policial penal Isaú de Sousa Moura, por ausência de elementos configuradores de infração administrativa, nos termos do art. 164, I, da Lei Complementar nº 013/1994. Por outro lado, a ausência injustificada do servidor Cleydivaldo Marcos da Silva (parte acusatória), em sede de oitiva, além de prejudicar a instrução processual, atrai para si a aplicação do art. 178, §5º, da Lei Estadual nº 13/1994, com as modificações da Lei Estadual nº 8.320/2024, por configurar descumprimento da aludida norma impositiva.

Desse modo, ACOLHO integralmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí em sede de controle finalístico (art. 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí), conforme consignado no PARECER Nº 24/2025-PGE-PI/PFCAA/CHEFIA (ID - [0020263878](#)), verbis:

À vista do exposto e tudo o mais que dos autos digitais consta, opino pelo integral acolhimento das conclusões da Comissão de Sindicância, no sentido de:

- 1 - Arquivar o procedimento em relação ao servidor Isaú de Sousa Moura, por ausência de elementos configuradores de infração administrativa, nos termos do art. 164, I, da Lei Complementar nº 013/1994;
- 2 - Sugerir que se aplique ao servidor Cleydivaldo Marcos da Silva as consequências previstas no art. 178, §5º, da LCE nº 13/1994, com as modificações impostas pela Lei Estadual nº 8.320/2024 (“§ 5º A ausência injustificada da testemunha, quando servidor público, será considerada falta



ao trabalho e ensinará o desconto da remuneração correspondente a um dia de serviço, sem prejuízo da apuração disciplinar e do encaminhamento à autoridade competente para apuração de crime de desobediência. ”), em razão da ausência injustificada do dito servidor à sua oitiva regularmente designada pela comissão sindicante e para a qual foi previamente intimado.

Assim, a par da unanimidade da prova testemunhal, conclui-se, pois, pela ausência de fundamento jurídico apto a ensinar punição ao servidor Isaú de Sousa Moura, impondo-se, juridicamente como a melhor solução, o arquivamento do procedimento punitivo ora em análise, nos termos do art. 164, §5º, I, da Lei Complementar nº 13/94.

Ante o exposto, considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final do Núcleo de Correição Interna da SEJUS e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho integralmente adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c art. 164, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DECIDO, PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente feito disciplinar em relação ao servidor ISAÚ DE SOUSA MOURA, matrícula funcional nº 113.888-0, devendo ser adotada a providência indicada no art. 178, §5º, da LCE nº 13/1994 (com as modificações impostas pela Lei Estadual nº 8.320/2024) ao servidor CLEYDIVALDO MARCOS DA SILVA, matrícula funcional nº 105.652-2, em razão da sua ausência injustificada à oitiva para a qual havia sido regularmente intimado.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 23745, datada de 30 de setembro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

CBMEPI - Despacho Nº: 2449/2025/CBMEPI-PI/GABCMDO

Teresina/PI, 04 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00321.017444/2024-37

PARA: Diretoria de Gestão de Pessoas-CBMEPI-PI, Diretoria de Gestão de Pessoas - CBMEPI-PI, Ajudância Geral - CBMEPI-PI, 2ª Seção - Seção de Inteligência e Contra Inteligência (SEICI) - CBMEPI-PI



JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

PORTARIA INSTADURADORA: Portaria nº 370/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28, de 10 de fevereiro de 2025

ACUSADO(S): 1º Sargento QPBM GILVAN DE FREITAS RODRIGUES – Matrícula nº 244870-0

COMISSÃO PROCESSANTE:

- Major QOBM/C. José ERISMAN de Sousa- Presidente
- Cap. QOBM/C. Antônio LINHARES de Sousa Filho- Interrogante-Relator
- 2º Ten. QOBM/C. JAIRO Oliveira Figueiredo- Escrivão
- Defensor: Dr. Bel. Silvínio Antônio Rocha Silva, OAB/PI nº 19.643

EMENTA - POLICIAL MILITAR

CONSELHO DE DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE SUPPOSTA CONDUTA DESABONADORA. ANÁLISE DE PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS. REAÇÃO INSTINTIVA E PROPORCIONAL DO DISCIPLINADO EM SITUAÇÃO DE CONFLITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES E INCONTESTÁVEIS QUE CONFIGUREM TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DAS ACUSAÇÕES. PERMANÊNCIA DO MILITAR NOS QUADROS DA CORPORAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

I - PARTE EXPOSITIVA

Tratam os presentes autos de Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria nº 370/2025, publicada no DOE nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, em que figura como acusado 1º Sargento QPBM GILVAN DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 244870-0, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, por suposta violação das disposições previstas nos arts. 5º e 7º da Lei nº 7.725/2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí – CEDME/PI), enquadrando-se, por essa razão, nas situações previstas nas alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 2º da Lei nº 3.729/80, tendo por finalidade apreciar a capacidade do acusado de permanecer nas fileiras da Corporação.

Em síntese, a tese acusatória é a de que o militar acusado teria praticado atos desabonadores consistentes em suposta agressão física contra sua ex-companheira, Sra. YARA RAQUEL DA SILVA ATAÍDE, nos dias 14 de julho de 2024 e 18 de setembro de 2024, fatos posteriormente divulgados em redes sociais, com repercussão perante a Corporação e a opinião pública.

Os documentos originários da acusação repousam nos autos ([015709677](#)), mediante diligência da Comissão Processante, certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual do Maranhão, certidão de tempo de serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMEPI, além da Ficha Disciplinar do acusado. As cópias do Auto de Prisão em Flagrante Delito, do Inquérito Policial n.º 00321.012839/2024-43 e da sindicância ([016730227](#)) correlata foram acostadas.



O acusado foi citado no dia 25/02/2025 ([016843052](#)).

O Conselho de Disciplina foi instalado no dia 25/02/2025 às 10 horas, na Antessala do Gabinete Odontológico do CBMEPI, oportunidade em que, presentes o acusado e seu defensor, foi prestado o compromisso pela Comissão Processante, na forma do art. 400 do CPPM ([016861378](#)).

O libelo acusatório foi apresentado e recebido pelo acusado. O acusado foi qualificado e interrogado, atuando como defensor o advogado Dr(a). Silvínio Antônio Rocha Silva, OAB/PI nº 19.643, constituído por procuração ([017036735](#)).

A defesa preliminar repousa aos autos ([017036669](#)), alegando que o acusado teria sido injustamente acusado e que os episódios narrados se tratam de reação instintiva e proporcional a agressões sofridas por terceiros, especialmente pela Sra. TANANDRA RAQUEL PAZ FREITAS TIMÓTEO. Aduz ainda que os vídeos apresentados como prova não foram coletados com observância de critérios legais, sendo, portanto, ilícitos, e requer que o Conselho seja dissolvido e o acusado isento de quaisquer punições.

A defesa não arrolou testemunhas inicialmente nem requereu diligências, limitando-se a juntar documentos. Entretanto, em audiência, requereu a oitiva de duas testemunhas, cujos depoimentos repousam aos autos às fls. ([017543751](#)) e ([017543864](#)). Foram ouvidas ainda as demais testemunhas de fls. ([017447931](#)) e ([017384966](#)), tendo o acusado e seu defensor sido intimados para todos os atos processuais.

O acusado, através de seu defensor, foi intimado para apresentar alegações finais ([017960081](#)), dispostas estas no documento ([018216057](#)).

Na fase relatorial, a Comissão Processante, de forma fundamentada, confrontou a tese da defesa com as provas carreadas aos autos, reconhecendo que não havia elementos suficientes e incontestáveis para sustentar a responsabilidade disciplinar do acusado, opinando, em consequência, pela improcedência das acusações e pela manutenção do 1º Sargento GILVAN DE FREITAS RODRIGUES nos quadros da Corporação ([018397243](#)).

Concluída a instrução processual, saneados os incidentes, a Comissão Processante elaborou o Relatório Final, ratificando, em todos os seus termos, a improcedência das acusações levantadas contra o acusado.

É o relatório, passo a decidir.

II - ANÁLISE DAS PROVAS

Eis o que se extrai, com clareza, das provas testemunhais arroladas e dos interrogatórios do acusado, verbis: o 1º Sargento QPBM GILVAN DE FREITAS RODRIGUES, em seu interrogatório, alegou que os episódios narrados nos dias 14 de julho de 2024 e 18 de setembro de 2024 decorreram de reações instintivas e proporcionais a agressões físicas sofridas por terceiros, notadamente por sua atual companheira, Sra. TANANDRA RAQUEL PAZ FREITAS TIMÓTEO. Aduziu ainda que os vídeos apresentados como prova foram recortes selecionados e descontextualizados,



não representando a totalidade dos acontecimentos, carecendo, portanto, de confiabilidade probatória.

Inobstante os argumentos utilizados pela defesa de que as declarações prestadas pela Sra. YARA RAQUEL DA SILVA ATAÍDE no Auto de Prisão em Flagrante e na sindicância investigativa foram colhidas de forma parcial e que a retratação judicial comprometeria sua credibilidade, constata-se que os testemunhos presenciais, especialmente das Sras. ANGRAS DA SILVA MORAIS e TANANDRA RAQUEL PAZ FREITAS TIMÓTEO, corroboram a versão do acusado no sentido de que a contenção física promovida sobre a Sra. YARA foi não agressiva e destinada a cessar agressão em andamento contra terceiros, esclarecendo os fatos com maior fidelidade ao ocorrido.

Os vídeos apresentados pela suposta vítima, embora exibam momentos de contato físico, não foram submetidos a perícia técnica, carecem de contexto completo, apresentam curta duração e foram divulgados de forma parcial em redes sociais, o que compromete sua autenticidade e integridade como prova. Assim, não podem ser considerados como elementos suficientes para sustentar condenação administrativa.

Quanto aos vícios de formalidades aventados pela defesa em suas alegações finais, especialmente quanto à suposta ausência de intimação para apresentação de alegações finais, verifica-se que todas as fases processuais foram elaboradas em estreita observância aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

No que se refere à conduta disciplinar do acusado ao longo de sua carreira profissional, evidencia-se, na Ficha Disciplinar do 1º Sargento GILVAN DE FREITAS RODRIGUES, a ausência de registros de transgressões disciplinares graves, não havendo histórico que denote insensibilidade ou desrespeito aos regulamentos e às normas que norteiam a vida castrense.

Dessa forma, a análise integrada do acervo probatório demonstra que não se reuniram elementos suficientes e incontestáveis para atribuir responsabilidade disciplinar ao acusado, devendo ser considerada a improcedência das acusações.

III - DA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, os princípios do contraditório e da ampla defesa passaram a ser aplicados em todos os processos administrativos, inclusive aqueles conduzidos no âmbito de Corporações Militares. Nesse sentido, dentre outras decisões: Agravo no RE 136.239-SP, rel. Min. Celso de Mello; MS 22.755-SP, rel. Min. Ilmar Galvão; Agravo no AI 207.197-PR, rel. Min. Octavio Gallotti; Agravo no RE 244.027-SP, rel. Min^a Ellen Gracie.

A violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa constitui o principal defeito que pode comprometer todo e qualquer processo administrativo, conduzindo ao reconhecimento de sua nulidade. No presente caso, tal nulidade fica notoriamente afastada, pois foi assegurada a mais ampla defesa e estrita observância ao contraditório durante toda a tramitação do Conselho de Disciplina instaurado em desfavor do 1º Sargento QPBM GILVAN DE FREITAS RODRIGUES.

Desde o início do procedimento, o acusado teve garantido o direito à defesa técnica, exercida pelo



advogado Silvínio Antônio Rocha Silva, OAB/PI nº 19.643, atuando em todas as fases do processo, desde a citação até a apresentação das alegações finais, bem como na requisição de diligências e produção de provas documentais e testemunhais.

A existência de advogado legalmente constituído durante todo o desenrolar do processo administrativo afasta qualquer alegação de nulidade, em conformidade com a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e das demais cortes superiores. Portanto, resta plenamente assegurada a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa no presente feito.

IV - MANIFESTAÇÃO FINAL - CONTROLE FINALÍSTICO:

A Procuradoria Geral do Estado do Piauí, através do Despacho nº 391 ([0019930024](#)), reconheceu a regularidade procedimental do Conselho de Disciplina e, no mérito, acolheu integralmente o Relatório Final, por entender que não se reuniram provas suficientes e incontestáveis capazes de sustentar a responsabilidade do militar.

V - DA DECISÃO:

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, homologo o Relatório Final do Conselho de Disciplina, determinando:

1. A improcedência das acusações em desfavor do 1º Sargento QPBM GILVAN DE FREITAS RODRIGUES;
2. A permanência do militar nos quadros ativos da Corporação;
3. Que a decisão seja registrada e comunicada aos órgãos competentes para fins legais e administrativos;
4. Que seja encaminhado este julgamento para a publicação em Boletim do Comando Geral, bem como no Diário Oficial do Estado.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Coronel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 23758, datada de 30 de setembro de 2025.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI****CONVOCAÇÃO Nº 11****REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024****PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **01/10/2025 a 06/10/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
ELETIVA I (INFORMÁTICA E MEIO AMBIENTE)	PROF(ª) ASSISTENTE	GYSELLE KAROLLYNE BASTOS DE OLIVEIRA

Teresina-PI, 30 de setembro de 2025.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 23757, datada de 30 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2025**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB-UESPI/2025****CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NOS CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB - UESPI/2025**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NOS CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB - UESPI/2025, DO EDITAL 001- 2025 — PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DOS CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELO SISTEMA

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB-UESPI/2025, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Os candidatos(as) aprovados(as) neste farão o referido processo de matrícula institucional conforme quadro a seguir:

FASE	ETAPA	PROCEDIMENTOS
1	01/10 a 08/10/2025 ^{1ª} chamada (até 23h59min)	Solicitação de Matrícula Institucional dos Aprovados (1ª chamada) no link: https://sigpreg.uespi.br/matriculauab
2	14/10/2025	Divulgação da lista de alunos pendentes na Matrícula Institucional no link: https://sigpreg.uespi.br/matriculauab
3	16/10 a 17/10/2025	Período destinado à retificação de documentação dos alunos pendentes na Matrícula Institucional no link: https://sigpreg.uespi.br/matriculauab
4	20/10/2025	Divulgação da lista de alunos com recurso deferido na Matrícula Institucional link:



		https://sigpreg.uespi.br/matriculaaub
5	23/10 a 27/10/2025	Envio do e-mail com orientações para o Primeiro acesso no sistema SIGAA.

A Matrícula Institucional e Curricular é um ato em que serão exigidos de todos(as) os(as) candidatos(as), os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias.

3.1. Requerimento de inscrição preenchido em formulário próprio da Universidade Estadual do Piauí (ANEXO III);

3.2. Cópia dos documentos CPF e RG;

3.3. Cópia do Diploma da Graduação em qualquer área do conhecimento ou Declaração de Conclusão de Curso;

3.4. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, emitido pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior e assinado pelo responsável pelo setor acadêmico, devendo nele constar a relação das disciplinas cursadas (com carga horária, nota ou conceito de aprovação);

3.4.1 O histórico escolar expedido pela Instituição de origem, deverá ter a indicação do sistema de avaliação do rendimento escolar expresso em notas (0 a 10,0) e do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

3.4.2 Caso o histórico escolar não apresente o sistema de avaliação do rendimento escolar e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, esses itens devem ser apresentados mediante declaração emitida pela IES de origem;

3.5. Declaração de que o(a) candidato(a) não esteja matriculado(a) em qualquer Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS - PREENCHIMENTO, ASSINATURA E ENVIO DO ANEXO IV);

3.6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);

3.7. Comprovante de quitação emitido pela Justiça Eleitoral;

3.8. Indexar todos os documentos em um único arquivo de formato PDF, em sequência exata apresentada acima.

O processo de matrícula institucional será regido pelo que consta no EDITAL



**NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2025 em seu Item 5, Subitens 5.2 e 5.6**

5.2. Os candidatos que NÃO enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista, conforme cronograma deste Edital serão considerados DESISTENTES e, como tais, perderão o direito à vaga.

5.6. O candidato convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

Teresina-PI, 30 de setembro de 2025

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

Curso: LICENCIATURA EM HISTÓRIA Polo: ITAINÓPOLIS

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	44983	EZIQUEL RIBEIRO ROSA	9,6	APROVADO
2	45314	JOÃO PEDRO DA SILVA BELICIO	9,57	APROVADO
3	44876	ÁKYLA SANTIAGO DE CARVALHO MENDES	9,53	APROVADO
4	45928	NARA ADAILA DE ASSIS COELHO	9,5	APROVADO
5	45444	KEVERTON ALVES DA SILVA	9,41	APROVADO
6	45979	LEONARDO DE SOUZA	9,35	APROVADO
7	46031	LUCAS GONÇALVES	9,21	APROVADO
8	44903	JOSÉ SEVERINO DA SILVA JÚNIOR	9,17	APROVADO
9	46170	ADEILDO VILA NOVA DA SILVA	9,1	APROVADO
10	45394	MIRIAM BARREIRA DOS SANTOS	9,1	APROVADO
11	46361	MARIA ALANA DA SILVA SÁ	9,1	APROVADO
12	45783	ADRIANO GARCIA SANTARÉM	9,07	APROVADO
13	45986	FABIO ADRIAN TEIXEIRA DOS SANTOS E SANTOS	9,06	APROVADO
14	46229	BRENO SILVA DE OLIVEIRA	9,06	APROVADO
15	45032	LUAN MENDES	9,05	APROVADO
16	46141	RAQUEL ELANE DO NASCIMENTO SILVA	8,98	APROVADO
17	45153	MÁRCIA CARVALHO	8,9	APROVADO
18	46080	LEVI MACEDO CARNEIRO	8,87	APROVADO
19	45877	KARGLEYCIA LOPES DE SOUSA	8,85	APROVADO
20	44971	MARIA JERRIANE DE SOUSA COSTA	8,8	APROVADO
21	46246	LIDJANE JOSEFA DE SOUSA	8,79	APROVADO
22	45976	IGOR JORGE VIANA PINHEIRO	8,79	APROVADO
23	46294	LÍDIA MARIA DA CUNHA DE SOUSA	8,78	APROVADO





24	45714	OLIVANILDO DA SILVA FRAZÃO	8,72	APROVADO
25	45851	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DIAS	8,7	APROVADO
26	46055	GIVANILDO VICENTE DE SANTAN	8,7	APROVADO
27	46137	FRANCENILTON FERREIRA DE SOUSA	8,7	APROVADO

Curso: LICENCIATURA EM HISTÓRIA Polo: SÃO JOSÉ DO PEIXE

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	46352	WARLEI PEREIRA DE SOUSA	9,6	APROVADO
2	45561	DANIEL DA SILVA VIEIRA	9,56	APROVADO
3	45899	EDUARDO SOUSA ARAÚJO	9,54	APROVADO
4	45509	PAULA RODRIGUES MAGALHÃES LEITE	9,48	APROVADO
5	46207	REYTH DA CUNHA RIBEIRO	9,4	APROVADO
6	45957	FRANCISCA MIRELE ARLINDO VIANA	9,26	APROVADO
7	44962	RAILSON ALVES RODRIGUES DA SILVA	9,2	APROVADO
8	45737	CAMILA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	9	APROVADO
9	45237	ANTONIA REGILENE MARQUES RODRIGUES	8,9	APROVADO
10	45642	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	8,88	APROVADO
11	45063	ANTONIA DOS SANTOS MACÊDO	8,8	APROVADO
12	46321	KLARISSA VICTORIA SANTOS	8,8	APROVADO
13	45362	AMANDA VIANA MENESES	8,79	APROVADO
1445814		LEONARDO FARIAS DA SILVA	8,76	APROVADO
1546258		JALDETE DA SILVA RIBEIRO	8,67	APROVADO
1645092		JARINE KAUANA TEIXEIRA LEAL	8,63	APROVADO
1744892		EDÉSIO BATISTA DA SILVA	8,6	APROVADO
1844987		JAMES RODRIGUES DOS SANTOS	8,6	APROVADO
1946340		ANDREA ALEXANDRINA SILVA CARVALHO	8,6	APROVADO
2046273		KATIANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	8,57	APROVADO
2146186		ILDENIR CARDOSO SOUSA DO NASCIMENTO	8,56	APROVADO
2245406		GUILHERME DORNELES DE SOUZA	8,53	APROVADO
2345505		CLAUDIO MONTENEGRO ROCHA FILHO	8,52	APROVADO
2445086		WILIAN COELHO	8,51	APROVADO

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL Polo: ANGICAL DO PIAUI

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	45963	CHAGA MACHADO DE ARAÚJO	9,62	APROVADO
2	45432	GERSON RENAN SOARES DE SOUSA	9,4	APROVADO
3	46076	MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	9,38	APROVADO
4	46081	LINDINALVA RODRIGUES DA SILVA	9,29	APROVADO
5	45875	LAYANE BASTOS DOS SANTOS	9,2	APROVADO





6	45270	ELAINE REGINA MUNIZ ARAUJO	9,14 APROVADO
7	45131	MARIA DE FATIMA FEITOSA PEREIRA	9,12 APROVADO
8	45575	MAURO JUNIOR ALVES DE SOUSA	8,99 APROVADO
9	46058	MARIA ONEIDE TEIXEIRA DE SOUSA	8,92 APROVADO
10	46101	GUILHERME GOLDSTEIN CHAZAN	8,9 APROVADO
11	45918	JOANICE LIMA MOTTA E SILVA	8,88 APROVADO
12	45271	ANA JOYCE RODRIGUES E SILVA	8,83 APROVADO

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL Polo: ANGICAL DO PIAUI

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
13	46166	ROSÂNGELA CONCEIÇÃO DE JESUS	8,83	APROVADO
14	45464	SILVIA NEIDE SOUSA NUNES	8,8	APROVADO
15	45915	ISRAEL SOUSA E SILVA	8,79	APROVADO
16	46343	ERICA SOUZA DOS SANTOS	8,78	APROVADO
17	46218	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	8,76	APROVADO
18	44991	DANISIANE ALVES DE SOUSA SILVA	8,7	APROVADO
19	46205	TAINARA BORGES DA SILVA	8,7	APROVADO
20	45385	MAURÍCIO MOREIRA MEIRELES JÚNIOR	8,69	APROVADO
21	45201	DEBORA CLARA BATISTA AMORIM	8,65	APROVADO
22	46059	CELIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	8,59	APROVADO
23	45646	JÚLIA RAFAELA GONÇALVES DA SILVA MACHADO	8,57	APROVADO
24	46208	MAGDONEIDE FERREIRA LUSTOSA	8,53	APROVADO
25	45059	LYA RODRIGUES DOS SANTOS	8,5	APROVADO
26	45202	ELAINE GEISE MORAIS FERREIRA	8,48	APROVADO
27	46124	ANA FLÁVIA LACARA SILVA	8,32	APROVADO
28	46095	JEANE VIRGINIA COSTA DO NASCIMENTO	8,28	APROVADO

Polo: CAJAZEIRAS DO PIAUÍ

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	45932	MARIA EVELICE DE MESQUITA ARAUJO	9,44	APROVADO
2	45087	FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	9,05	APROVADO
3	46094	GABRIELA QUEIROZ DOS SANTOS	8,84	APROVADO
4	45539	DANIEL DE SOUZA SANTOS	8,8	APROVADO
5	45948	CÁTIA CRISTINA ROCHA DE LIMA	8,42	APROVADO
6	45046	FRANCISCO JEFFERSON MARCOS DUARTE	8,26	APROVADO
7	45920	FELIPE BRUNO DA SILVA COSTA	8	APROVADO
8	45896	ANNA KARINA MOTA MORAES MAIA	7,87	APROVADO

Polo: PIRIPIRI

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	45230	MARIELE DE OLIVEIRA MORAIS ALVES	9,53	APROVADO



**Curso: LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS Polo: AVELINO LOPES**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	45733	SAMARA DE JESUS CRUZ	9,8	APROVADO
2	45048	LUCAS SILVA VIANA	9,8	APROVADO
3	45263	MAYARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	9,7	APROVADO
4	46355	MIZANETE SILVA DA SILVA	9,41	APROVADO
5	44902	MAYANE PEREIRA DA SILVA	9,2	APROVADO
6	46347	ALIAN DE SOUSA GUERRA	8,8	APROVADO
7	45190	CHRISTIAN MENDONCA VINENTE	8,8	APROVADO

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS Polo: AVELINO LOPES

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
8	46140	RAFAELLA MONIQUE CORREIA DE SOUZA	8,78	APROVADO
9	45572	VIVIANE ALMEIDA DA COSTA MENEZES	8,6	APROVADO
10	46129	ENILSON GLADIEL MIRANDA DE SOUSA	8,6	APROVADO
11	45934	DARLI BATISTA CORREIA	8,5	APROVADO
12	45804	JOSÉ ROBERTO ZANETTI SAMPAIO	8,5	APROVADO
13	45184	MARCELO BATISTA TEIXEIRA	8,5	APROVADO
14	45223	VALERIA OLIVEIRA NASCIMENTO	8,5	APROVADO
15	45079	LÓRIS MARTA MATOZO SOARES XAVIER	8,5	APROVADO
16	45552	MELISSA DIAS FERRER	8,5	APROVADO
17	45546	GABRIELLE BRITO FONSECA	8,5	APROVADO
18	45450	EBERSON MARQUES GONZAGA	8,5	APROVADO
19	45468	JOSAFÁ CORREIA JUNIOR	8,5	APROVADO
20	45554	KAREN CUNHA DA CRUZ	8,4	APROVADO
21	44955	ALDENI RIBEIRO DE SOUSA	8,3	APROVADO
22	45953	DALZI BATISTA CORREIA	8,3	APROVADO
23	44958	FRANCISCO ROMÁRIO VIEIRA DA SILVA	8,3	APROVADO
24	45908	JERCINILIA GUIMARÃES DUARTE SOUSA	8,2	APROVADO
25	45864	ALDENORA MOREIRA RODRIGUES	8	APROVADO
26	45824	ORIANA VIEGAS E SILVA	8	APROVADO
27	45535	SÂMIA BARRETO MARTINS	7,9	APROVADO
28	44924	TALYTA BORGES RAMOS	7,9	APROVADO
29	46019	DION LENO BENCHIMOL DA SILVA	7,88	APROVADO
30	45507	GLEISY SANTANA CAMPOS EVARISTO	7,7	APROVADO
31	45327	LEILANE MONTEIRO SAMPAIO	7,5	APROVADO
32	45060	LIDIANE SANTANA PEREIRA SILVA	7,2	APROVADO
33	46175	JIRLÂNDIA PEREIRA DAMACENO	7,2	APROVADO
34	45995	LETICIA DE PONTES MENEZES	7,2	APROVADO



**Polo: FRONTEIRAS**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	45613	JUAN PABLO ALMEIDA LOPES	9,8	APROVADO
2	46242	JULIO CESAR DE ABREU	9,2	APROVADO
3	45221	PAULO ROBERTO DE SOUZA RAMOS	9	APROVADO
4	45420	LUIZ FELIPE AMAZONAS MARINHO	9	APROVADO
5	46285	AILTON DE PAULA SILVA	8,9	APROVADO
6	44952	LUANA CLENILDA DE SOUSA	8,86	APROVADO
7	45470	EDILENE BORGES DE CARVALHO	8,8	APROVADO
8	45699	SORAIA MARIA DE SOUSA CARVALHO	8,8	APROVADO
9	45735	PAULO HENRIQUE CAETANO DE SOUSA	8,78	APROVADO
10	45370	MURILO RIBEIRO DE SOUSA	8,78	APROVADO

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS Polo: FRONTEIRAS

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
11	45598	MARIA JOCELIA DIAS	8,7	APROVADO
12	46189	HODERCINE HELANE BARROS DE MELO	8,7	APROVADO
13	45965	KELLYNE ALVES DOS SANTOS BELÉM SILVA	8,5	APROVADO
14	45576	JULIA KERSIA SIMÃO GOMES	8,5	APROVADO
15	46023	HÉLIO MATEUS SILVA NASCIMENTO	8,5	APROVADO
16	45118	GERSON ELOI FIRMINO	8,4	APROVADO
17	46110	OSIEL DE SOUSA FONTES	8,3	APROVADO
18	45407	MAYARA BEATRIZ DE LIMA NASCIMENTO	8,3	APROVADO
19	46098	MARIA ANGÉLICA SOARES	8,2	APROVADO
20	46077	CRISTIANE DE ALMEIDA NEVES XAVIER	8,2	APROVADO
21	46344	MARCOS WESLEY ROCHA DOS SANTOS	8,2	APROVADO
22	45113	MAYARA TERESA DE CARVALHO	8,2	APROVADO
23	46125	CLAUDIA VIVIANE BATISTA	7,7	APROVADO
24	45745	BARBARA MOURA RODRIGUES	7,7	APROVADO
25	45015	FRANCISCA DAIANE SOUSA ALMEIDA	7,7	APROVADO
26	45648	MIGUEL RODRIGUES VIANA DE CARVALHO	7,7	APROVADO
27	45091	JOCICLEIA DE Sá CARVALHO	7,7	APROVADO
28	45160	RODRIGO AUGUSTO SANTOS HERCULANO	7,5	APROVADO
29	46309	STEFFANE CAJUEIRO FREIRE BRITO	7,5	APROVADO
30	46241	MARIANA SCAFUTTO XAVIER DE ALMEIDA ABREU	7,2	APROVADO
31	45756	BARBARA EZEQUIEL FERREIRA	7,1	APROVADO

Polo: LUZILÂNDIA

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	46194	ISABEL RODRIGUES DA SILVA	9,5	APROVADO





2 45945 TATIANE SOUSA LOPES

9,5 APROVADO

Polo: MARCOS PARENTE**ClassInscriçãoCandidato****NotaSituação**

1	45137	ELISANGELA REIS DA CONCEIÇÃO
2	45152	WESLEY MAGESKI DA SILVA
3	45480	HIGO RIBEIRO DE SOUSA
4	45039	AMILSON CARLOS DA SILVA MACEDO
5	45709	JOELDINA BONFIM DE Sá
6	45017	FAGNA ALVES Sá LOIOLA RIOS
7	45732	JOSé ARTHUR PEREIRA LANDRIM DA SILVA
846217	ÂNGELA VIANA DE SOUSA SILVA	8,5APROVADO
946196	DULCILENE PEREIRA DOS SANTOS	8,5APROVADO

9,8	APROVADO
9,5	APROVADO
9,4	APROVADO
9,2	APROVADO
8,7	APROVADO
8,7	APROVADO
8,7	APROVADO

Polo: PALMEIRAIS**Class Inscrição Candidato Nota Situação**

1. 45970 LUDIMARA DE SOUSA FERREIRA 9,41 APROVADO
2. 45389 EDSON GONCALVES SILVA 9,33 APROVADO

Polo: SÃO JOÃO DO PIAUÍ**ClassInscriçãoCandidato****NotaSituação**

1	46117	DIMAS EDUARDO BARROS ARAÚJO	9,8	APROVADO
2	45478	GABRIELA DE SOUSA MACêDO	9,7	APROVADO
3	45816	JOEL CHAVES MORENO DE OLIVEIRA	9,6	APROVADO
4	45373	ALINE NICOTI ROSA DA SILVA	9,5	APROVADO
5	46276	CELINA IGLAEYDE CUNHA SILVA	9,5	APROVADO
6	46184	LUNARA ALCANTARA CIARLINI	9,5	APROVADO
7	45334	LUCAS GOMES	9,5	APROVADO
8	45898	HELLEN MIDORI TEIXEIRA DIAS	9,3	APROVADO
9	45941	RôMULO MARIANO LUSTOSA DA SILVA	9,2	APROVADO
10	46245	LARISSA DE JESUS HOLANDA ROCHA	9,2	APROVADO
11	45379	MAURÍCIO DA SILVA PAIXÃO	9,2	APROVADO
12	46257	ALANNA MYLLA COSTA LEITE	9,2	APROVADO
13	45916	JONES ANDRE TAVARES PEREIRA	9	APROVADO
14	45139	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	9	APROVADO
15	45801	CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE LIMA	9	APROVADO
16	46350	MARIA VICTÓRIA FIGUEIREDO DE Sá PEREIRA	9	APROVADO
17	45062	AMANDA GONÇALVES DE ARAÚJO ARêA LEÃO ALMEIDA	8,9	APROVADO
18	45798	GRASIELE DE OLIVEIRA SILVA	8,9	APROVADO
19	46078	WLLYSSES TAVARES DE FREITAS NETO	8,9	APROVADO





20	44937	ELIENE DE SOUSA CRUZ	8,8	APROVADO
21	45771	RHUTÊNIO MANOEL DE SOUSA SILVA	8,8	APROVADO
22	46172	CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA	8,8	APROVADO
23	45645	LUZIMARA RODRIGUES DE SOUSA COELHO	8,8	APROVADO
24	44914	FLÁVIO JOSÉ DE CARVALHO SOUSA	8,8	APROVADO
25	46303	EDVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8,7	APROVADO
26	46119	IVAN FERNANDES MARQUES	8,7	APROVADO
27	45958	RENESON SOUSA DE BRITO	8,7	APROVADO
28	46226	ASHLEY MARIA ALVES DA CUNHA	8,7	APROVADO
29	45639	STTERLANIA VIEIRA SILVA	8,6	APROVADO
30	45138	JAMES LIMA LOPES	8,5	APROVADO
31	45826	ELIZANGELA SENA SOUSA	8,5	APROVADO
32	45171	THAYSA CRISTINA DE SOUSA COSTA	8,5	APROVADO
33	46028	WELITON PEREIRA DA LUZ JUNIOR	8,5	APROVADO
34	45797	GERALDO DA SILVA NAZARÉ NETO	8,5	APROVADO
35	45401	LUCAS ALCÂNTARA DOS SANTOS	8,5	APROVADO
36	45374	MAIARA DE PROENÇA BERNARDINO	8,5	APROVADO

Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA Polo: FLORIANO

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	45676	RENATA SILVESTRE MORENO	9,7362	APROVADO
2	45489	NÁGELLA DOS SANTOS LIMA	9,4259	APROVADO
3	45595	SARA COSTA PEREIRA	9,41	APROVADO
4	46243	KAYRON TIAGO ARAÚJO DE SOUSA	9,4011	APROVADO
5	46255	ELIENE DA SILVA OTAVIANO	9,2452	APROVADO
6	45491	LARISSA MARIA DOS REIS MORAIS	9,1788	APROVADO
7	45955	RISOMAR DOS SANTOS NUNES FILHO	9,17	APROVADO
8	45144	REINALDO DA SILVA DO NASCIMENTO	9,1521	APROVADO
9	46237	ADRIANO ALVES SALES	9,1	APROVADO
10	46210	JULIANA GOMES DE SOUS RAFAEL	9,1	APROVADO
11	45022	JOÃO LUIZ MACEDO DE SOUSA	9,07	APROVADO
12	45232	ESIVALDO IDALINO DA SILVA	9,06	APROVADO
13	45363	RONIQUELIA DOS SANTOS LEAL	8,99	APROVADO
14	46146	THAYNA CAROLINNE ARAÚJO RIOS RIBEIRO	8,96	APROVADO
15	45889	ROBERTA DE LIMA FERREIRA	8,9505	APROVADO
16	46222	KELLY GALGANY RODRIGUES DE SOUSA	8,93	APROVADO
17	46322	ANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	8,92	APROVADO
18	46153	ELIANA MARINHEIRO DA SILVA FERREIRA	8,89	APROVADO
19	45475	RÔMULO ANTÔNIO SILVA SANTOS	8,87	APROVADO
20	44931	RAEL VIEIRA DE SOUSA.	8,8423	APROVADO
21	45278	NAYARA FERREIRA SARAIVA VIANA	8,831	APROVADO





22	45033	JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA	8,79	APROVADO
23	45583	MARYELLY BRASILINO SILVA	8,79	APROVADO
24	46312	PAULO ROBERTO SOUSA DOS SANTOS	8,76	APROVADO
25	45027	ALEX DOS SANTOS ALVES	8,736	APROVADO

Polo: URUÇUI

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	46310	VANESSA OLIVEIRA SILVA	9,6	APROVADO
2	45090	ROBERT ANTHONY CABRERA POAGUE	9,3	APROVADO
3	46300	MICAELA ALEXANDRE PEREIRA	9,3	APROVADO
4	45919	CLAUDIO WILSON SANTOS SILVA	9,3	APROVADO
5	45605	RERONTTY DA SILVA TAVARES	9,1	APROVADO
6	46046	RODRIGO BATISTA DA SILVA	9	APROVADO
7	45980	JOCIELY DE CARVALHO LIMA	9	APROVADO
8	45749	LUIZ ALBERTO COSTA DE SOUZA	9	APROVADO
9	45049	ANTONIO DOUGLAS DE FREITAS DAMASCENO	9	APROVADO
10	45678	ANDRÉ DE OLIVEIRA ALVES	8,9	APROVADO
11	45743	FRANCISCA NÚBIA ALVES DA SILVA	8,9	APROVADO
12	45037	MILENA FERREIRA SOUSA	8,9	APROVADO

Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA Polo: URUÇUI

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
13	46143	GUSTAVO MOREIRA BORGES	8,8	APROVADO
14	45570	EDINÁZIA REIS TEIXEIRA CARVALHO	8,6	APROVADO
15	46178	VALDELINO MAURO NOVAIS BROZEGHINI	8,5	APROVADO
16	45597	WILANE FERREIRA DA COSTA	8,5	APROVADO
17	45973	JEREMIAS RODRIGUES DE SOUSA	8,4	APROVADO
18	45132	GEOVANE DA SILVA LINS	8,4	APROVADO
19	45377	ALOISIO EZEQUIEL DOS SANTOS	8,3	APROVADO
20	45787	PATRICIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	8,3	APROVADO
21	46133	ENIVALDO RIBEIRO MACIEL	8,2	APROVADO
22	46123	LUCAS CAMPELO SOARES DE SOUSA	8,2	APROVADO
23	45166	JEANDSON GONCALVES PACHECO	8,2	APROVADO
24	45380	PAMELA SOARES ALVES	8,1	APROVADO
25	45361	STELLA LUIZA REIS DE SOUSA	8,1	APROVADO
26	45558	MARIA DANIELY SOBRAL DO NASCIMENTO	8	APROVADO
27	45045	SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	7,8	APROVADO
28	45159	JOSE BRENNO GONCALVES SANCHO	7,8	APROVADO
29	45694	ADAO RONILDO SOUZA DO CARMO	7,7	APROVADO
30	45409	RAFAELA NOGUEIRA DE AZEVEDO	7,7	APROVADO
31	45302	LIVIA SINARA DE OLIVEIRA SANTANA COSTA	7,7	APROVADO



Curso: LICENCIATURA EM PORTUGUÊS Polo: URUÇUI

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
1	46030	GERMANA DE SOUSA CARDOSO	9,5	APROVADO
2	44893	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	9,5	APROVADO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 23764, datada de 30 de setembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Eu, **RICARDO TEMPONI GARCIA**, CPF 037***.***-55, torna público que solicitou à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH, a Licença Prévia, para a atividade principal: Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), e as Atividades correlatas: Sistema de Irrigação por Aspersão (pivô central, autoprovelido, convencional e outros); Sistema de Irrigação Localizada (gotejamento, microaspersão e outros); Criação de bovinos e bubalinos, em regime de confinamento; Beneficiamento de grãos, exceto silos; Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo; Forragicultura e Ovinocaprinoicultura na Cidade de Barras - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23631, datada de 30 de setembro de 2025.)

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO CARAUBAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ: 26.490.295/0001-15, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí - **SEMAR** o pedido da **REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida Felinto Tomaz Portela Nº S/n, Bairro: Picarreira, na cidade de Caraúbas do Piauí/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO ALMEIDA LTDA, Inscrita no CNPJ: 26.982.309/0001-18, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí - **SEMAR** o pedido da **REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Rua Luiza Machado de Almeida Nº 03 Bairro: Centro, na cidade de Cocal dos Alves/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

LICENÇA AMBIENTAL

N P BRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ: 51.722.552/0001-44, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí - **SEMAR**



o pedido da **REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na EST MORROS DA MARIA/TATUS Nº 145Bairro: Baixão, na cidade de Ilha Grande/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO NAUTICO LTDA, Inscrita no CNPJ: 51.283.699/0001-85, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí - **SEMAR** o pedido da **REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na EST MORROS DA MARIA/TATUS Nº 2995, Bairro: Tatus, na cidade de Ilha Grande/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO MUNDIAL LTDA, Inscrita no CNPJ: 59.546.266/0001-87, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí - **SEMAR** o pedido da **LICENÇA PREVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na ROD PI 301, Nº 937,Bairro: Mundial, na cidade de Cocal/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23652, datada de 30 de setembro de 2025.)

FERNANDO ZANETTI, CPF: 599.XXX.XX0-34, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Operação de Regularização (LO-R) para a FAZENDA PAMPAS II, localizada no município de Parnaguá, ZONA RURAL, PIAUÍ, BRASIL, CEP: 64.970-000, com coordenadas geográficas: **Latitude 10°40'34,71"S; Longitude 44°40'15,29"O**; sendo o EAI (Estudo Ambiental Intermediário) o estudo determinado.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23667, datada de 30 de setembro de 2025.)

A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, CNPJ: 06.688.535/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-Semarh, a renovação da Licença Ambiental de Operação nº D000757/21 - 000357/21, Atividade:D3-005 - Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Av. Castelândia, km 7, BR-316, Bairro: Santo Antônio, zona sul, Teresina-PI. Coordenadas: lat 5° 9' 39,00'' e long 42° 45' 23,00''.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23676, datada de 30 de setembro de 2025.)

PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A EMPRESA ADDL ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 22.639.420/0001-55, VEM TORNAR PÚBLICO QUE FEZ O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP), PARA EMPREENDIMENTO A SER CONSTRUÍDOA RUA MAGALHÃES FILHO,2011,MARQUÊS, TERESINA-PI,**SOB Processo SEI nº: 00037.003121/2025-56 (CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO) E PROCESSO CONSTRUA FÁCIL Nº:12/2025 CE**,JUNTO A SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.



TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A EMPRESA **MAURO LOPES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **00.988.603/0001-43**, VEM TORNAR PÚBLICO QUE FEZ O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI), PARA EMPREENDIMENTO A SER AMPLIADO AV. GOVERNADOR JOCA PIRES, 1292, FÁTIMA, TERESINA-PI, **SOB Processo SEI nº: 00037.001403/2025-76 (ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO) E PROCESSO CONSTRUA FÁCIL Nº: 7/2025 LE**, JUNTO A SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23683, datada de 30 de setembro de 2025.)

Prefeitura Municipal de Santo Inácio torna público que solicitou à SEMAR a Regularização da Licença de Operação RLO do Matadouro Público Municipal localizado na zona urbana do município de Santo Inacio do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23697, datada de 30 de setembro de 2025.)

A **AGROPECUARIA LAVORO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.614.350/0001-12 torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) a emissão de LP (Licença Prévia) referente a atividade de Fabricação de outros produtos alimentares não especificados anteriormente (C1-020) do empreendimento Agropecuária Lavoro LTDA, localizada na Rodovia Waldemar Bortolozzo, Zona Rural, s/n, na cidade de Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23710, datada de 30 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, a Licença de Operação de Regularização, referente o Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com ext . 68,480 km em Juazeiro do Piauí - PI.

(assinado eletronicamente)

CAIO IBIAPINA SILVA MARQUES

Diretor Geral Substituto

Portaria IDEPI nº 75/2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23732, datada de 30 de setembro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ Nº





22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de CARACOL-PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Gurgueia; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
XICHÁ	9°14'16.95"S / 43°18'9.53"O
BAIXÃO DO MOISÉS	9°18'8.02"S / 43°21'33.84"O
ASSENTAMENTO SACO	9°15'34.74"S / 43°15'53.27"O
LAGOINHA	9°15'55.19"S / 43°21'18.54"O
SERRINHA	9°13'18.54"S / 43°21'21.82"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23769, datada de 30 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

